



# Município de Capanema - PR

000001

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

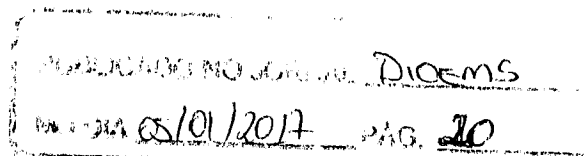
**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal





000002

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 142

Capanema - PR, 19 de outubro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Zaida Teresinha Parabocz

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. O Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Encantado iniciará suas atividades no ano letivo de 2018, para tanto será necessário a compra da linha de cama, banho, materiais e equipamentos para que o CMEI funcione dentro das normas exigidas pelo Ministério da Educação atendendo os parâmetros do SESA (Secretaria de Saúde) e Deliberação 02/2014 do CEE.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 77.719,00 (Setenta e Sete Mil, Setecentos e Dezenove Reais).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte.



000003

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

#### 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zaida Teresinha Parabocz

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. O Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Encantado iniciará suas atividades no ano letivo de 2018, para tanto será necessário a compra da linha de cama, banho, materiais e equipamentos para que o CMEI funcione dentro das normas exigidas pelo Ministério da Educação atendendo os parâmetros do SESA(Secretaria de Saúde ) e Deliberação 02/2014 do CEE.

4.2. Licitação exclusiva para empresa ME-EPP.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALINHAVO DE CAIXAS – ANIMAIS, CONTÉM 24 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS, 06 FORMAS GEOMÉTRICAS PODEM SER ALINHAVADAS NA TAMPA DA CAIXA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TIPO	10,00	UN	119,00	1.190,00



000004

## Município de Capanema - PR

	ESTOJO, MEDIDAS 246MM X 183MM X 40MM. IDADE À PARTIR DE 3 ANOS.				
2	BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINASTICA EM MOVIMENTO.	20,00	UN	15,00	300,00
3	BANHEIRA INFANTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 780 X 450 X 230, RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	4,00	UN	55,00	220,00
4	BONECA DE COR CLARA tipo bebezinho, emborrachada, de material resistente, grande (com aproximadamente 50 cm altura e 20cm de largura).	30,00	UN	290,00	8.700,00
5	BONECA DE COR NEGRA tipo bebezinho emborrachada, de material resistente, grande (com aproximadamente 50 cm altura e 20cm de largura).	30,00	UN	290,00	8.700,00
6	CARRINHO TIPO BERÇO – PARA BEBÊS DE ATÉ 17 KG, CABO EMBORRACHADO, ENCOSTO RECLINÁVEL EM TRÊS (3) POSIÇÕES, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM MOLAS AMORTECEDORAS, CABO REVERSÍVEL, TRAVA DE SEGURANÇA COM O CARRINHO ABERTO, CINTO DE DUAS PONTAS, FECHAMENTO SIMPLES COM UM TOQUE E CAPOTA COM VENTILAÇÃO	12,00	UN	390,00	4.680,00
7	CAVALINHO UPA UPA, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VINIL ATÓXICO, VÁRIAS CORES DIMENSÕES APROX. DO BRINQUEDO (LXAXC): 51X43X22CM.	20,00	UN	69,00	1.380,00
8	COBERTOR; INFANTIL ANTI-ALERGICO - E ANTIMOFO; COMPOSTO DE 65% POLIESTER; 15% ACRILICO; 10% ALGODAO; 5% VISCOSE; 5% POLIPROPILENO; PRE ENCOLHIDO; MENDINDO 2 METROS DE LARGURA; 1,50 METROS DE COMPRIMENTO; NA COR ESTAMPADA INFANTIL	100,00	UN	49,90	4.990,00
9	COLCHÃO PARA BERÇO – MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,60 X 0,10 CONFECCIONADO EM PLACA ESPUMA 100% POLIURETANO DE DENSIDADE CONTROLADA 28KG/M3. REVESTIDO COM MATÉRIA IMPERMEÁVEL NA COR AZUL REAL (NAPA OU COURINO) COM ZÍPER.	30,00	UN	83,20	2.496,00
10	CONFECÇÃO DAS ROUPAS DE CAMA; LENÇÓIS DE BAIXO, COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1,5M 0,85M; LENÇOL DE CIMA 1,45M X 0,90M E UMA FRONHA DE	150,00	JG	18,50	2.775,00



002005

## Município de Capanema - PR

	O,45M X 0,35 M. DEVENDO ESTAR INCLUSO A MÃO DE OBRA PARA CONFECCÃO.				
11	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO DESCRIÇÃO: CAMINHÃO DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM ATÉ 6 RODAS LIVRES. A CAÇAMBA DEVERÁ SER ARTICULADA, SENDO MOVIMENTADA POR MEIO DE UMA MANIVELA QUE GIRARÁ UMA ENGRENAGEM PARA MOVIMENTÁ-LA PARA QUE SEU CONTEÚDO CAIA PELA ABERTURA POSTERIOR. DEVERÁ ACOMPANHAR UMA 1 PÁ E 1 RASTELO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CAMINHÃO, 50 X 22 X 22 CM;	30,00	UN	199,00	5.970,00
12	DOMINÓ COM FIGURAS GEOMÉTRICAS, CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR	6,00	UN	39,00	234,00
13	EDREDON DE BERÇO-100%ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIESTER,30,1 FIOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50M X 1,10 MOTIVO INFANTIL	100,00	UN	27,50	2.750,00
14	ELÁSTICO PARA TECIDO, LENÇÓIS E FRONHAS, Nº 12, PEÇA COM 10 METROS, 69% ALGODÃO, 31% ELASTODIENO	40,00	ROLO	2,50	100,00
15	ELÁSTICO PARA TECIDO, LENÇÓIS E FRONHAS, Nº 14, PEÇA COM 10 METROS, 69% ALGODÃO, 31% ELASTODIENO	40,00	ROLO	3,50	140,00
16	ELÁSTICO PARA TECIDO, LENÇÓIS E FRONHAS, Nº 28, PEÇA COM 10 METROS, 69% ALGODÃO, 31% ELASTODIENO	40,00	ROLO	4,50	180,00
17	ESCOVA PARA MAMADEIRA ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO CONJUNTO COM DUAS PEÇAS	10,00	CONJ	18,00	180,00
18	FANTOCHES ANIMAIS DÔMESTICOS, CONJUNTO COMPOSTO COM 07 ELEMENTOS MEDINDO 30 CM DE ALTURA EM FELTRO. ESTIMULAO PENSAMENTO, CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO, DRAMATIZAÇÃO E ATENÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	10,00	CONJ	320,00	3.200,00
19	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS, CONJUNTO COMPOSTO COM07 ELEMENTOS	10,00	CONJ	320,00	3.200,00



000006

**Município de Capanema - PR**

	MEDINDO 30 CM DE ALTURA EM FELTRO. ESTIMULA O PENSAMENTO, CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO, DRAMATIZAÇÃO E ATENÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.				
20	FANTOCHES FAMILIA BRANCA, CONJUNTO COMPOSTO COM 07 ELEMENTOS MEDINDO 30 CM DE ALTURA EM FELTRO. ESTIMULA O PENSAMENTO, CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO, DRAMATIZAÇÃO E ATENÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	10,00	CONJ	320,00	3.200,00
21	FANTOCHES FAMILIA FOLCLORE, CONJUNTO DE 07 ELEMENTOS MEDINDO 30 CM DE ALTURA EM FELTRO. ESTIMULA O PENSAMENTO, CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO, DRAMATIZAÇÃO E ATENÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	10,00	CONJ	320,00	3.200,00
22	FANTOCHES FAMILIA NEGRA, CONJUNTO COMPOSTO COM 07 ELEMENTOS MEDINDO 30 CM DE ALTURA EM FELTRO. ESTIMULA O PENSAMENTO, CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO, DRAMATIZAÇÃO E ATENÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	10,00	CONJ	320,00	3.200,00
23	FRALDA COMPOSTA TECIDO DUPLO -100% ALGODÃO, MEDINDO 700MM X 700MM	60,00	M	5,95	357,00
24	LINHA BRANCA TIPO DRIMA PARA COSTURA DE LENCÓIS E FRONHAS INFANTIS EM CORES CLARAS DE ACORDO COM A ESTAMPA DOS TECIDOS PREDOMINANTEMENTE A BRANCA. CONE COM 2000 JARDAS.	200,00	UN	1,90	380,00
25	SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 700 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE	20,00	UN	410,00	8.200,00



000007

## Município de Capanema - PR

	PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DO INMETRO				
26	TECIDO PARA FORRO DE CAMA EM ALGODÃO PADRÃO NACIONAL (100% ALGODÃO) COM ESTAMPA INFANTIL; COM 2,40M DE LARGURA- COM 200 FIOS NO MÍNIMO	200,00	M	14,50	2.900,00
27	TOALHA DE BOCA – PACOTE COM 3 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 30 CM, 100% ALGODÃO, COLORIDO NAS CORES AZUL, VERDE E ROSA (TODOS EM TONS BEBÊ).	50,00	UN	6,00	300,00
28	TOALHAS DE BANHO FELPUDA - SUPER ABSORVENTES TECIDO GROSSO SEM FUROS COLORIDO LISO EM TONS DE BEBÊ APROXIMADAMENTE 100% ALGODÃO DE 1,20M X 0,65M	100,00	UN	13,90	1.390,00
29	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 30X40CM, COMPOSTO DE TECIDO E FIBRA. COR BRANCO. 50% ALGODÃO - 50% POLIÉSTER. ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER. SUPORTE SUPER MACIO PARA O BEBÊ. NÃO ALÉRGICO. ANTITRAÇA E ANTIMOFO. INODORO. SENDO POSSÍVEL LAVAR E SECAR EM MÁQUINA.	60,00	UN	11,95	717,00
30	TROCADOR DE BEBÊ-MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 80 CM, COM FORRO EXTERNO EM PVC MANTA EM 100% POLIÉSTER	10,00	UN	249,00	2.490,00

**Valor Total Estimado: R\$ 77.719,00 ( Setenta e sete mil, setecentos e dezenove reais)**

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da **Secretaria Municipal solicitante**;
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos**;
- c) **Local onde serão entregues os materiais**;
- d) **Prazo para entrega dos materiais**;



002008

## Município de Capanema - PR

- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.**

**6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

### 8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Jeandra Wilmsen.

  
Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte.

Capanema, 19 de outubro de 2017





259  
259

00/009

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, VESTUÁRIO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

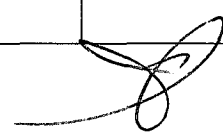
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	51340 - TECIDO PARA FORRO DE CAMA EM ALGODÃO PADRÃO NACIONAL (100% ALGODÃO) COM ESTAMPA INFANTIL; COM 2,40M DE LARGURA- COM 200 FIOS NO MÍNIMO	M	200	14,50	2.900,00
2.	51341 - ELÁSTICO PARA TECIDO, LENÇÓIS E FRONHAS, Nº 12, PEÇA COM 10 METROS, 69% ALGODÃO, 31% ELASTODIENO	ROLO	40	2,50	100,00
3.	51342 - ELÁSTICO PARA TECIDO, LENÇÓIS E FRONHAS, Nº 14, PEÇA COM 10 METROS, 69% ALGODÃO, 31% ELASTODIENO	ROLO	40	3,50	140,00
4.	51343 - ELÁSTICO PARA TECIDO, LENÇÓIS E FRONHAS, Nº 28, PEÇA COM 10 METROS, 69% ALGODÃO, 31% ELASTODIENO	ROLO	40	4,50	180,00
5.	51344 - LINHA BRANCA TIPO DRIMA PARA COSTURA DE LENÇÓIS E FRONHAS INFANTIS EM CORES CLARAS DE ACORDO COM A ESTAMPA DOS TECIDOS PREDOMINANTEMENTE A BRANCA. CONE COM 2000 JARDAS.	UN	200	1,90	380,00
6.	51345 - CONFECÇÃO DAS ROUPAS DE CAMA;/ LENÇÓIS DE BAIXO, COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1,5M X 0,85M; LENÇOL DE CIMA 1,45M X 0,90M E UMA FRONHA DE 0,45M X 0,35 M. DEVENDO ESTAR INCLUSO A MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO.	JG	150	18,50	2.775,00
7.	51346 - EDREDON DE BERÇO-100%ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIESTER,30,1 FIOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50M X 1,10 MOTIVO INFANTIL	UN	100	27,50	2.750,00
8.	51347 - COBERTOR; INFANTIL ANTI-ALERGICO - E ANTIMOFO; COMPOSTO DE 65% POLIESTER; 15% ACRILICO; 10% ALGODAO; 5% VISCOSE; 5% POLIPROPILENO; PRE ENCOLHIDO; MENDINDO 2 METROS DE LARGURA; 1,50 METROS DE COMPRIMENTO; NA COR ESTAMPADA INFANTIL	UN	100	49,90	4.990,00
9.	51348 - TOALHAS DE BANHO FELPUDA - SUPER ABSORVENTES TECIDO GROSSO SEM FUROS COLORIDO LISO EM TONS DE BEBÊ APROXIMADAMENETE 100% ALGODÃO DE 1,20M X 0,65M	UN	100	13,90	1.390,00



000010

10.	51349 - TOALHA DE BOCA – PACOTE COM 3 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 30 CM, 100% ALGODÃO, COLORIDO NAS CORES AZUL, VERDE E ROSA (TODOS EM TONS BEBÊ).	PCT	50	6,00	300,00
11.	51350 - FRALDA COMPOSTA TECIDO DUPLO -100% ALGODÃO, MEDINDO 700MM X 700MM	M	60	5,95	357,00
12.	51351 - TROCADOR DE BEBÊ—MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 80 CM, COM FORRO EXTERNO EM PVC MANTA EM 100% POLIÉSTER	UN	10	249,00	2.490,00
13.	51352 - BANHEIRA INFANTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 780 X 450 X 230, RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	UN	4	55,00	220,00
14.	51353 - ESCOVA PARA MAMADEIRA ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO CONJUNTO COM DUAS PEÇAS	CONJ	10	18,00	180,00
15	51354 - CARRINHO TIPO BERÇO – PARA BEBÊS DE ATÉ 17 KG, CABO EMBORRACHADO, ENCOSTO RECLINÁVEL EM TRÊS (3) POSIÇÕES, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM MOLAS AMORTECEDORAS, CABO REVERSÍVEL, TRAVA DE SEGURANÇA COM O CARRINHO ABERTO, CINTO DE DUAS PONTAS, FECHAMENTO SIMPLES COM UM TOQUE E CAPOTA COM VENTILAÇÃO	UN	12	390,00	4.680,00
16	51355 - COLCHÃO PARA BERÇO – MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,60 X 0,10 CONFECCIONADO EM PLACA ESPUMA 100%POLIURETANO DE DENSIDADE CONTROLADA 28KG/M3.REVESTIDO COM MATÉRIA IMPERMEÁVEL NA COR AZUL REAL (NAPA OU COURINO) COM ZÍPER.	UN	30	83,20	2.496,00
17	51356 - TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 30X40CM, COMPOSTO DE TECIDO E FIBRA. COR BRANCO. 50% ALGODÃO - 50% POLIÉSTER. ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER. SUPORTE SUPER MACIO PARA O BEBÊ. NÃO ALÉRGICO. ANTITRAÇA E ANTIMOFO. INODORO. SENDO POSSÍVEL LAVAR E SECAR EM MÁQUINA.	UN	60	11,95	717,00
18	51357 - SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 700 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DO INMETRO	UN	20	410,00	8.200,00


~~000011~~

19	51358 - DOMINÓ COM FIGURAS GEOMÉTRICAS, CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR	UN	6	39,00	234,00
20	51359 - FANTOCHES ANIMAIS DÔMESTICOS, conjunto compostocom 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro.Estimulaop pensamento, criatividade, representação, dramatização eatenção.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CONJ.	10	320,00	3.200,00
1	51360 - FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS, conjunto composto com07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula opensamento, criatividade, representação, dramatização eatenção.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CONJ	10	320,00	3.200,00
22	51361 - FANTOCHES FAMILIA BRANCA, conjunto composto com 07elementos medindo 30 cm de altura em feltro.Estimula opensamento, criatividade, representação, dramatização eatenção.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CONJ.	10	320,00	3.200,00
23	51362 - FANTOCHES FAMILIA FOLCLORE, conjunto de 07 elementosmedindo 30 cm de altura em feltro.Estimula o pensamento, criatividade, representação, dramatização eatenção.Embalagem com dados de identificação do produto, marca dofabricante e selo do INMETRO.	CONJ.	10	320,00	3.200,00
24	51363 - FANTOCHES FAMILIA NEGRA, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro.Estimula opensamento, criatividade, representação, dramatização eatenção.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CONJ.	10	320,00	3.200,00
25	51364 - CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO DESCRIÇÃO: CAMINHÃO DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM ATÉ 6 RODAS LIVRES. A CAÇAMBA DEVERÁ SER ARTICULADA, SENDO MOVIMENTADA POR MEIO DE UMA MANIVELA QUE GIRARÁ UMA ENGRENAGEM PARA MOVIMENTÁ-LA PARA QUE SEU CONTEÚDO CAIA PELA ABERTURA POSTERIOR. DEVERÁ ACOMPANHAR UMA 1 PÁ E 1 RASTELO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CAMINHÃO, 50 X 22 X 22 CM;	UN	30	199,00	5.970,00
26	51365 - BONECA DE COR CLARA tipo bebezinho, emborrachada, de material resistente, grande (com aproximadamente 50 cm altura e20cm delargura).	UN	30	290,00	8.700,00

000012

27	51366 - BONECA DE COR NEGRA tipo bebezinho emborrachada, de material resistente, grande (com aproximadamente 50 cm altura e 20cm de largura).	UN	30	290,00	8.700,00
28	51367 - CAVALINHO UPA UPA, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VINIL ATÓXICO, VÁRIAS CORES DIMENSÕES APROX. DO BRINQUEDO (LXAXC): 51X43X22CM.	UN	20	69,00	1.380,00
29	51368 - BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO.	UN	20	15,00	300,00
30	51369 - ALINHAVO DE CAIXAS – ANIMAIS, CONTÉM 24 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS, 06 FORMAS GEOMÉTRICAS PODEM SER ALINHAVADAS NA TAMPA DA CAIXA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO, MEDIDAS 246MM X 183MM X 40MM. IDADE À PARTIR DE 3 ANOS.	UN	10	119,00	1.190,00
<b>TOTAL</b>					<b>77.719,00</b>

DATA 04/10/2017

  
**Luiz Alberto Letti**  
Dec. 6.256/2017  
Sec. Municipal de Finanças



## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_TECELAGEM MADRYTEX LTDA\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_84816867000100 EMAIL: \_\_\_MADRYTEX@WLN.COM.BR\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_RUA MAJÁ COMPLEMENTO: \_2929\_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_CENTRO\_\_\_\_\_

TELEFONE:4635431577\_\_\_ CONTATO: \_\_\_\_\_ REGIS PAULO RECKZIEGEL\_\_\_

CIDADE: \_REALEZA UF: \_PR\_

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS, VESTUÁRIO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TECIDO PARA FORRO DE CAMA EM ALGODÃO PADRÃO NACIONAL (100% ALGODÃO) COM ESTAMPA INFANTIL; COM 2,40M DE LARGURA- COM 200 FIOS NO MÍNIMO	M	200	19,90	3980,00
ELÁSTICO PARA TECIDO, LENÇÓIS E FRONHAS, Nº 12, PEÇA COM 10 METROS, 69% ALGODÃO, 31% ELASTODIENO	ROLO	40	2,50	100,00
ELÁSTICO PARA TECIDO, LENÇÓIS E FRONHAS, Nº 14, PEÇA COM 10 METROS, 69% ALGODÃO, 31% ELASTODIENO	ROLO	40	3,50	140,00
ELÁSTICO PARA TECIDO, LENÇÓIS E FRONHAS, Nº 28, PEÇA COM 10 METROS, 69% ALGODÃO, 31% ELASTODIENO	ROLO	40	4,50	180,00
LINHA BRANCA TIPO DRIMA PARA COSTURA DE LENCÓIS E FRONHAS INFANTIS EM CORES CLARAS DE ACORDO COM A ESTAMPA DOS TECIDOS PREDOMINANTEMENTE A BRANCA. CONE COM 2000 JARDAS.	UN	200	4,50	900,00
CONFECÇÃO DAS ROUPAS DE CAMA;/ LENÇÓIS DE BAIXO, COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1,5M 0,85M; LENÇOL DE CIMA 1,45M X 0,90M E UMA FRONHA DE 0,45M X 0,35 M. DEVENDO ESTAR INCLUSO A MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO.	JG	150		
EDREDON DE BERÇO-100%ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIESTER,30,1 FIOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50M X 1,10 MOTIVO INFANTIL	UN	100		
COBERTOR; INFANTIL ANTI-ALERGICO - E	UN	100		

000014

ANTIMOFO; COMPOSTO DE 65% POLIÉSTER; 15% ACRILICO; 10% ALGODAO; 5% VISCOSE; 5% POLIPROPILENO; PRE ENCOLHIDO; MENDINDO 2 METROS DE LARGURA; 1,50 METROS DE COMPRIMENTO; NA COR ESTAMPADA INFANTIL				
TOALHAS DE BANHO FELPUDA - SUPER ABSORVENTES TECIDO GROSSO SEM FUROS COLORIDO LISO EM TONS DE BEBÊ APROXIMADAMENTE 100% ALGODÃO DE 1,20M X 0,65M	UN	100	19,90	1990,00
TOALHA DE BOCA - PACOTE COM 3 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 30 CM, 100% ALGODÃO, COLORIDO NAS CORES AZUL, VERDE E ROSA (TODOS EM TONS BEBÊ).	PCT	50		
FRALDA COMPOSTA TECIDO DUPLO -100% ALGODÃO, MEDINDO 700MM X 700MM	M	60	7,90	474,00
TROCADOR DE BEBÊ-MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 80 CM, COM FORRO EXTERNO EM PVC MANTA EM 100% POLIÉSTER	UN	10		
BANHEIRA INFANTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 780 X 450 X 230, RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	UN	4		
ESCOVA PARA MAMADEIRA ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO CONJUNTO COM DUAS PEÇAS	CONJ	10		
CARRINHO TIPO BERÇO - PARA BEBÊS DE ATÉ 17 KG, CABO EMBORRACHADO, ENCOSTO RECLINÁVEL EM TRÊS (3) POSIÇÕES, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM MOLAS AMORTECEDORAS, CABO REVERSÍVEL, TRAVA DE SEGURANÇA COM O CARRINHO ABERTO, CINTO DE DUAS PONTAS, FECHAMENTO SIMPLES COM UM TOQUE E CAPOTA COM VENTILAÇÃO	UN	12		
COLCHÃO PARA BERÇO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,60 X 0,10 CONFECCIONADO EM PLACA ESPUMA 100%POLIURETANO DE DENSIDADE CONTROLADA 28KG/M3.REVESTIDO COM MATÉRIA IMPERMEÁVEL NA COR AZUL REAL (NAPA OU COURINO) COM ZÍPER.	UN	30		
TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 30X40CM, COMPOSTO DE TECIDO E FIBRA. COR BRANCO. 50% ALGODÃO - 50% POLIÉSTER. ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER. SUPORTE SUPER MACIO PARA O BEBÊ. NÃO ALÉRGICO. ANTITRAÇA E ANTIMOFO. INODORO. SENDO POSSÍVEL LAVAR E SECAR EM MÁQUINA.	UN	60		
SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 700 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS:	UN	20		

000015

ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DO INMETRO				
DOMINÓ COM FIGURAS GEOMÉTRICAS, CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR	UN	6		
FANTOCHES ANIMAIS DÓMESTICOS, CONJUNTO COMPOSTO COM 07 ELEMENTOS MEDINDO 30 CM DE ALTURA EM FELTRO. ESTIMULA O PENSAMENTO, CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO, DRAMATIZAÇÃO E ATENÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	CONJ.	10		
FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS, CONJUNTO COMPOSTO COM 07 ELEMENTOS MEDINDO 30 CM DE ALTURA EM FELTRO. ESTIMULA O PENSAMENTO, CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO, DRAMATIZAÇÃO E ATENÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	CONJ	10		
FANTOCHES FAMILIA BRANCA, CONJUNTO COMPOSTO COM 07 ELEMENTOS MEDINDO 30 CM DE ALTURA EM FELTRO. ESTIMULA O PENSAMENTO, CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO, DRAMATIZAÇÃO E ATENÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	CONJ.	10		
FANTOCHES FAMILIA FOLCLORE, CONJUNTO DE 07 ELEMENTOS MEDINDO 30 CM DE ALTURA EM FELTRO. ESTIMULA O PENSAMENTO, CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO, DRAMATIZAÇÃO E ATENÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	CONJ.	10		
FANTOCHES FAMILIA NEGRA, CONJUNTO COMPOSTO COM 07 ELEMENTOS MEDINDO 30 CM DE ALTURA EM FELTRO. ESTIMULA O PENSAMENTO, CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO, DRAMATIZAÇÃO E ATENÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	CONJ.	10		
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO DESCRIÇÃO: CAMINHÃO DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM	UN	30		

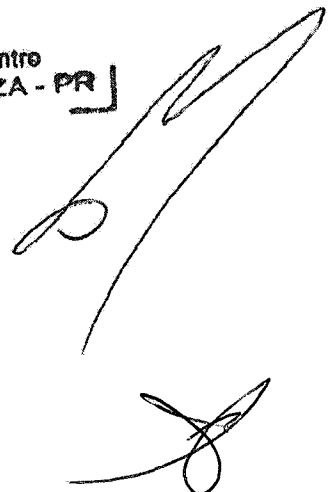
ATÉ 6 RODAS LIVRES. A CAÇAMBA DEVERÁ SER ARTICULADA, SENDO MOVIMENTADA POR MEIO DE UMA MANIVELA QUE GIRARÁ UMA ENGRENAGEM PARA MOVIMENTÁ-LA PARA QUE SEU CONTEÚDO CAIA PELA ABERTURA POSTERIOR. DEVERÁ ACOMPANHAR UMA 1 PÁ E 1 RASTELO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CAMINHÃO, 50 X 22 X 22 CM;				
BONECA DE COR CLARA TIPO BEBEZINHO, EMBORRACHADA, DE MATERIAL RESISTENTE, GRANDE (COM APROXIMADAMENTE 50 CM ALTURA E 20 CM DE LARGURA).	UN	30		
BONECA DE COR NEGRA TIPO BEBEZINHO EMBORRACHADA, DE MATERIAL RESISTENTE, GRANDE (COM APROXIMADAMENTE 50 CM ALTURA E 20 CM DE LARGURA).	UN	30		
CAVALINHO UPA UPA, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VINIL ATÓXICO, VÁRIAS CORES DIMENSÕES APROX. DO BRINQUEDO (LXAXC): 51X43X22CM.				
BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO.	UN	20		
ALINHAVO DE CAIXAS – ANIMAIS, COM TÊM 24 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS, 06 FORMAS GEOMÉTRICAS PODEM SER ALINHAVADAS NA TAMPA DA CAIXA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO, MEDIDAS 246MM X 183MM X 40MM. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS.	UN	10		
<b>TOTAL DE ITENS COTADOS</b>			<b>R\$7764,00</b>	

DATA 10 / 08 / 17

84.816.867/0001-00

TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

Rua Maria, 2929 - Centro  
85770-000 - REALEZA - PR





**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** REGIS <madrytex@wln.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de agosto de 2017 16:55  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO DE TECIDOS E ACESSÓRIOS  
**Anexos:** scan0057.pdf; scan0056.pdf

SEGUE ORÇAMENTOS

QUALQUER DUVIDA ESTTAMOS A DISPOSIÇÃO

ATT REGIS

GRUPO MADRYTEX – REALEZA PR

4635431577 46 9 99761577

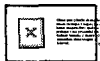
---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 10 de agosto de 2017 09:31  
**Para:** madrytex@wln.com.br  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE TECIDOS E ACESSÓRIOS

BOM DIA REGIS!  
SOLICITO ORÇAMENTO DE TECIDOS E ACESSÓRIOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

--  
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

000018

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Comercial de Tecidos Nico Ltda  
 CNPJ: 15.978.312/0001-73 E-MAIL: nicocortinas@gmail.com  
 ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo, 751  
 COMPLEMENTO: — BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: (46) 3552 1246 CONTATO: Fátima Ferrari  
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS, VESTUÁRIO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TECIDO PARA FORRO DE CAMA EM ALGODÃO PADRÃO NACIONAL (100% ALGODÃO) COM ESTAMPA INFANTIL; COM 2,40M DE LARGURA- COM 200 FIOS NO MÍNIMO	M	200	14.50	2.900.00
ELÁSTICO PARA TECIDO, LENÇÓIS E FRONHAS, Nº 12, PEÇA COM 10 METROS, 69% ALGODÃO, 31% ELASTODIENO	ROLO	40	—	—
ELÁSTICO PARA TECIDO, LENÇÓIS E FRONHAS, Nº 14, PEÇA COM 10 METROS, 69% ALGODÃO, 31% ELASTODIENO	ROLO	40	—	—
ELÁSTICO PARA TECIDO, LENÇÓIS E FRONHAS, Nº 28, PEÇA COM 10 METROS, 69% ALGODÃO, 31% ELASTODIENO	ROLO	40	—	—
LINHA BRANCA TIPO DRIMA PARA COSTURA DE LENÇÓIS E FRONHAS INFANTIS EM CORES CLARAS DE ACORDO COM A ESTAMPA DOS TECIDOS PREDOMINANTEMENTE A BRANCA. CONE COM 2000 JARDAS.	UN	200	—	—
CONFECÇÃO DAS ROUPAS DE CAMA;/ LENÇÓIS DE BAIXO, COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1,5M 0,85M; LENÇOL DE CIMA 1,45M X 0,90M E UMA FRONHA DE 0,45M X 0,35 M. DEVENDO ESTAR INCLUSO A MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO.	JG	150	18.50	2.775.00
EDREDON DE BERÇO-100%ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIESTER,30,1 FIOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50M X 1,10 MOTIVO INFANTIL	UN	100	27.50	2.750.00
COBERTOR; INFANTIL ANTI-ALERGICO - E	UN	100	49.90	4.990.00

ANTIMOFO; COMPOSTO DE 65% POLIESTER; 15% ACRILICO; 10% ALGODAO; 5% VISCOSE; 5% POLIPROPILENO; PRE ENCOLHIDO; MENDINDO 2 METROS DE LARGURA; 1,50 METROS DE COMPRIMENTO; NA COR ESTAMPADA INFANTIL				
TOALHAS DE BANHO FELPUDA - SUPER ABSORVENTES TECIDO GROSSO SEM FUROS COLORIDO LISO EM TONS DE BEBÊ APROXIMADAMENTE 100% ALGODÃO DE 1,20M X 0,65M	UN	100	13.90	1.390.00
TOALHA DE BOCA - PACOTE COM 3 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 30 CM, 100% ALGODÃO, COLORIDO NAS CORES AZUL, VERDE E ROSA (TODOS EM TONS BEBÊ).	PCT	50	11.90	595.00
FRALDA COMPOSTA TECIDO DUPLO -100% ALGODÃO, MEDINDO 700MM X 700MM	M	60	5,95	357.00
TROCADOR DE BEBÊ-MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 80 CM, COM FORRO EXTERNO EM PVC MANTA EM 100% POLIÉSTER	UN	10		
BANHEIRA INFANTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 780 X 450 X 230, RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	UN	4		
ESCOVA PARA MAMADEIRA ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO CONJUNTO COM DUAS PEÇAS	CONJ	10		
CARRINHO TIPO BERÇO - PARA BEBÊS DE ATÉ 17 KG, CABO EMBORRACHADO, ENCOSTO RECLINÁVEL EM TRÊS (3) POSIÇÕES, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM MOLAS AMORTECEDORAS, CABO REVERSÍVEL, TRAVA DE SEGURANÇA COM O CARRINHO ABERTO, CINTO DE DUAS PONTAS, FECHAMENTO SIMPLES COM UM TOQUE E CAPOTA COM VENTILAÇÃO	UN	12		
COLCHÃO PARA BERÇO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,60 X 0,10 CONFECCIONADO EM PLACA ESPUMA 100%POLIURETANO DE DENSIDADE CONTROLADA 28KG/M3.REVESTIDO COM MATÉRIA IMPERMEÁVEL NA COR AZUL REAL (NAPA OU COURINO) COM ZÍPER.	UN	30	83.20	2.496.00
TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 30X40CM, COMPOSTO DE TECIDO E FIBRA. COR BRANCO. 50% ALGODÃO - 50% POLIÉSTER. ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER. SUPORTE SUPER MACIO PARA O BEBÊ. NÃO ALÉRGICO. ANTITRAÇA E ANTIMOFO. INODORO. SENDO POSSÍVEL LAVAR E SECAR EM MÁQUINA.	UN	60	11.95	717.00
SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 700 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS:	UN	20		

ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DO INMETRO				
DOMINÓ COM FIGURAS GEOMÉTRICAS, CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR	UN	6		
FANTOCHES ANIMAIS DÔMESTICOS, CONJUNTO COMPOSTO COM 07 ELEMENTOS MEDINDO 30 CM DE ALTURA EM FELTRO. ESTIMULA PENSAMENTO, CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO, DRAMATIZAÇÃO E ATENÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	CONJ.	10		
FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS, CONJUNTO COMPOSTO COM 07 ELEMENTOS MEDINDO 30 CM DE ALTURA EM FELTRO. ESTIMULA PENSAMENTO, CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO, DRAMATIZAÇÃO E ATENÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	CONJ.	10		
FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA, CONJUNTO COMPOSTO COM 07 ELEMENTOS MEDINDO 30 CM DE ALTURA EM FELTRO. ESTIMULA PENSAMENTO, CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO, DRAMATIZAÇÃO E ATENÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	CONJ.	10		
FANTOCHES FAMÍLIA FOLCLORE, CONJUNTO DE 07 ELEMENTOS MEDINDO 30 CM DE ALTURA EM FELTRO. ESTIMULA O PENSAMENTO, CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO, DRAMATIZAÇÃO E ATENÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	CONJ.	10		
FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA, CONJUNTO COMPOSTO COM 07 ELEMENTOS MEDINDO 30 CM DE ALTURA EM FELTRO. ESTIMULA PENSAMENTO, CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO, DRAMATIZAÇÃO E ATENÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	CONJ.	10		
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO DESCRIÇÃO: CAMINHÃO DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM	UN	30		

000021

ATÉ 6 RODAS LIVRES. A CAÇAMBA DEVERÁ SER ARTICULADA, SENDO MOVIMENTADA POR MEIO DE UMA MANIVELA QUE GIRARÁ UMA ENGRENAGEM PARA MOVIMENTÁ-LA PARA QUE SEU CONTEÚDO CAIA PELA ABERTURA POSTERIOR. DEVERÁ ACOMPANHAR UMA 1 PÁ E 1 RASTELO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CAMINHÃO, 50 X 22 X 22 CM;				
BONECA DE COR CLARA TIPO BEBEZINHO, EMBORRACHADA, DE MATERIAL RESISTENTE, GRANDE (COM APROXIMADAMENTE 50 CM ALTURA E 20CM DELARGURA).	UN	30		
BONECA DE COR NEGRA TIPO BEBEZINHO EMBORRACHADA, DE MATERIAL RESISTENTE, GRANDE (COM APROXIMADAMENTE 50 CM ALTURA E 20CM DELARGURA).	UN	30		
CAVALINHO UPA UPA, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VINIL ATÓXICO, VÁRIAS CORES DIMENSÕES APROX. DO BRINQUEDO (LXAXC): 51X43X22CM.				
BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINASTICA EM MOVIMENTO.	UN	20		
ALINHAVO DE CAIXAS - ANIMAIS, COM TÊM 24 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS, 06 FORMAS GEOMÉTRICAS PODEM SER ALINHAVADAS NA TAMPA DA CAIXA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO, MEDIDAS 246MM X 183MM X 40MM. IDADE Á PARTIR DE 3 ANOS.	UN	10		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 18.970.00</b>	

DATA 10 / 07 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

**75.978.312/0001-73**

*Henari*

COMERCIAL DE TECIDOS  
NICO LTDA.  
Rua Po Ciria, s/n. Centro  
65760-000 Capanema

*[Handwritten mark]*

000022

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
 CNPJ:03.958.284/0001-11 E-MAIL: CLEYTON@POTENCIA.COM.BR  
 ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 684  
 BAIRRO: CENTRO  
 TELEFONE: 49 3622-0135 CONTATO: CLEYTON  
 CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE UF: SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS, VESTUÁRIO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRazo DE ENTREGA DOS PRODUTOS: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRazo DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TECIDO PARA FORRO DE CAMA EM ALGODÃO PADRÃO NACIONAL (100% ALGODÃO) COM ESTAMPA INFANTIL; COM 2,40M DE LARGURA-COM 200 FIOS NO MÍNIMO	M	200	18,00	
ELÁSTICO PARA TECIDO, LENÇÓIS E FRONHAS, Nº 12, PEÇA COM 10 METROS, 69% ALGODÃO, 31% ELASTODIENO	ROLO	40	9,00	
ELÁSTICO PARA TECIDO, LENÇÓIS E FRONHAS, Nº 14, PEÇA COM 10 METROS, 69% ALGODÃO, 31% ELASTODIENO	ROLO	40	10,00	
ELÁSTICO PARA TECIDO, LENÇÓIS E FRONHAS, Nº 28, PEÇA COM 10 METROS, 69% ALGODÃO, 31% ELASTODIENO	ROLO	40	13,00	
LINHA BRANCA TIPO DRIMA PARA COSTURA DE LENÇÓIS E FRONHAS INFANTIS EM CORES CLARAS DE ACORDO COM A ESTAMPA DOS TECIDOS PREDOMINANTEMENTE A BRANCA. CONE COM 2000 JARDAS.	UN	200	1,90	
CONFECÇÃO DAS ROUPAS DE CAMA;/ LENÇÓIS DE BAIXO, COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1,5M 0,85M; LENÇOL DE CIMA 1,45M X 0,90M E UMA FRONHA DE 0,45M X 0,35 M. DEVENDO ESTAR INCLUSO A MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO.	JG	150	118,00	
EDREDON DE BERÇO-100%ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIESTER,30,1 FIOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50M X 1,10 MOTIVO INFANTIL	UN	100	36,00	
COBERTOR; INFANTIL ANTI-ALERGICO - E ANTIMOFO; COMPOSTO DE 65% POLIESTER; 15% ACRILICO; 10% ALGODAO; 5% VISCOSE; 5% POLIPROPILENO; PRE ENCOLHIDO; MENDINDO 2 METROS DE LARGURA; 1,50 METROS DE COMPRIMENTO; NA COR ESTAMPADA INFANTIL	UN	100	69,00	
TOALHAS DE BANHO FELPUDA - SUPER ABSORVENTES TECIDO GROSSO SEM FURUS COLORIDO LISO EM TONS DE BEBÊ APROXIMADAMENETE 100% ALGODÃO DE 1,20M X 0,65M	UN	100	18,00	
TOALHA DE BOCA - PACOTE COM 3 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 30 CM, 100% ALGODÃO, COLORIDO NAS CORES AZUL, VERDE E ROSA (TODOS EM TONS BEBÊ).	PCT	50	6,00	

FRALDA COMPOSTA TECIDO DUPLO -100% ALGODÃO, MEDINDO 700MM X 700MM - Pacote com 5 unidades.	M	60	30,00	
TROCADOR DE BEBÊ-MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 80 CM, COM FORRO EXTERNO EM PVC MANTA EM 100% POLIÉSTER	UN	10	249,00	
BANHEIRA INFANTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 780 X 450 X 230, RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	UN	4	55,00	
ESCOVA PARA MAMADEIRA ARMAÇÃO EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO CONJUNTO COM DUAS PEÇAS	CONJ	10	18,00	
CARRINHO TIPO BERÇO - PARA BEBÊS DE ATÉ 17 KG, CABO EMBORRACHADO, ENCOSTO RECLINÁVEL EM TRÊS (3) POSIÇÕES, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM MOLAS AMORTECEDORAS, CABO REVERSÍVEL, TRAVA DE SEGURANÇA COM O CARRINHO ABERTO, CINTO DE DUAS PONTAS, FECHAMENTO SIMPLES COM UM TOQUE E CAPOTA COM VENTILAÇÃO	UN	12	390,00	
COLCHÃO PARA BERÇO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,60 X 0,10 CONFECCIONADO EM PLACA ESPUMA 100%POLIURETANO DE DENSIDADE CONTROLADA 28KG/M3.REVESTIDO COM MATÉRIA IMPERMEÁVEL NA COR AZUL REAL (NAPA OU COURINO) COM ZÍPER.	UN	30	90,00	
TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 30X40CM, COMPOSTO DE TECIDO E FIBRA. COR BRANCO. 50% ALGODÃO - 50% POLIÉSTER. ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER. SUPORTE SUPER MACIO PARA O BEBÊ. NÃO ALÉRGICO. ANTITRAÇA E ANTIMOFO. INODORO. SENDO POSSÍVEL LAVAR E SECAR EM MÁQUINA.	UN	60	19,00	
SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 700 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DO INMETRO	UN	20	410,00	
DOMINÓ COM FIGURAS GEOMÉTRICAS, CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR	UN	6	39,00	
FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS, CONJUNTO COMPOSTO COM 07 ELEMENTOS MEDINDO 30 CM DE ALTURA EM FELTRO.ESTIMULAO PENSAMENTO, CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO, DRAMATIZAÇÃO EATENÇÃO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	CONJ.	10	320,00	
FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS, CONJUNTO COMPOSTO COM 07 ELEMENTOS MEDINDO 30 CM DE ALTURA EM FELTRO. ESTIMULA OPENSAMENTO, CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO, DRAMATIZAÇÃO EATENÇÃO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	CONJ	10	320,00	
FANTOCHES FAMILIA BRANCA, CONJUNTO COMPOSTO COM 07ELEMENTOS MEDINDO 30 CM DE ALTURA EM FELTRO.ESTIMULA OPENSAMENTO, CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO, DRAMATIZAÇÃO EATENÇÃO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	CONJ.	10	320,00	
FANTOCHES FAMILIA FOLCLORE, CONJUNTO DE 07	CONJ.	10	320,00	

000024

ELEMENTOS MEDINDO 30 CM DE ALTURA EM FELTRO. ESTIMULA O PENSAMENTO, CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO, DRAMATIZAÇÃO E ATENÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.				
FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA, CONJUNTO COMPOSTO COM 07 ELEMENTOS MEDINDO 30 CM DE ALTURA EM FELTRO. ESTIMULA O PENSAMENTO, CRIATIVIDADE, REPRESENTAÇÃO, DRAMATIZAÇÃO E ATENÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	CONJ.	10	320,00	
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO DESCRIÇÃO: CAMINHÃO DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM ATÉ 6 RODAS LIVRES. A CAÇAMBA DEVERÁ SER ARTICULADA, SENDO MOVIMENTADA POR MEIO DE UMA MANIVELA QUE GIRARÁ UMA ENGENHARIA PARA MOVIMENTÁ-LA PARA QUE SEU CONTEÚDO CAIA PELA ABERTURA POSTERIOR. DEVERÁ ACOMPANHAR UMA 1 PÁ E 1 RASTELO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CAMINHÃO, 50 X 22 X 22 CM;	UN	30	199,00	
BONECA DE COR CLARA TIPO BEBEZINHO, EMBORRACHADA, DE MATERIAL RESISTENTE, GRANDE (COM APROXIMADAMENTE 50 CM ALTURA E 20 CM DE LARGURA).	UN	30	290,00	
BONECA DE COR NEGRA TIPO BEBEZINHO EMBORRACHADA, DE MATERIAL RESISTENTE, GRANDE (COM APROXIMADAMENTE 50 CM ALTURA E 20 CM DE LARGURA).	UN	30	290,00	
CAVALINHO UPA UPA, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VINIL ATÓXICO, VÁRIAS CORES DIMENSÕES APROX. DO BRINQUEDO (LXAXC): 51X43X22CM.			69,00	
BAMBOLE, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO.	UN	20	15,00	
ALINHAVO DE CAIXAS - ANIMAIS, COM TÊM 24 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS, 06 FORMAS GEOMÉTRICAS PODEM SER ALINHAVADAS NA TAMPA DA CAIXA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO, MEDIDAS 246MM X 183MM X 40MM. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS.	UN	10	119,00	
<b>TOTAL</b>			R\$	

DATA 03 / 10 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.968.284/0001-11

Inscr. Estadual: 254.094.171

São Miguel do Oeste - SC



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Cleyton <cleyton@pottencia.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de outubro de 2017 17:36  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTOS DE UTENSÍLIOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**Anexos:** Cotação Capanema Botijao.pdf; Cotação Capanema Diversos.pdf; Cotação Capanema Diversos 2.pdf

Segue em anexo cotações solicitadas. Alguns itens alterei a descrição  
A cotação do botijão so existe com pé retrátil acima de 8 litros cotei de 9 litros da invicta, que é a melhor do mercado.  
Qualquer duvida entre em contato

Cleyton

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 29 de setembro de 2017 17:18  
**Para:** cleyton@pottencia.com.br  
**Assunto:** ORÇAMENTOS DE UTENSÍLIOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

BOA TARDE!  
SOLICITO ORÇAMENTO DE UTENSÍLIOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de agosto de 2017 16:28  
**Para:** 'estoquetecidos@hotmail.com'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE TECIDOS E ACESSÓRIOS  
**Anexos:** ORÇAMENTO TECIDOS E MATERIAIS ESCOLAS DE OFÍCIOS 2017.doc;  
ORÇAMENTO MATERIAIS E OBJETOS CMEI JARDIM ENCANTADO 2017 -.doc

BOA TARDE JOSÉ!  
SOLICITO ORÇAMENTO DE TECIDOS E ACESSÓRIOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de agosto de 2017 09:32  
**Para:** 'mercadaomalhas@hotmail.com'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE TECIDOS E ACESSÓRIOS  
**Anexos:** ORÇAMENTO TECIDOS E MATERIAIS ESCOLAS DE OFÍCIOS 2017.doc;  
ORÇAMENTO MATERIAIS E OBJETOS CMEI JARDIM ENCANTADO 2017 -.doc

BOM DIA JOSI!

SOLICITO ORÇAMENTO DE TECIDOS E ACESSÓRIOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



000028

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 3 de agosto de 2017 18:06  
**Para:** 'casasmanica@gmail.com'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE TECIDOS E LINHAS  
**Anexos:** ORÇAMENTO MATERIAIS E OBJETOS CMEI JARDIM ENCANTADO 2017 -.doc

BOA TARDE!

SOLICITO ORÇAMENTO DE TECIDOS E DEMAIS PRODUTOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QU ENOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍEL CARIMBADO E ASSIANDO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 3 de agosto de 2017 18:06  
**Para:** 'guido.borth@yahoo.com.br'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE TECIDOS E LINHAS  
**Anexos:** ORÇAMENTO MATERIAIS E OBJETOS CMEI JARDIM ENCANTADO 2017 -.doc

BOA TARDE GUIDO!  
SOLICITO ORÇAMENTO DE TECIDOS E DEMAIS PRODUTOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QU ENOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍEL CARIMBADO E ASSIANDO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Conforme solicitação, emitimos o presente

000030

## ORÇAMENTO

PRODUTO	UNID	VALOR UNIT
CARRINHO TIPO BERÇO – PARA BEBÊS DE ATÉ 17 KG, CABO EMBORRACHADO, ENCOSTO RECLINÁVEL EM TRÊS (3) POSIÇÕES, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM MOLAS AMORTECEDORAS, CABO REVERSÍVEL, TRAVA DE SEGURANÇA COM O CARRINHO ABERTO, CINTO DE DUAS PONTAS, FECHAMENTO SIMPLES COM UM TOQUE E CAPOTA COM VENTILAÇÃO	UN	571,00
COLCHÃO PARA BERÇO – MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,60 X 0,10 CONFECCIONADO EM PLACA ESPUMA 100%POLIURETANO DE DENSIDADE CONTROLADA 28KG/M3.REVESTIDO COM MATÉRIA IMPERMEÁVEL NA COR AZUL REAL (NAPA OU COURINO) COM ZÍPER.	UN	120,00

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2017.

Att.

*Ana Michele Sandoli*  
CENTRO OESTE COM. DE MÓV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32  
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 856  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de outubro de 2017 10:05  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE UTENSÍLIOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**Anexos:** Orçamento Capanema 16.2017.pdf; Orçamento Capanema 17.2017.pdf;  
Orçamento Capanema 18.2017.pdf

Bom dia,

envio os orçamentos solicitados e me desculpo pela demora 😊

Att.

Ana Michele Santolin

Dentro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
CNPJ. 73.334.476/0001-32 - 46 3536 6378  
Dois Vizinhos/PR

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 29 de setembro de 2017 17:25

**Para:** anamichele@hotmail.com

**Assunto:** ORÇAMENTO DE UTENSÍLIOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

BOA TARDE!

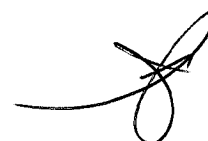
SOLICITO ORÇAMENTO DE UTENSÍLIOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO1  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**





000032

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 142  
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 19 de outubro de 2017

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 142, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé  
Prefeito Municipal





000033

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 142 Capanema - PR, 19 de outubro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

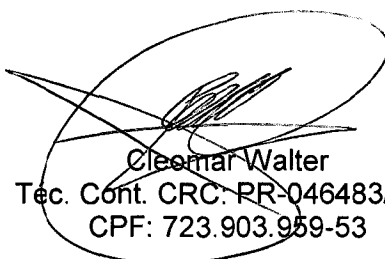
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 142 encaminhado por Vossa Excelência em 19/10/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Tec. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53





## Tramitação do Processo

00003  
Página 1 de 1

Processo: **2915 / 2017** Data: **10/11/2017 12:45** Situação: **Encaminhado**  
Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**  
Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**  
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**  
Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

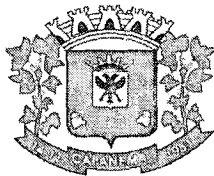
---

Ocorrência: 4 Data: 10/11/2017 12:45:00 Previsão: 01/12/2017  
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Etapa: LICITAÇÃO\*  
Anexo:  
Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 24/10/2017 08:14:00 Previsão: 06/11/2017  
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA  
Etapa: PROCURADORIA  
Anexo:  
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 19/10/2017 14:27:00 Previsão: 09/11/2017  
De: Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Etapa: LICITAÇÃO\*  
Anexo:  
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 19/10/2017 14:27:22 Previsão: 09/11/2017  
De: Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT  
Etapa: ETAPA INICIAL  
Anexo:  
Descrição: Abertura do processo.



000035

# Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ME -EPP

## 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

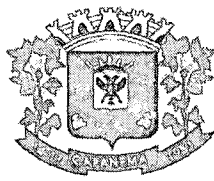
### 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O **PREGÃO** será realizado dia 13/12/2017 com início às 9H00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência**;
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS



000036

## Município de Capanema - PR

DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

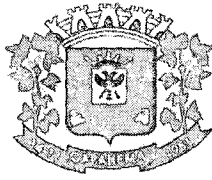
3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 77.719,00 (Setenta e Sete Mil, Setecentos e Dezenove Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



000037

## Município de Capanema - PR

**5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

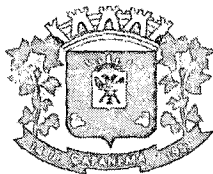
5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.



027733

## Município de Capanema - PR

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

**6.3.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.3. acima, apresentando os seguintes documentos:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

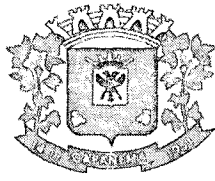
6.3.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.5. Não poderão participar deste Pregão:

6.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



001739

## Município de Capanema - PR

6.5.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.6.A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.6.1. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.10. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.11. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.12. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.13. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.14. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

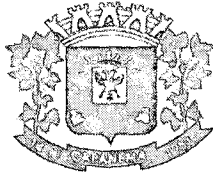
6.15. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.

6.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.



000040

## Município de Capanema - PR

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### **8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

**8.1.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

**8.1.1.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

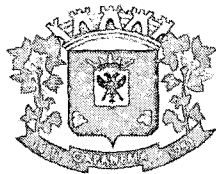
**8.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

**8.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**8.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.





000041

## Município de Capanema - PR

### 9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

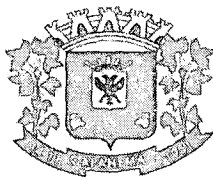
### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;



000042

## Município de Capanema - PR

**10.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**10.3.** Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 138/2017

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 138/2017

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº XXXX

**10.4.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

**10.4.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

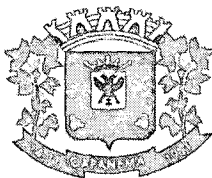
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 138/2017

SESSÃO EM – 13/12/2017 AS 9H00M

**10.5.** Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.



000043

## Município de Capanema - PR

**10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.**

**10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.**

**10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.**

**10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.**

**10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.**

### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

**11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:**

**11.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.1.2.** Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**11.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.2.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

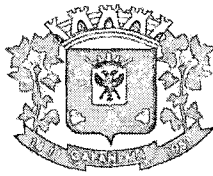
**11.3.** As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou



00004

## Município de Capanema - PR

dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.**

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

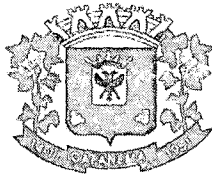
O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.



000045

## Município de Capanema - PR

**13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

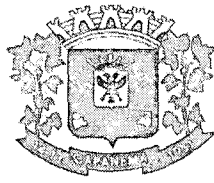
c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.



000046

## Município de Capanema - PR

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

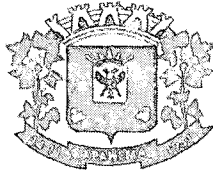
**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



000047

## Município de Capanema - PR

**14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 15. DA HABILITAÇÃO

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

#### 15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

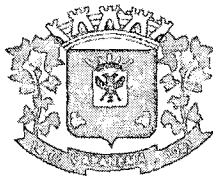
b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na

c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do



000048

## Município de Capanema - PR

comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

### 15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
  - d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

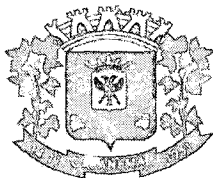
### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).





000049

## Município de Capanema - PR

c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinado. **(Item desclassificatório) Esse protocolo deverá vir no Envelope da Proposta de Preços.**

**15.6.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**15.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**15.8.** As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

**15.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

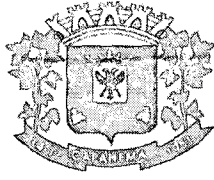
**15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### 16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.



000050

## Município de Capanema - PR

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 17. DOS RECURSOS

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

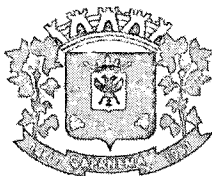
**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**17.7.** As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**17.8.** As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.



000051

## Município de Capanema - PR

### 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

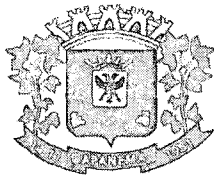
19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.



000052

## Município de Capanema - PR

### 20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### 22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

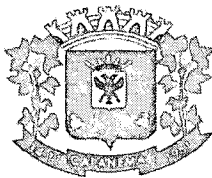
22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o



000053

## Município de Capanema - PR

Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**22.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**22.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**22.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### 23. DO PREÇO

**23.1** Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

### 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

**24.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

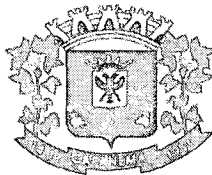
**24.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.**

**24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**



020057

## Município de Capanema - PR

**24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**25.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

**25.1.1.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

**25.1.2.** Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

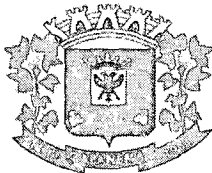
**25.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**25.1.3.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

**25.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**25.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**25.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



000055

## Município de Capanema - PR

**25.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

**25.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**25.1.9.** Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

### 26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**26.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**26.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**26.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**26.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

**26.2** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

**27.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**27.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

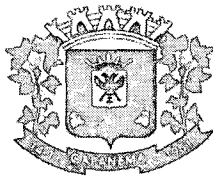
**27.3.** O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

**27.4.** Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

**27.5.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

### 28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**28.1.** Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório,



000056

## Município de Capanema - PR

identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

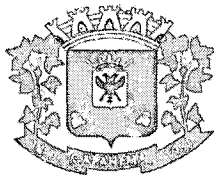
28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no





000057

## Município de Capanema - PR

**dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

### 29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

**29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

**29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

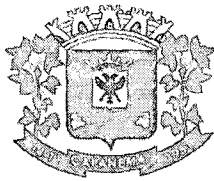
29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



000058

## Município de Capanema - PR

**29.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**

**29.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**29.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**29.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou**

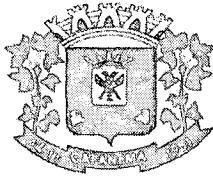
**29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

**29.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**29.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**29.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**29.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.



000050

## Município de Capanema - PR

### 30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**30.3.1.** Advertência por escrito;

**30.3.2. Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

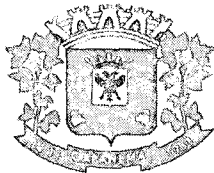
b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**30.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



000060

## Município de Capanema - PR

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**31.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;

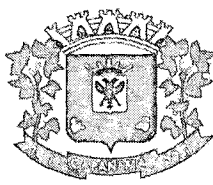


000061

## Município de Capanema - PR

- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**31.2.** O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



000062

## Município de Capanema - PR

### 32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

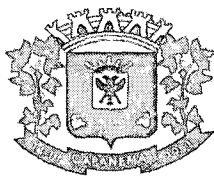
33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 34. DA FISCALIZAÇÃO

**34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.**

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.



000063

## Município de Capanema - PR

**34.3.** A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**34.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

**34.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

**34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

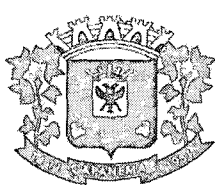
**34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;



000064

## Município de Capanema - PR

- d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**34.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**34.12.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

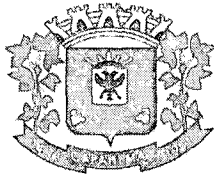
**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.





002065

## Município de Capanema - PR

**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**35.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

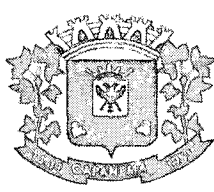
**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

### 36. DO FORO

**36.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 13 de novembro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000066

## Município de Capanema - PR

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º138/2017

Sr. Pregoeiro,

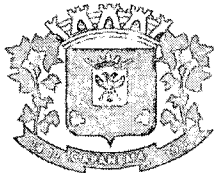
Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2017**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



000067

## Município de Capanema - PR

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 138/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

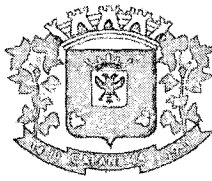
A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



000068

## Município de Capanema - PR

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

##### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 138/2017**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

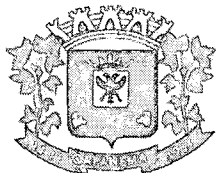
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



000066

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

##### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

##### **Pregão Presencial nº 138/2017**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

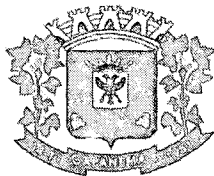
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000070

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 138/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

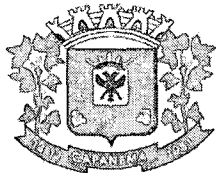
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



000071

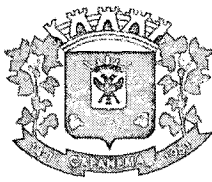
# Município de Capanema - PR

## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	138/2017
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ <b>Nome(s) do(s) Responsável(is)</b> <b>Documento de Identidade</b> <b>CPF</b></p>	
<p>_____ <b>Nome do Representante Legal</b> <b>Qualificação</b></p>	



000072

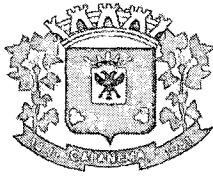
## Município de Capanema - PR

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*)**: Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.





000073

## Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 138/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

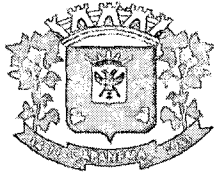
....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,



000074

## Município de Capanema - PR

sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

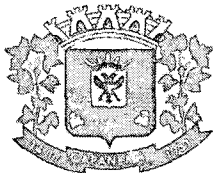
c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



000075

## Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

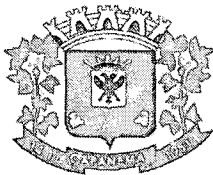
5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



000076

## Município de Capanema - PR

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

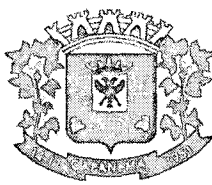
6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jeandra Weilmsen**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



000077

## Município de Capanema - PR

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

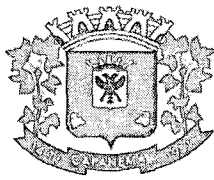
8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do



000078

## Município de Capanema - PR

ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

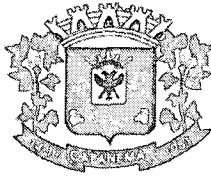
**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



000079

## Município de Capanema - PR

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

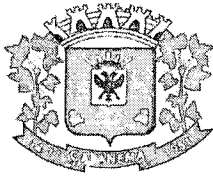
b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



000080

## Município de Capanema - PR

**b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

**c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

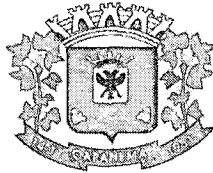
**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





000081

## Município de Capanema - PR

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

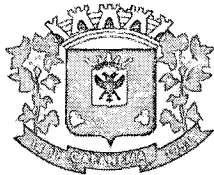
### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 138/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 138/2017**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



000082

## Município de Capanema - PR

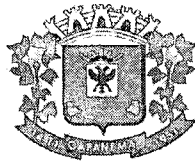
Capanema, ..... de ..... de 2017.

Américo Bellé

**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



000383

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO N° 395/2017**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 138/2017.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de materiais, artigos de cama, banho e objetos pedagógicos para uso nas Futuras Instalações do CMEI Jardim Encantado que atenderá 60 crianças de 5 meses a 3 anos de idade do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/08;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09/31;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 32;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 33;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 34;
- VIII) Minuta do edital – fls. 35/65; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 66; Anexo 02 – fl. 67; Anexo 03 – fl. 68; Anexo 04 – fl. 69; Anexo 05 – fl. 70; Anexo 06 – fls. 71/72; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 73/82. É o Relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma



000032

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

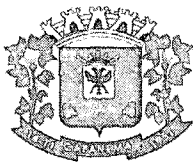
Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



000985

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

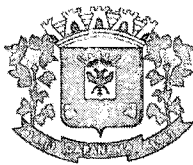
*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**



0007.00

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;*  
*ou*

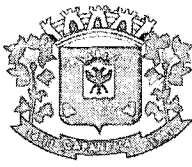
*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



089087

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

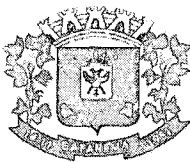
Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

**2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



30488

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

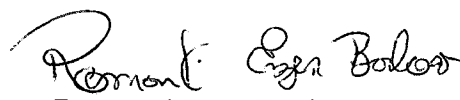
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 16 de novembro de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2017  
OAB/PR 56.675





000085

## Município de Capanema - PR

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 16 de novembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 138/2017

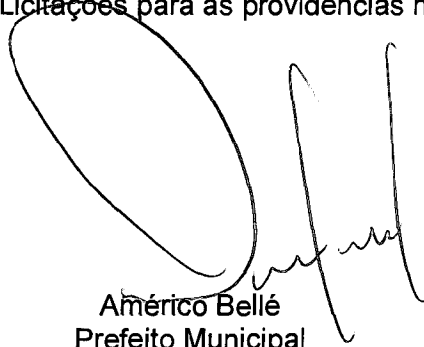
DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº138/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E  
OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS  
INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ  
60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor: R\$77.719,00 (Setenta e Sete Mil, Setecentos e Dezenove Reais)  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13/12/2017  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –  
Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 16 de novembro de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

00033/A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNS-PAB VARIÁVEL – Saúde da Família – 624008-3	14/11/2017	33.390,00
	14/11/2017	20.000,00
FNS-PAB VARIÁVEL – Incidência Bucal – 624008-3	14/11/2017	7.440,00
FNS-PAB VARIÁVEL – PMAQ – Progr. Malh. Acesso Qual. – 624008-3	14/11/2017	11.200,00
FNS – PAB VARIÁVEL – Assíst. Financ. Complam. ACS–95%–624008-3	14/11/2017	30.825,80
FNS – PAB VARIÁVEL – Fortalac. da Pol. Afatas à Atuação da Estratégia da ACS–5%–624008-3	14/11/2017	1.622,40
FNS-MAC – Ambulatorial e Hospitalar – 624010-5	14/11/2017	24.929,83
	14/11/2017	7.500,00
FNAS – BL GSUAS – 27.444-5	13/11/2017	1.500,00
	13/11/2017	1.500,00
	13/11/2017	1.500,00
FNDE – Salário Educação – 10.465-5	14/11/2017	53.278,85
FNDE – Fundab – 19.144-2	16/11/2017	116.894,33

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod252590

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº137/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$28.918,12 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Doze Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30/11/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 16 de novembro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod252985

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº138/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$77.719,00 (Setenta e Sete Mil, Setecentos e Dezenove Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13/12/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 16 de novembro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod252988

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº139/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS, TESTES E JOGOS PARA O USO DOS PROFISSIONAIS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$35.219,67 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 13/12/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 16 de novembro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod252892

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº140/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$8.607,33 (Oito Mil, Seiscentos e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14/12/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 16 de novembro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod252995



Prefeitura Municipal  
de Capanema  
FONE: (49) 3552-1321 - CEP: 85760-000  
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº457/2017  
Pregão Presencial Nº 0133/2017  
Data da Assinatura: 16/11/2017.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO NAS FARMÁCIAS DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 37.741,80 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº460/2017  
Pregão Presencial Nº 0133/2017  
Data da Assinatura: 16/11/2017.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO NAS FARMÁCIAS DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 1.484,60 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº458/2017  
Pregão Presencial Nº 0133/2017  
Data da Assinatura: 16/11/2017.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO NAS FARMÁCIAS DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 193.153,20 (Cento e Noventa e Três Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº459/2017  
Pregão Presencial Nº 0133/2017  
Data da Assinatura: 16/11/2017.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO NAS FARMÁCIAS DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 23.770,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Setenta Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº461/2017  
Pregão Presencial Nº 0133/2017  
Data da Assinatura: 16/11/2017.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO NAS FARMÁCIAS DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 34.600,00 (Trinta e Quatro Mil e Sessenta Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº462/2017  
Pregão Presencial Nº 0133/2017  
Data da Assinatura: 16/11/2017.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO NAS FARMÁCIAS DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 7.110,00 (Sete Mil, Cento e Dez Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº466/2017  
Pregão Presencial Nº 0133/2017  
Data da Assinatura: 16/11/2017.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO NAS FARMÁCIAS DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 27.495,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº468/2017  
Pregão Presencial Nº 0133/2017  
Data da Assinatura: 16/11/2017.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: PROIEFARMIA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO NAS FARMÁCIAS DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 156.818,40 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº469/2017  
Pregão Presencial Nº 0133/2017  
Data da Assinatura: 16/11/2017.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: SOMAPR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO NAS FARMÁCIAS DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº141/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E TURISMO PARA USO EM OCASIÕES DIVERSAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E OEMAIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor: R\$226.400,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais)  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 14/12/2017  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.  
Capanema-PR, 17 de novembro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº142/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, BRINQUEDOS E DEMAIS MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS PARA USO NO PROJETO FORMANDO CIDADÃO, DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor: R\$50.426,84 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15/12/2017  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.  
Capanema-PR, 17 de novembro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº137/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM CANTANUDO QUE ATENDERÁ 60 (SESENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor: R\$26.918,12 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Doze Centavos)  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30/11/2017  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.  
Capanema-PR, 16 de novembro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº138/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM CANTANUDO QUE ATENDERÁ 60 (SESENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor: R\$77.719,00 (Setenta e Sete Mil, Setecentos e Dezenove Reais)  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13/12/2017  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.  
Capanema-PR, 16 de novembro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº140/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor: R\$9.807,33 (Nove Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Três Centavos)  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14/12/2017  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.  
Capanema-PR, 16 de novembro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº139/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS, TESTES E JOGOS PARA O USO DOS PROFISSIONAIS DE FUNDALOGIA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor: R\$35.219,87 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Sessenta e Sete Centavos)  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 13/12/2017  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.  
Capanema-PR, 16 de novembro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## Partido Novo anuncia pré-candidato à Presidência

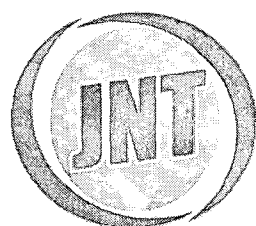
O presidente do Novo, Moisés Jardim, anunciou no sábado (18) João Amoêdo, fundador do partido, como pré-candidato à Presidência da República. "Eu não acredito em time", disse Amoêdo ao subir ao palco, informa o Diário do Poder.

E emendou pergunta a uma plateia de cerca de mil pessoas entre filiados e simpatizantes: "estamos juntos nesse negócio?" Foi aclamado. "Precisamos estar obstinados e conscientes do caminho até lá", emendou. E recebeu gritos: "Brasil pra frente, João presidente".

Segundo Amoêdo, o objetivo é transformar o País em algo que está idealizado na base do Partido Novo, ou seja, "um Brasil seguro em primeiro lugar, um País simples, com sociedade baseada em princípios e valores, sem burocracia, um País livre, onde o cidadão tenha liberdade, sem tutela do Estado. E um País onde todos possam chegar lá."

## Roberto Requião perde capacidade de articulação

O senador Roberto Requião (PMDB) já deve ter sentido que o nome dele não emplaca na próxima corrida eleitoral ao governo do Paraná. Ontem, ele esteve em Nova Esperança para ter uma "conversa franca sobre o Brasil e o Paraná". Nem com toda a mobilização dos peemedebistas locais nas cidades da região conseguiu lotar o plenário da Câmara Municipal local. Sem capacidade de articulação no Estado, cresceram nas últimas semanas os boatos de que Requião irá disputar uma vaga na Câmara Federal. Caso desista de disputar o Palácio Iguçu, o cacique paranaense dará um passo para trás para esperar o momento certo para impulsionar a carreira política do herdeiro político, Requião Filho (PMDB).



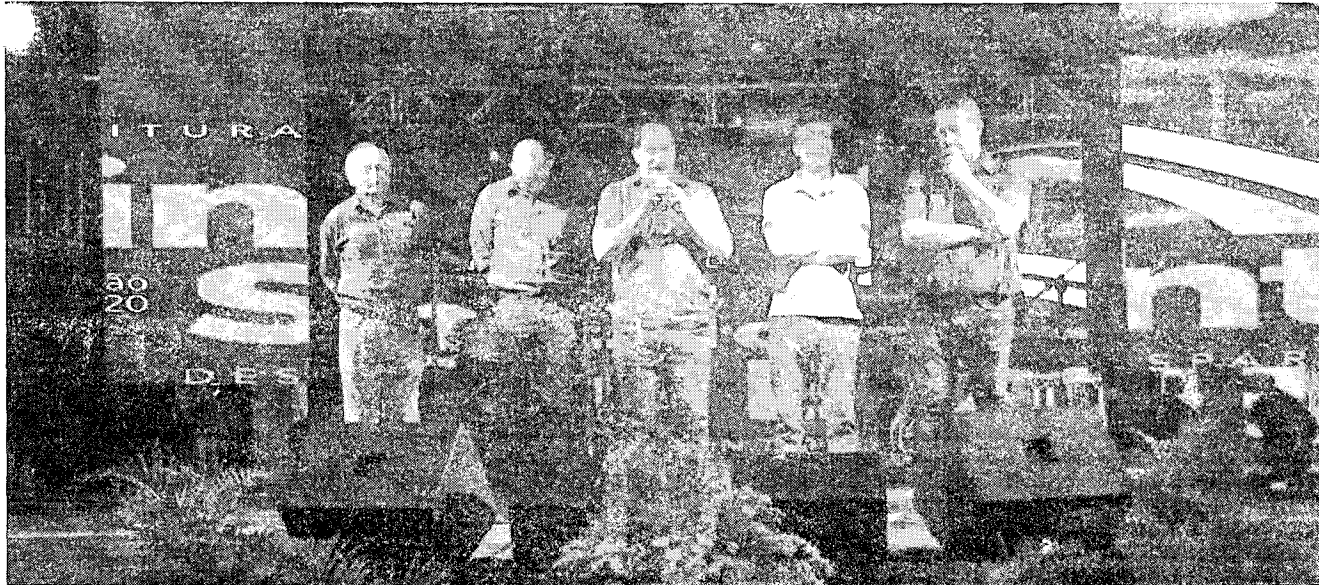
# Jornal **NOVO** tempo



Terça-Feira, 21 de Novembro de 2017 | Edição 1322  
Santa Izabel do Oeste, PR - Francisco Beltrão, PR  
www.jornalnovotempo.com.br

## Pinhal comemora 25 anos de Emancipação e de avanços sociais

Pág. 08-09



Associados da  
Acfeb podem  
economizar com  
telefonía móvel  
Pág. 02

Paraná se integra  
ao projeto  
nacional de  
documentação  
Pág. 07

Laboratório do  
Hospital Veterinário  
da UFFS é  
inaugurado  
Pág. 10

Paraná Clube  
comemora  
acesso com  
festa histórica  
Pág. 15

Santa Izabel:  
Fiamoncini fez  
calçamento em  
80 ruas  
Pág. 16

Fazer juntos  
para ter  
crédito  
com taxas  
justas

**Sicredi**

Atendimento personalizado  
para todas as suas necessidades  
de crédito e poupança

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº138/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO  
E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS  
INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ  
60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 77.719,00 (Setenta e Sete Mil, Setecentos e Dezenove Reais)

**FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O  
DIA: 04/12/2017 – AS 9:00 HORAS.**

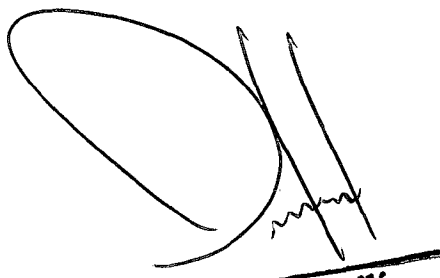
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –  
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 21 de novembro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

004093



**Américo Bellé**  
**Prefeito Municipal**


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	138		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	138		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700112365120221180920339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	77.719,00		
Data de Lançamento do Edital	17/11/2017	Data Registro	22/11/2017
Data da Abertura das Propostas	04/12/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

: 63225824968 (Logout)



000690

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/11/2017    Edital nº: 138    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
73.334.476/0001-32  
R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE CIDADE/UF: Dois  
Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 138), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

---

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br .  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 10:16  
**Para:** 'Ana Michele Santolin'  
**Assunto:** PREGÃO 138/2017  
**Anexos:** esProposta\_v1144 (1).zip; PropostaCENTROOESTE.esl; PROTOCOLO CENTRO OESTE.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 138/2017.

**De:** Ana Michele Santolin [mailto:anamichele@hotmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 09:13  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: EDITAL 138/2017

Bom dia Roseli,

encaminho a documentação requerida.

Obrigada

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
CNPJ. 73.334.476/0001-32 - 46 3536 6378  
Dois Vizinhos/PR

---

**De:** [roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br) <[roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br)>  
**Enviado:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 09:09  
**Para:** " Tecelagem Madrytex Ltda - REALEZA - -"; [nicocortinas@gmail.com](mailto:nicocortinas@gmail.com); [cleyton@pottencia.com.br](mailto:cleyton@pottencia.com.br); [estoquetecidos@hotmail.com](mailto:estoquetecidos@hotmail.com); [mercadaomalhas@hotmail.com](mailto:mercadaomalhas@hotmail.com); [casasmanica@gmail.com](mailto:casasmanica@gmail.com); [guido.borth@yahoo.com.br](mailto:guido.borth@yahoo.com.br); [anamichele@hotmail.com](mailto:anamichele@hotmail.com)  
**Assunto:** EDITAL 138/2017

Bom dia, segue em anexo Edital referente ao Pregão 138/2017, havendo interesse em participar da licitação devem solicitar a proposta e nos enviar os seguintes documentos para atualizar o cadastro da empresa:

CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO  
CNPJ  
FGTS  
CND FEDERAL DE DEBITOS

Atenciosamente,

~~000007~~

**ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321  
CAPANEMA/PR**



000000

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/11/2017    Edital n°: 138    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CLAUDINA COMIRAN - ME  
17.281.091/0003-45  
AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO, 696 SALA 01 E 02 - CEP: 85635000 - BAIRRO:  
CENTRO CIDADE/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 138), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

---

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 16:54  
**Para:** 'Mini Preço'  
**Assunto:** PREGÃO 138/2017  
**Anexos:** esProposta\_v1144 (1).zip; PropostaCLAUDINA.esj; PROTOCOLO CLAUDINA.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL.pdf

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 138/2017.

---

**De:** Mini Preço [mailto:makximosupermercado@hotmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 16:26  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** pedido de documentação

boa tarde

solicito documentações para os pregões

144/2017

138/2017

137/2017

empresa

CLAUDINA COMIRAN ME

CNPJ 17 281 091/0003 45

ATT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### LEI Nº 1.632, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Acrescenta novas Ações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte: - LEI  
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar junto ao Anexo I da Lei nº 1.623 de 25/08/2017-Lei do Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2018 a 2021 e Lei nº 1.624 de 21/09/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, as seguintes Ações:

Descrição da Ação
Órgão: 08.00 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos Unidade: 08.02 - Departamento de Serviços Urbanos Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 181 - Policiamento Programa: 15.01 - Nossa Cidade Atividade: 157 - Apoio às Ações da Segurança Pública no Município de Capanema Exercício: 2018-R\$ 20.000,00 Exercício: 2019-R\$ 25.000,00 Exercício: 2020-R\$ 30.000,00 Exercício: 2021-R\$ 35.000,00 Metas: Conciliar fontes de recursos para a execução de projetos destinados à segurança pública municipal, combate e violência e a desastres, assegurando meios para a expansão e aperfeiçoamento das ações de segurança, mediante celebração de termo de convênio com o Município. O orçamento e a contabilização dos recursos ficarão a cargo do Município de Capanema com sua própria estrutura de contabilidade, observando que podem ser destinados outros recursos para esta atividade, tais como: doações de pessoas físicas e jurídicas, multas, transferências dos fundos Nacionais e Estaduais para Segurança Pública e outros recursos que por ventura lhe forem destinados.
Descrição da Ação
Órgão: 12.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo Unidade: 12.01 - Departamento de Desenvolvimento Comercial e Industrial Função: 3 - Comércio e Serviços Subfunção: 691 - Promoção Comercial Programa: 22.01 - Mais Emprego Atividade: 223 - Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-LC 123/2006 Exercício: 2018-R\$ 25.000,00 Exercício: 2019-R\$ 27.000,00 Exercício: 2020-R\$ 29.000,00 Exercício: 2021-R\$ 31.000,00 Metas: Fortalecimento das empresas locais, promovendo e executando políticas públicas de apoio às microempresas e empresas de pequeno porte, valorizando a economia local, agregando valor às vocações do município. Priorizar os pequenos negócios locais nas compras governamentais. Criar planejamento anual de compras visando estimular a maior participação nos processos de compras públicas das microempresas e empresas de pequeno porte, assim como o microempreendedor individual. Necessidade de viabilizar e construção de forma sistematizada e perene do planejamento anual de compras da Prefeitura Municipal, de forma a evidenciar as oportunidades de fornecimento para os pequenos negócios, fortalecendo o desenvolvimento dos setores produtivos e a valorização das vocações do Município de Capanema. Apoiar os micro e pequenos empreendedores na ampliação e modernização dos seus empreendimentos, incentivando a geração de emprego e renda no âmbito local, incentivando a realização de cursos, palestras e oficinas.

Art. 2º Ficam Inalteradas as demais disposições do Anexo I das Leis nºs 1.623/2017 e 1.624/2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

Atenciosamente,  
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod253578

### PORTARIA Nº 6.900 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Licença a servidor público por motivo de doença em pessoa da família. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERADO o disposto o Artigo 72, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema / PR, - RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor público Ricardo Adriel Vila, Auxiliar de Serviços Gerais II, Matrícula nº 2251-1, do dia 20 de novembro de 2017 a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de novembro de 2017. - Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod253573

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº138/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 77.719,00 (Setenta e Sete Mil, Setecentos e Dezenove Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 04/12/2017 - AS 9:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)-Capanema-PR, 21 de novembro de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº139/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS, TESTES E JOGOS PARA O USO DOS PROFISSIONAIS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 35.219,67 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Sete Centavos)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 04/12/2017 - AS 14:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)-Capanema-PR, 21 de novembro de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº140/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 8.607,33 (Oito Mil, Seiscentos e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 05/12/2017 - AS 9:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR 21 de novembro de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº141/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E TURISMO PARA USO EM OCASIÕES DIVERSAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 228.400,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 05/12/2017 - AS 14:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 21 de novembro de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº142/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, BRINQUEDOS E DEMAIS MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS PARA USO NO PROJETO FORMANDO CIDADÃO, DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 50.426,64 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 06/12/2017 - AS 9:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 21 de novembro de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal



101000

000101

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/11/2017      Edital nº: 138      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DOUGLAS MIRANDA 03905440946  
28.279.513/0001-00  
R CARLOS GOMES, 1279 - CEP: 85803000 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO CIDADE/UF:  
Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 138), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de novembro de 2017 08:40  
**Para:** 'delima2007@uol.com.br'  
**Assunto:** PREGÃO 138/2017  
**Anexos:** PropostaDOUGLAS.esl; PROTOCOLO DOUGLAS.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL.pdf

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 138/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:  
[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1144.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip)

**ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321  
CAPANEMA/PR**



000103

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/11/2017    Edital nº: 138    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME  
15.082.583/0001-14  
R GUILHERME JOSE MISSEN, 789 - CEP: 89906000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Paraíso/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 138), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

---

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



060104

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de novembro de 2017 10:28  
**Para:** 'Loterica da Sorte'  
**Assunto:** RES: Solicitação  
**Anexos:** esProposta\_v1144 (1).zip; PropostaLOTERICA.esl; PROTOCOLO LOTERICA.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL.pdf

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 138/2017.

**De:** Loterica da Sorte [mailto:loterica\_da\_sorte@hotmail.com]  
**Enviada em:** sábado, 25 de novembro de 2017 11:06  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicitação

Bom dia

Solicito kit proposta do pregão 138.



003105

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/11/2017    Edital nº: 138    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP  
76.486.869/0001-50  
AV VEREADOR TOALDO TULIO, 1772 - CEP: 82320010 - BAIRRO: SANTA FELICIDADE  
CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 138), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de novembro de 2017 16:46  
**Para:** 'Cristina Damasceno'  
**Assunto:** RES: EDITAL PREGÃO SOLICITAÇÃO  
**Anexos:** PropostaOTT.esl; PROTOCOLO OTT.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao Pregão 138/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:  
[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1144.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip)

**De:** Cristina Damasceno [mailto:cristinadamasceno80@gmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 27 de novembro de 2017 15:03  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: EDITAL PREGÃO SOLICITAÇÃO

Boa Tarde,

Segue em anexo, aguardo os Editais.

Att,

Cristina



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Em 24 de novembro de 2017 15:06, <[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)> escreveu:

Olá Cristina precisamos que nos envie os seguintes documentos para atualizar seu cadastro e gerar as propostas:

- Contrato social atualizado
- CNPJ
- FGTS
- CND FEDERAL

FICAMOS AGUARDANDO.

**De:** Cristina Damasceno [mailto:cristinadamasceno80@gmail.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 24 de novembro de 2017 14:08  
**Para:** [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Assunto:** EDITAL PREGÃO SOLICITAÇÃO

Boa Tarde,

Solicito os Editais de PREGÃO ELETRONICO PRESENCIAL:

138/2017

139/2017

142/2017

144/2017

Aguardo, Obrigada.

CRISTINA DAMASCENO



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



000138

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 29/11/2017    Edital nº: 138    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME  
19.142.659/0001-00  
RUA 31 DE MARÇO, 543 CASA - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Marechal  
Cândido Rondon/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 138), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

---

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 29 de novembro de 2017 08:56  
**Para:** 'LICITAÇÃO GLOBALPED'  
**Assunto:** PREGÃO 138/2017  
**Anexos:** PropostaGLOBAL.esl; PROTOCOLO GLOBAL.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao Pregão 138/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:  
[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1144.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip)

---

**De:** LICITAÇÃO GLOBALPED [mailto:licitacao@grupoglobalped.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 29 de novembro de 2017 08:05  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Boa tarde

Segue em anexo a documentação, como somos duas empresas estou encaminhando da Global Vida e Saúde Ltda ME.

Atenciosamente

Departamento de Licitação  
email: licitacao@grupoglobalped.com.br

GLOBAL VIDA E SAÚDE  
Fone/Fax: (49) 3254-0203  
Rua 31 de Março, 843 - Centro  
85062-000 - Maracajá - Paraná

---

**De:** Grupo Globalped [mailto:grupo@grupoglobalped.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 28 de novembro de 2017 17:35  
**Para:** licitacao@grupoglobalped.com.br  
**Assunto:** ENC: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 27 de novembro de 2017 13:58  
**Para:** 'Grupo Globalped'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Oi Andressa então preciso que me envie os seguintes documentos para atualizar o Cadastro da Empresa para então gerar a proposta:

CONTRATO SOCIAL

CNPJ

FGTS

CND FEDERAL

Fico no aguardo.

---

**De:** Grupo Globalped [mailto:grupo@grupoglobalped.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 27 de novembro de 2017 13:40

**Para:** [roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br)

**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

000110

CNPJ nº 10.291.271/0001-05

---

**De:** [roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br) [<mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br>]

**Enviada em:** segunda-feira, 27 de novembro de 2017 13:10

**Para:** 'Grupo Globalped'

**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Olá Andressa, por gentileza me informe o CNPJ da sua empresa.

---

**De:** Grupo Globalped [<mailto:grupo@grupoglobalped.com.br>]

**Enviada em:** segunda-feira, 27 de novembro de 2017 10:47

**Para:** [roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br)

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL

BOM DIA!

Solicito através deste, o edital do Pregão N. 142/2017 que será realizado no dia 06/12/2017, referente a aquisição de ferramentas, brinquedos e demais materiais e produtos diversos.

Desde já agradeço.

Fico no aguardo.

Att,;

Andressa Vogel  
Grupo Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos LTDA.  
Rua 31 De Março, 543. Centro  
Marechal Cândido Rondon –PR  
(45) 3254-0203  
[www.globalped.com.br](http://www.globalped.com.br)



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



009111

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/11/2017    Edital n°: 138    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME  
02.995.568/0001-15  
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois  
Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 138), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

---

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 30 de novembro de 2017 10:53  
**Para:** 'Bosa Distribuidora'  
**Assunto:** RES: Proposta Pregão 138/2017  
**Anexos:** esProposta\_v1144 (1).zip; PropostaELETROMAQUINASASTEC.esl; PROTOCOLO ELETROMAQUINAS ASTEC.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL.pdf

Seguem em anexo arquivos proposta referente ao Pregão 138/2017.

**De:** Bosa Distribuidora [mailto:bosa.dv@hotmail.com]  
**Enviada em:** quinta-feira, 30 de novembro de 2017 08:55  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Proposta Pregão 138/2017

Bom dia,

solicito o envio da Proposta Pregão 138/2017

att,

Kely



000110

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/12/2017    Edital n°: 138    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ESPORTIVA RV LTDA - ME  
19.468.880/0001-53  
LRG SAO VICENTE DE PAULO, 1066 SALA A - CEP: 85900215 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Toledo/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 138), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

---

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 11:15  
**Para:** 'Rc Esportes'  
**Assunto:** RES: Edital 138/2017 Pregão Presencial  
**Anexos:** esProposta\_v1144 (1).zip; PropostaESPORTIVARV.esl; PROTOCOLO ESPORTIVA RV.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL.pdf

Bom dia, Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 138/2017.

**De:** Rc Esportes [mailto:rc.esportes@hotmail.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 10:25  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Edital 138/2017 Pregão Presencial

om dia Roseli, gostaríamos que enviasse o Edital acima, pois temos intenção de participar do mesmo

att

Fernando

ESPORTIVA RV

Toledo - PR



000115

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/12/2017      Edital nº: 138      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME  
20.962.892/0001-19  
R OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 138), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Lotérica e Comércio SL LTDA - ME  
CNPJ: 15.082.583/0001-14 - INSC: 256.646.783

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

Paraíso – SC, 02 de Dezembro de 2017.

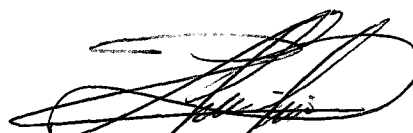
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º138/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 138/2017**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Paraíso / SC, em 02 de Dezembro de 2017





---

Cleyton Ricardo Lazarotto  
884.567.571-87 / 5333421  
Sócio Administrador

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

**Rua Guilherme José Missen, 789 – Centro, Paraíso - SC**  
**Fones: (49) 3627-0492**  
**E-mail: lotérica\_da\_sorte@hotmail.com**



PROCURAÇÃO

000117

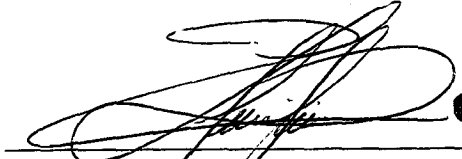

**OUTORGANTE:** LOTERICA E COMERCIO SL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guilherme Jose Misen, 789, centro, Paraiso, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 15.082.583/0001-14, através de seu representante legal:

**Cleyton Ricardo Lazarotto**, brasileira, solteiro, empresária, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canlle, 181 Centro, em São Miguel do Oeste, SC, portadora da carteira de Identidade nº 5.333.421 e CPF 884.567.571-87.

**OUTORGADO:** ZILMAR LAZAROTTO, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na RUA ALBERTO DAL CANALLE, 181 - CENTRO na cidade de São Miguel do Oeste, SC, portador da carteira de Identidade nº RG: 898.193 e CPF: 451.056.189-04.

**PODERES:** Os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, isoladamente, de todos os seus negócios comerciais e bancários, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, sacar duplicatas de faturas e letras de cambio; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de cambio; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de cambio e notas promissórias, efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamentos e estabelecimentos de crédito em geral, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer documentos, caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque, movimentar bancos, casas bancárias e estabelecimentos congêneres, tanto as contas correntes à ordem, como as de caução e contra eles emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos, emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários; liquidar contas, abrir novas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, passar recibos, dar e aceitar quitações, requisitar talões de cheques, levar títulos a protesto; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negocio comercial ou bancário, em nome do outorgante; podendo, ainda, representar a empresa judicialmente e extrajudicialmente, perante Cartórios de Registros de Imóveis, Tabelionatos, Imobiliárias e Prefeituras Municipais, Repartições Publicas Federais, Estaduais e Municipais; podendo, também, contratar e demitir funcionários, fazer pagamentos de salários, férias, 13º Salário, rescisões contratuais, participar de processos licitatórios, pregões e sessões publicas em todas as suas fases; o que tudo haverá por bem, firme e valioso.

São Miguel do Oeste, SC, 05 de Julho de 2017

  
  
**Cleyton Ricardo Lazarotto**  
Sócio Administrador

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabelião  
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747  
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, que representa(m) a empresa **LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME**. Em Testemunho da Verdade.  
São Miguel do Oeste, 05 de Julho de 2017.  
Escrevente: **MONALISA RAMON**  
Selo Norma ETJ52130-ZF74  
Emol: R\$ 3,06 Selo: R\$ 1,66 Total: R\$ 4,90  
Consulte em: selo de Notas e Protestos  
Tabelião de Notas e Protestos  
São Miguel do Oeste - SC

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 04/12/17  
Rozzi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 977964846

NOME  
 ZILMAR LAZAROTTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF  
 898193 SSF SC

CPF  
 451.056.189-04 DATA NASCIMENTO  
 11/08/1959

FILIAÇÃO  
 TEZIDORO LAZAROTTO  
 CLAUDINA LAZAROTTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 3 3

Nº REGISTRO  
 00241487752 VALIDADE  
 14/03/2019 1ª HABILITACAO  
 03/12/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSAO  
 20/08/2014

Vanderlei G. Ribeiro  
 Diretor de Registro  
 ASSINATURA DO EMISSOR 04140488111  
 8C100824030

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 977964846

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 04/12/14  
 Roseli

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0482116-3	<b>CNPJ</b> 15.082.583/0001-14	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/02/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/03/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA GUILHERME JOSÉ MISSEN, 789, CENTRO, PARAÍSO, SC, 89.906-000			
<b>Objeto Social</b> CASAS LOTÉRICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87	27.000,00	SÓCIO	Administrador
JULIANA STOLARSKI 048.118.429-52	3.000,00	SÓCIO	
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Data:</b> 23/02/2012	<b>Número:</b> 20120507331	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento(s):</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 27 de outubro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,  
Conferi e assino.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/10/2017  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "LOTÉRICA E COMÉRCIO SL LTDA."**

**JUCESC**

**JUCESC 1110**

**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, solteiro, nascido em 30 de março de 1980, empresário, portador da carteira de identidade n. 5333421, expedida pela SSP/SC, CPF n. 884.567.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 181, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000 e **JULIANA STOLARSKI**, brasileira, natural de São Miguel do Oeste, SC, solteira, nascida em 31 de agosto de 1986, empresária, portadora da Carteira de Identidade n. 4.897.008, expedida pela SSP/SC e CPF n. 048.118.429-52, residente e domiciliada na Linha Campo Salles, s/n, interior, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000; resolvem, por este instrumento particular constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **LOTÉRICA E COMÉRCIO SL LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Guilherme José Missen, 789, Centro, em Paraito, SC, CEP 89.906.000.

2ª - O Capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

- a) **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO** com 27.000 (vinte e sete mil) quotas no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que correspondem a 90% do Capital Social.
- b) **JULIANA STOLARSKI** com 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que correspondem a 10% do Capital Social.

3ª - A sociedade terá como objetivo a exploração da atividade de:

- a) 8299-7/06 CASAS LOTÉRICAS;  
b) 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;





JUCESSC 1112

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Poderão ser levantados balanços intermediários à medida que os sócios entenderem necessário para distribuição de lucros.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro da cidade de São Miguel do Oeste, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, **RENATO GIORDANI**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF n. 006.176.889-82 e **LUIZ RICARDO PAGNUSSAT**,

# LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME

000122

## DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME inscrita no CNPJ nº 15.082.583/0001-14 e Insc. Estadual nº 254.646.783, esta enquadrada na categoria de Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Paraiso - SC, 02 de Dezembro de 2017



Cleyton Ricardo Lazarotto  
Socio Administrador



000123

**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME**  
www.globalvidaesaude.com.br  
Email: grupo@grupoglobalped.com.br  
Fone: (45) 3254-0203  
Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro  
CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

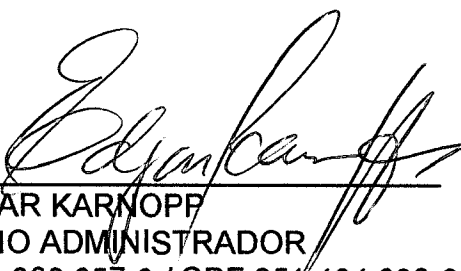
**Ao Município de Capanema - PR**  
**Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro**  
**85.760-000 – Capanema – PR.**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º138/2017**

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 138/2017 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante Edital.

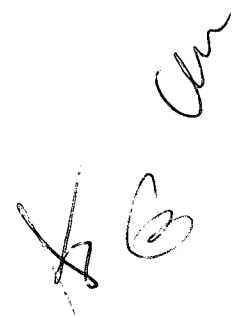
Marechal Cândido Rondon/PR, 30 de novembro de 2017

  
EDGAR KARNOPP  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 4.008.057-0 / CPF 357.464.000-91

19.142.659/0001-00

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

1  
1063/26

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade modifica o seu objeto mercantil de:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; - Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, e suas peças e acessórios; - Comercio varejista de artigos esportivos; - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes em geral para o seguinte ramo de atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil, uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comercio varejistas de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de

*Edgar Karnopp*

*Augusto Karnopp*

*Car*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.  
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602785617. NIRE: 41207734431.  
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Car*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**  
 CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

020125

calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio Varejista de artigos de papelaria e material escolar.

**CLAUSULA SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social, e posteriores alterações**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA  
 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA – ME  
 CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431**

**EDGAR KARNOPP**, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome comercial de: **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.  
 PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602785617. NIRE: 41207734431.  
 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/12/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**  
 CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

005110

peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil, uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comercio varejistas de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio Varejista de artigos de papelaria e material escolar:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 20 de Outubro de 2013.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do país, assim distribuído entre cada sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
EDGAR KARNOPP	39.000	97,50	39.000,00
AUGUSTO KARNOPP	1.000	2,50	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>100%</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.  
 PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602785617. NIRE: 41207734431.  
 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/12/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

000117

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Administração da sociedade caberá ao Sr. **EDGAR KARNOPP** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério do sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo 1º** - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

**Parágrafo 2º** - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.  
 PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602785617. NIRE: 41207734431.  
 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/12/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**  
CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

000128

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

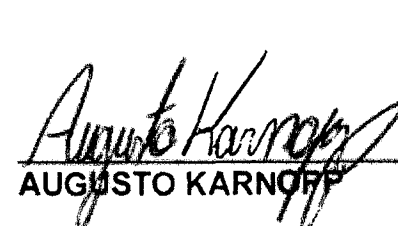
E, por se acharem em perfeito acordo, lavram e assinam o presente instrumento obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 02 de Dezembro de 2016.

RECONHECIMENTO  
NO VERSO



RECIBIDA  
TABELIONATO DE NOTAS  
  
EDGAR KARNOPP

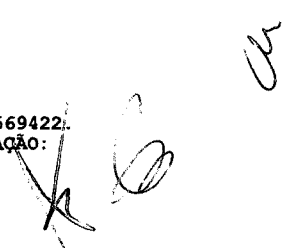
  
AUGUSTO KARNOPP  
FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.  
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602785617. NIRE: 41207734431.  
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - Tabela  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303  
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418  
Email: cartorio.nardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: dbyx8 . QQEdn . u2Htb - 6h6rt . Gp2rM

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[LAD6qwK0] - EDGAR KARNOPP

[LAD7C1z0] - AUGUSTO KARNOPP

Marechal Cândido Rondon, 02 de Dezembro de 2016..

Em Test<sup>o</sup>

da verdade.

*Fátima Nardello*

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA

INCRÉDULO JURAMENTADO



705100



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.  
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602785617. NIRE: 41207734431.  
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signature and initials.*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0773443-1	19.142.659/0001-00	22/10/2013	20/10/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 31 DE MARÇO, 543-SALA 01, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil, uniformes escolares, materiais em couro e lonas, boias, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comercio varejistas de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio Varejista de artigos de papelaria e material escolar.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EDGAR KARNOPP 351.464.000-91	39.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
AUGUSTO KARNOPP 078.393.689-30	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/12/2016	Número: 20167569422	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 06 de novembro de 2017

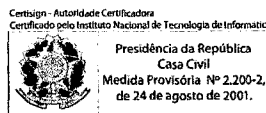
17708878-8

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures]*

*Libertad Bogus*



085131

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*Edgar Karnopp*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIDADE 4.000.057-0 DATA 28/10/2004

NOME EDGAR KARNOPP

FILIAÇÃO EDLY KARNOPP  
LORENA LEUZENA SCHIMKE KARNOPP

DATA DE NASCIMENTO SOBRAJITIBA/RS 10/09/1961

COMARCA=MAL. COO. ROSSON/PR, DA SEDE  
C. CAS. 1400, F. VPR-4800, FOLHA=108

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

TABELIONO DE NOTAS E PROTESTOS

Fátima Nardello  
TABELIÃ  
Fone/Fax:  
(45) 3254-2418  
Rua 7 de Setembro, 1303

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

NASCIMENTO 10.09.61

INSCRIÇÃO NO CPF 351 484 000 91

CONTRIBUINTE  
EDGAR KARNOPP

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

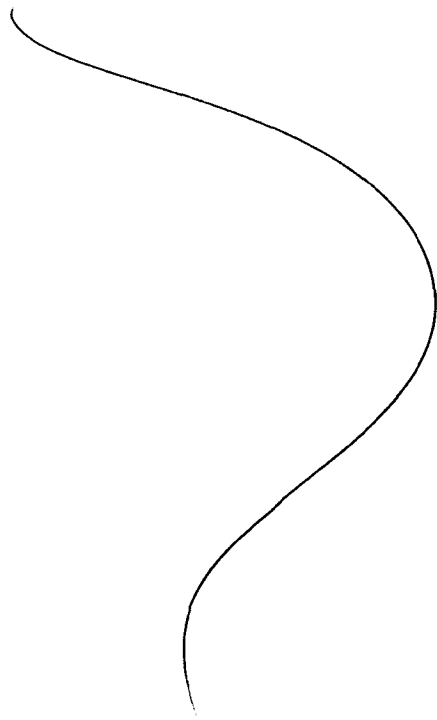
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*Edgar Karnopp*



*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

000132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 8.956.437-9

POLEGAR DIREITO

Augusto Karnopp

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.956.437-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/08/2011

NOME: AUGUSTO KARNOPP

FILIAÇÃO: EDGAR KARNOPP  
CLARICE WELZEL KARNOPP

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE  
C.NASC=16920, LIVRO=25A, FOLHA=60

CPF: 078.393.689-30

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

É PROIBIDO PLASTIFICAR

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (45) 3254-2418

M.C.Rondon 13 OUT. 2017 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
  - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
  - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
  - AMÉLIA HACKBARTH
  - PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
  - CAROLINE KROHN
- Escreventes Juramentados

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FME00132



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

078.393.689-30

AUGUSTO KARNOPP

07/09/1996

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (45) 3254-2418

M.C.Rondon 13 OUT. 2017 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
  - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
  - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
  - AMÉLIA HACKBARTH
  - PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
  - CAROLINE KROHN
- Escreventes Juramentados

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FME00133



*[Handwritten signatures and scribbles]*



100130

**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME**  
www.globalvidaesaude.com.br  
Email: grupo@grupoglobalped.com.br  
Fone: (45) 3254-0203  
Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro  
CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

**ANEXO II**


**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, com sede na Rua 31 de Março nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.142.659/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º 90.646.598-10, representada neste ato por seu Sócio Administrador do outorgante Sr. EDGAR KARNOPP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.008.057-0 e CPF n.º 351.464.000-91, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. AUGUSTO KARNOPP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.956.437-9 e CPF n.º 078.393.689-30, a quem confere amplos poderes para representar a GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME perante o município de Capanema - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 138/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 29/12/2017

Marechal Cândido Rondon/PR, 30 de novembro de 2017

  
EDGAR KARNOPP  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
AUGUSTO KARNOPP  
REPRESENTANTE LEGAL

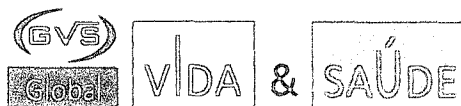
**19.142.659/0001-00**  
**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.**  
Rua 31 de Março, 543 - Centro  
85960-000. Marechal Cândido Rondon - PR

FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO MARDELLO

FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO MARDELLO

RECONHECIMENTO  
NO VERSO





**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME**  
www.globalvidaesaude.com.br  
Email: grupo@grupoglobalped.com.br  
Fone: (45) 3254-0203  
Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro  
CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

000134

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

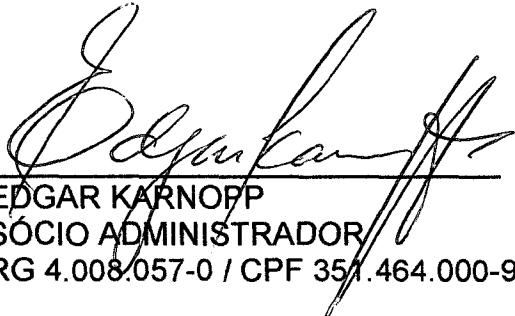
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, CNPJ nº 19.142.659/0001-00 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 138/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

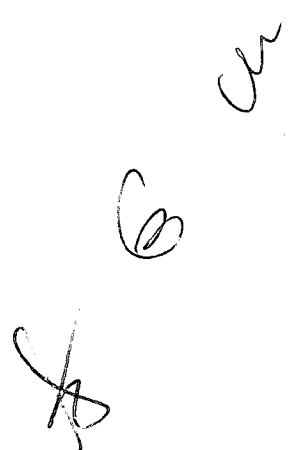
Marechal Cândido Rondon/PR, 30 de novembro de 2017

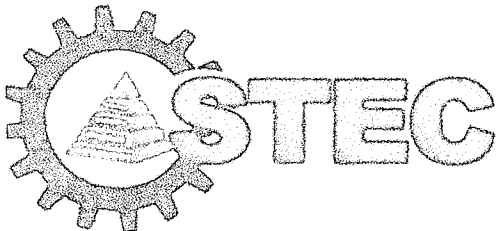
**19.142.659/0001-00**

**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.**

Rua 31 de Março, 543 - Centro  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

  
EDGAR KARNOPP  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 4.008.057-0 / CPF 351.464.000-91





000135

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Dois Vizinhos, 01 de dezembro de 2017

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2017

Sr. Pregoeiro,

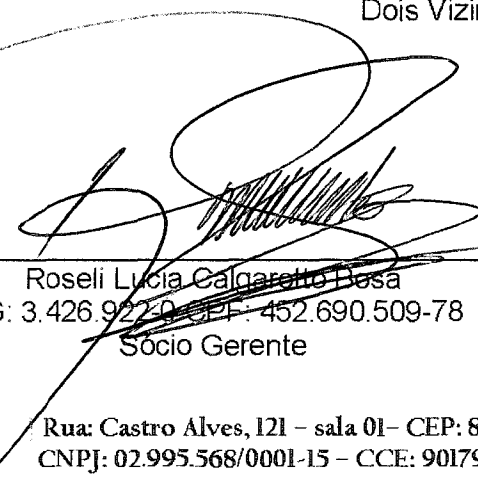
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Eletromáquinas Astec Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, 01 de dezembro de 2017

  
Roseli Lucia Calgaretto Rosa  
RG: 3.426.9220 - CPF: 452.690.509-78  
Sócio Gerente

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná  
CNPj: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279



**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NEST LUIZ BOGA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

**ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOGA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-76; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/00)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-3/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)

Escritura Municipal de Capanema  
certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 04/12/17

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagem (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).

3

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49-4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria, persianas e cortinas (46.49-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03).
- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06).
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**

**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NELSI LUIZ BOSA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

**ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº. 201441846119, em sessão do dia

4

Releitura Municipal de Capaneima  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capaneima, 08/11/2017

001100

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO**

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granito (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04)
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02)
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02)
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01)
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03)
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02)

Rejeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é copia fiel  
do original.  
Capanema, 04/12/17

020138

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-4/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tomcaria e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49.4/02).
- ✓ Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03).

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
RÔSELI LÚCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro:** As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigorar a preferência.

**Parágrafo Segundo:** O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

**Parágrafo Terceiro:** Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de ressarcimento seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.

Capanema, 04/12/17

500133

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Quarto:** O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

**Parágrafo Quinto:** Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

**Parágrafo Único:** Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO**

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES**

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recasso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recasso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Segundo:** Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

**Parágrafo Terceiro:** Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP/M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO**

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Capenema  
Certifico que este documento é copia fiel  
do original.  
Capenema, 04/12/17

00015

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

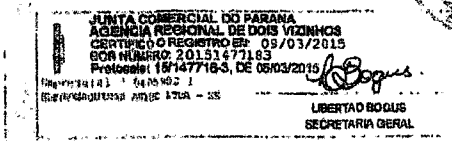
Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015

NELSI LUIZ BOSA

ROSELYCIA CALEGARI BOSA

**Testemunhas:**

Henrique Antonio Brocardo  
RG: 3.570.730-1 /PR



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 04, 12 2015

000141

*Handwritten marks and initials at the bottom left of the page.*

00014

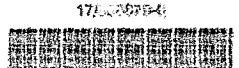
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CRPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405982-1	02.995.568/0001-15	24/02/1999	01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.860-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCÁ E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM.			

DOIS VIZINHOS - PR, 16 de novembro de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 04/12/17

*[Handwritten signature and initials]*

200142

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0405982-1		<b>CNPJ</b> 02.995.568/0001-15	
<p>TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.</p>			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>		<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>
<b>Administrador</b>		<b>Término do Mandato</b>	
NELSI LUIZ BOSA 368.589.889-87		25.000,00	SOCIO
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.609-78		25.000,00	SOCIO
Sócio Gerente		XXXXXXXXXX	
Sócio Gerente		XXXXXXXXXX	
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 09/03/2015	<b>Número:</b> 20151477183	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DOIS VIZINHOS - PR, 16 de novembro de 2017

17/808879-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 09/12/17

*[Handwritten signature]*





TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS  
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Tabelião: Terezinha Coletti de Godoy



009142

LIVRO CÓDIGO	0154-P 0014	FOLHA PROTOCOLO	038 00017370	RUBRICA PÁGINA	9 001
-----------------	----------------	--------------------	-----------------	-------------------	----------

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ  
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, EM  
FAVOR DE STEFANIA LARISSA BOSA, COMO  
DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (25/09/2017) nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, nº 121, sala 01-A, centro, nesta cidade Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 02.995.568/0001-15; conforme cópia da sexta alteração do contrato social consolidado; Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial sob nº 17/679240-6, emitida em 18/09/2017, último arquivamento em 09/03/2015, sob nº 20151477183, NIRE 41 2 0405982-1, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 009, às folhas nº 138; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União sob nº BA4E.78BC.9380.71CB, emitida em 12/09/2017, com vencimento em 11/03/2018, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 0008-8, às folhas nº 144, neste ato representada por seus Sócios Gerentes: **NELSI LUIZ BOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.140.698/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 368.589.869-87, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.426.922-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 452.690.509-78, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecidos como os próprios de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seus representantes legais me foi dito que nomeiam e constituem sua bastante procuradora: **STEFANIA LARISSA BOSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.182.832-4/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 005.717.739-23, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem conferem poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDÍCIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dita procuradora praticar os seguintes atos: a-) representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, **COOPERATIVA RODOCRÉDITO**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; b-) cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos

46 3581-5550 tabgodoy@wln.com.br  
R. João Dalpasquale, 631 Cx. Postal: 85 85660-000 Dois Vizinhos-PR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 09, 12, 2017

709145

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
**STEFANIA LARISSA BOSA**

DOC. IDENTIDADE / C.R.E. EXPRESSA / UF  
 912832-4 SESP FR

CPF  
 005.717.739-23 DATA NASCIMENTO  
 12/12/1994

FILIAÇÃO  
 NELSI LUIZ BOSA  
 ROSELI LUCIA  
 CALGAROTTO BOSA

PERMISSÃO ACC CAT. NAJ

VALIDADEZ 26/02/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 85645120

OBSERVAÇÕES

*Stefania Larissa Bosca*

LOCAL ACQUISIÇÃO DO PERFILADO  
 DOIS VIZINHOS, FR DATA EMISSÃO  
 14/03/2016

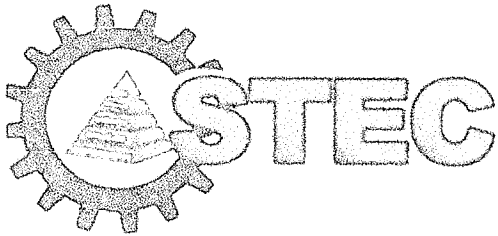
*Jacques Grass*

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 28616953002  
 ER907229090

PROVIDO PLASTIFICAR  
 85645120

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 04/12/17

*[Handwritten signature]*



000146

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 138/2017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Eletromaquinas Astec Ltda, CNPJ nº 02.995.568/0001-15 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 138/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-MERUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

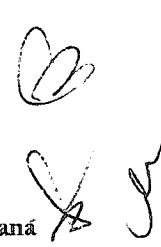
Dois Vizinhos, 01 de dezembro de 2017

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-MERUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Galgafotto Bosa  
RG: 3.426.822-0 CPF: 452.690.509-78  
Sócio Gerente

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná  
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279



Pregão 138/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.082.583/0001-14 Fornecedor : LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME

E-mail: LOTERICA\_DA\_SORTE@HOTMAIL.COM

Endereço : R GUILHERME JOSE MISSEN 789 - CENTRO - Paraíso/SC - CEP 89906-000

Telefone: 49)36270492

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256646783

Contador: ATY GIORDANI

Telefone contador:

Representante: ZILMAR LAZAROTTO

CPF: 451.056.189-04

RG:

Endereço representante: RUA ALBERTO DAL CANALLE 181 - - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 70-2 - caixa - São Miguel do Oeste/SC

Conta: 2579-9

Data de abertura: 17/02/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALINHAVO DE CAIXAS – ANIMAIS, CONTÉM 24 PEÇAS E 05 CORDÕES 06 FORMAS GEOMÉTRICAS PODEM SER ALINHAVADAS NA TAMPA DA CAIXA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO, MEDIDAS 246MM X 183MM X 40MM. IDADE Á PARTIR DE 3 ANOS.	10,00	UN	119,00	carimbras		116,00	1.160,00
002	BAMBOLÉ, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINASTICA EM MOVIMENTO.	20,00	UN	15,00	ludico		14,50	290,00
003	BANHEIRA INFANTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 780 X 450 X 230, RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	4,00	UN	55,00	sty lbaby		53,90	215,60
004	BONECA DE COR CLARA tipo bebezinho, emborrachada, de material resistente, grande (com aproximadamente 50 cm altura e 20cm de largura).	30,00	UN	290,00	roma jensen		284,00	8.520,00
005	BONECA DE COR NEGRA tipo bebezinho emborrachada, de material resistente, grande (com aproximadamente 50 cm altura e 20cm de largura).	30,00	UN	290,00	roma jensen		283,90	8.517,00
006	CARRINHO TIPO BERÇO – PARA BEBÊS DE ATÉ 17 KG, CABO ENCOSTO RECLINÁVEL EM TRÊS (3) POSIÇÕES, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM MOLAS AMORTECEDORAS, CABO REVERSÍVEL, TRAVA DE SEGURANÇA COM O CARRINHO ABERTO, CINTO DE DUAS PONTAS, FECHAMENTO SIMPLES COM UM TOQUE E CAPOTA COM VENTILAÇÃO	12,00	UN	390,00	tutti baby	suporta ate 15kg	381,00	4.572,00
007	CAVALINHO UPA UPA, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VINIL ATÓXICO, VÁRIAS DIMENSÕES APROX DO BRINQUEDO (LXAXC): 51X43X22CM.	20,00	UN	69,00	arca tesouro		68,90	1.378,00
008	COBERTOR; INFANTIL ANTI-ALERGICO - E ANTIMOFO; COMPOSTO DE 65% POLIESTER; 15% ACRILICO; 10% ALGODAO; 5% VISCOSE; 5% POLIPROPILENO; PRE ENCOLHIDO; MENDINDO 2 METROS DE LARGURA; 1,50 METROS DE COMPRIMENTO; NA COR ESTAMPADA INFANTIL	100,00	UN	49,90	panosul		49,50	4.950,00
009	COLCHÃO PARA BERÇO – MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,60 X 0,10 CONFECCIONADO EM PLACA ESPUMA 100%POLIURETANO DE DENSIDADE CONTROLADA 28KG/M3 REVESTIDO COM MATÉRIA IMPERMEÁVEL NA COR AZUL REAL (NAPA OU COURINO) COM ZÍPER.	30,00	UN	83,20	lider		83,00	2.490,00
011	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO DESCRIÇÃO: DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM ATÉ 6 RODAS LIVRES. A CAÇAMBA DEVERÁ SER ARTICULADA, SENDO MOVIMENTADA POR MEIO DE UMA MANIVELA QUE GIRARÁ UMA ENGENHARIA PARA MOVIMENTÁ-LA PARA QUE SEU CONTEÚDO CAIA PELA ABERTURA POSTERIOR. DEVERÁ ACOMPANHAR UMA 1 PÁ E 1 RASTELO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CAMINHÃO, 50 X 22 X 22 CM;	30,00	UN	199,00	super toy s		199,00	5.970,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.082.583/0001-14 Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME

E-mail: LOTERICA\_DA\_SORTE@HOTMAIL.COM

Endereço: R GUILHERME JOSE MISSEN 789 - CENTRO - Paraíso/SC - CEP 89906-000

Telefone: 49)36270492

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256646783

Contador: ATY GIORDANI

Telefone contador:

Representante: ZILMAR LAZAROTTO

CPF: 451.056.189-04

RG:

Endereço representante: RUA ALBERTO DAL CANALLE 181 - - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 70-2 - caixa - São Miguel do Oeste/SC

Conta: 2579-9

Data de abertura: 17/02/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
013	EDREDON DE BERÇO-100%ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIESTER,30,1 FIOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50M X 1,10 MOTIVO INFANTIL	100,00	UN	27,50	panosul		27,00	2.700,00
018	FANTOCHES ANIMAIS DÔMESTICOS, conjunto compostocom 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula pensamento, criatividade, representação, dramatização eatenção.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	10,00	CONJ	320,00	carlu		315,00	3.150,00
019	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS, conjunto composto com07 elementos 30 cm de altura em feltro. Estimula opensamento, criatividade, representação, dramatização eatenção.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	10,00	CONJ	320,00	carlu		315,00	3.150,00
020	FANTOCHES FAMILIA BRANCA, conjunto composto com 07elementos medindo cm de altura em feltro.Estimula opensamento, criatividade, representação, dramatização eatenção.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	10,00	CONJ	320,00	carlu		315,00	3.150,00
021	FANTOCHES FAMILIA FOLCLORE, conjunto de 07 elementosmedindo 30 cm de altura em feltro.Estimula o pensamento, criatividade, representação, dramatização eatenção.Embalagem com dados de identificação do produto, marca dofabricante e selo do INMETRO.	10,00	CONJ	320,00	carlu		315,00	3.150,00
022	FANTOCHES FAMILIA NEGRA, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro.Estimula opensamento, criatividade, representação, dramatização eatenção.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	10,00	CONJ	320,00	carlu		315,00	3.150,00
025	SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 700 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DO INMETRO	20,00	UN	410,00	brink mobil		410,00	8.200,00
027	TOALHA DE BOCA - PACOTE COM 3 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 30 CM, 100% ALGODÃO, COLORIDO NAS CORES AZUL, VERDE E ROSA (TODOS EM TONS BEBÊ).	50,00	UN	6,00	panosul		5,95	297,50
029	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 30X40CM, COMPOSTO DE TECIDO E FIBRA. COR	60,00	UN	11,95	dianjo		11,60	696,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.082.583/0001-14 Fornecedor: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME

E-mail: LOTERICA\_DA\_SORTE@HOTMAIL.COM

Endereço: R GUILHERME JOSE MISSEN 789 - CENTRO - Paraíso/SC - CEP 89906-000

Telefone: 49)36270492

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256646783

Contador: ATY GIORDANI

Telefone contador:

Representante: ZILMAR LAZAROTTO

CPF: 451.056.189-04

RG:

Endereço representante: RUA ALBERTO DAL CANALLE 181 - - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 70-2 - caixa - São Miguel do Oeste/SC

Conta: 2579-9

Data de abertura: 17/02/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
030	50% ALGODÃO - 50% POLIÉSTER. ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER. SUPORTE SUPER MACIO PARA O BEBÊ. NÃO ALÉRGICO. ANTITRAÇA E ANTIMOFO. INODORO. SENDO POSSÍVEL LAVAR E SECAR EM MÁQUINA. TROCADOR DE BEBÊ-MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 80 CM, COM FORRO EXTERNO EM PVC MANTA EM 100% POLIÉSTER	10,00	UN	249,00	elo7		248,00	2.480,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 68.186,10

TOTAL DA PROPOSTA : 68.186,10

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias



LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME  
CNPJ: 15.082.583/0001-14

15.082.583/0001-14  
256.646.783

Lotérica e Comércio SL Ltda. - ME

R. Guilherme José Missen, 789 - Centro  
CEP 89906-000 - PARAÍSO - SC



**Município de Capanema – PR**  
**Setor de Licitações**

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

**Data da Emissão: 27/11/2017    Edital nº: 138    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME  
15.082.583/0001-14  
R GUILHERME JOSE MISSEN, 789 - CEP: 89906000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Paráiso/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 138), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.142.659/0001-00 Fornecedor: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME

E-mail: LICITACAO@GRUPOGLOBALPED.COM.BR

Endereço: RUA 31 DE MARÇO 543 CASA - CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000

Telefone: 45)32540203

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9064659810

Contador: CLEOMAR COTA

Telefone contador: 45 32841545

Representante: EDGAR KARNOPP

CPF: 351.464.000-91

RG: 40080570

Endereço representante: RUA TOCANTINS 5245 CASA - ANEL VIÁRIO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR - CEP 85900-000

Telefone representante: (45)32540203

E-mail representante: LICITACAO@GRUPOGLOBALPED.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 859-1 - BANCO DO BRASIL - MARECHAL CÂNDIDO

Conta: 43736-0

Data de abertura: 20/08/2008

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALINHAVO DE CAIXAS - ANIMAIS, CONTÉM 24 PEÇAS E 05 CORDÕES 06 FORMAS GEOMÉTRICAS PODEM SER ALINHAVADAS NA TAMPA DA CAIXA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO, MEDIDAS 246MM X 183MM X 40MM. IDADE Á PARTIR DE 3 ANOS.	10,00	UN	119,00	CARIMBRAS		114,00	1.140,00
002	BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINASTICA EM MOVIMENTO.	20,00	UN	15,00	CARLU		13,00	260,00
003	BANHEIRA INFANTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 780 X 450 X 230, RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	4,00	UN	55,00	ADOLETA		52,00	208,00
004	BONECA DE COR CLARA tipo bebezinho, emborrachada, de material resistente, grande (com aproximadamente 50 cm altura e 20cm de largura).	30,00	UN	290,00	ROMA		284,00	8.520,00
005	BONECA DE COR NEGRA tipo bebezinho emborrachada, de material resistente, grande (com aproximadamente 50 cm altura e 20cm de largura).	30,00	UN	290,00	ROMA		284,00	8.520,00
007	CAVALINHO UPA UPA, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VINIL ATÓXICO, VÁRIAS DIMENSÕES APROX. DO BRINQUEDO (LXAXC): 51X43X22CM.	20,00	UN	69,00	MARAN		67,00	1.340,00
008	COBERTOR; INFANTIL ANTI-ALERGICO - E ANTIMOFO; COMPOSTO DE 65% POLIESTER; 15% ACRILICO; 10% ALGODAO; 5% VISCOSE; 5% POLIPROPILENO; PRE ENCOLHIDO; MENDINDO 2 METROS DE LARGURA; 1,50 METROS DE COMPRIMENTO; NA COR ESTAMPADA INFANTIL	100,00	UN	49,90	ND		47,00	4.700,00
009	COLCHÃO PARA BERÇO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,60 X 0,10 CONFECCIONADO EM PLACA ESPUMA 100% POLIURETANO DE DENSIDADE CONTROLADA 28KG/M3. REVESTIDO COM MATÉRIA IMPERMEÁVEL NA COR AZUL REAL (NAPA OU COURINO) COM ZÍPER.	30,00	UN	83,20	RG		83,00	2.490,00
011	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO DESCRIÇÃO: DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM ATÉ 6 RODAS LIVRES. A CAÇAMBA DEVERÁ SER ARTICULADA, SENDO MOVIMENTADA POR MEIO DE UMA MANIVELA QUE GIRARÁ UMA ENGRENAGEM PARA MOVIMENTÁ-LA PARA QUE SEU CONTEÚDO CAIA PELA ABERTURA POSTERIOR. DEVERÁ ACOMPANHAR UMA 1 PÁ E 1 RASTELO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CAMINHÃO, 50 X 22 X 22 CM.	30,00	UN	199,00	MAPTOY		194,00	5.820,00
012	DOMINÓ COM FIGURAS GEOMÉTRICAS, CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR	6,00	UN	39,00	CARLU		36,00	216,00
018	FANTOCHES ANIMAIS DÔMESTICOS, conjunto compostocom 07 elementos	10,00	CONJ	320,00	CARLU		318,00	3.180,00



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.142.659/0001-00 Fornecedor: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME

E-mail: LICITACAO@GRUPOGLOBALPED.COM.BR

Endereço: RUA 31 DE MARÇO 543 CASA - CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000

Telefone: 45)32540203

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9064659810

Contador: CLEOMAR COTA

Telefone contador: 45 32841545

Representante: EDGAR KARNOPP

CPF: 351.464.000-91

RG: 40080570

Endereço representante: RUA TOCANTINS 5245 CASA - ANEL VIÁRIO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR - CEP 85900-000

Telefone representante: (45)32540203

E-mail representante: LICITACAO@GRUPOGLOBALPED.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 859-1 - BANCO DO BRASIL - MARECHAL CÂNDIDO

Conta: 43736-0

Data de abertura: 20/08/2008

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.							
019	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	10,00	CONJ	320,00	CARLU		317,00	3.170,00
020	FANTOCHES FAMILIA BRANCA, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	10,00	CONJ	320,00	CARLU		316,00	3.160,00
021	FANTOCHES FAMILIA FOLCLORE, conjunto de 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula o pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	10,00	CONJ	320,00	CARLU		314,00	3.140,00
022	FANTOCHES FAMILIA NEGRA, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	10,00	CONJ	320,00	CARLU		316,00	3.160,00
025	SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 700 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DO INMETRO	20,00	UN	410,00	BRINK MOBIL		404,00	8.080,00
030	TROCADOR DE BEBÊ-MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 80 CM, COM FORRO EXTERNO EM PVC MANTA EM 100% POLIÉSTER	10,00	UN	249,00	ZOZ		244,00	2.440,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 59.544,00

TOTAL DA PROPOSTA : 59.544,00

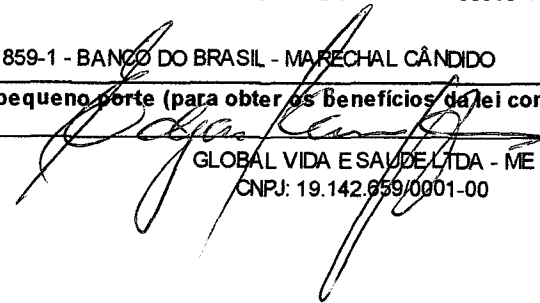
Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

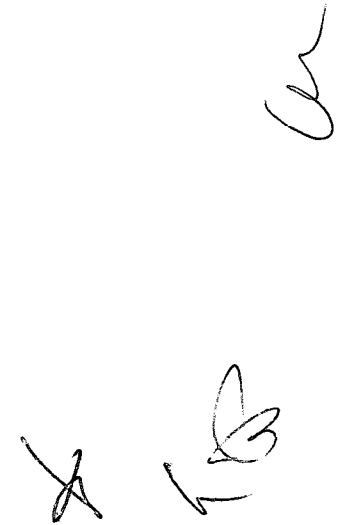
CNPJ: 19.142.659/0001-00 Fornecedor: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME E-mail: LICITACAO@GRUPOGLOBALPED.COM.BR  
 Endereço: RUA 31 DE MARÇO 543 CASA - CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000 Telefone: 45)32540203 Fax: Celular:  
 Inscrição Estadual: 9064659810 Contador: CLEOMAR COTA Telefone contador: 45 32841545  
 Representante: EDGAR KARNOPP CPF: 351.464.000-91 RG: 40080570  
 Endereço representante: RUA TOCANTINS 5245 CASA - ANEL VIÁRIO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR - CEP 85900-000 Telefone representante: (45)32540203  
 E-mail representante: LICITACAO@GRUPOGLOBALPED.COM.BR  
 Banco: 1 - BB Agência: 859-1 - BANCO DO BRASIL - MARECHAL CÂNDIDO Conta: 43736-0 Data de abertura: 20/08/2008

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

  
 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME  
 CNPJ: 19.142.659/0001-00

**19.142.659/0001-00**  
**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.**  
 Rua 31 de Março, 543 - Centro  
 8º Jd0-000 Marechal Cândido Rondon - PR





0140153



**Município de Capanema – PR**  
**Setor de Licitações**

1151154

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

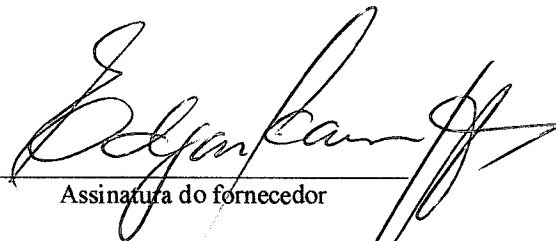
**PROTOCOLO DE ENTREGA**

**Data da Emissão: 29/11/2017    Edital nº: 138    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME**  
19.142.659/0001-00  
RUA 31 DE MARÇO, 543 CASA - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Marechal  
Cândido Rondon/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 138), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**19.142.659/0001-00**

**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.**

Rua 31 de Março, 543 - Centro  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.995.568/0001-15 Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

E-mail: BOSA.DV@HOTMAIL.COM

Endereço: R CASTRO ALVES 121 SALA 01-A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9017906396

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDO

Telefone contador: 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 452.690.509-78

RG: 34269220

Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SAO FRANCISCO DE ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 4635369400

E-mail representante: BOSA.DV@HOTMAIL.COM

Banco: 104 - CEF

Agência: 931-003 - DOIS VIZINHOS, PR - Dois Vizinhos/PR

Conta: 2263-9

Data de abertura: 01/07/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	BANHEIRA INFANTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 780 X 450 X 230, RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS	4,00	UN	55,00	DOCESAR	1526	50,00	200,00
004	BONECA DE COR CLARA tipo bebezinho, em borrachada, de material resistente, grande (com aproximadamente 50 cm altura e 20cm de largura)	30,00	UN	290,00	COTIPLAS	2072	280,00	8 400,00
005	BONECA DE COR NEGRA tipo bebezinho em borrachada, de material resistente, grande (com aproximadamente 50 cm altura e 20cm de largura)	30,00	UN	290,00	ROMA	5078	280,00	8 400,00
006	CARRINHO TIPO BERÇO - PARA BEBÊS DE ATÉ 17 KG, CABO ENCOSTO RECLINÁVEL EM TRÊS (3) POSIÇÕES, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM MOLAS AMORTECEDORAS, CABO REVERSÍVEL, TRAVA DE SEGURANÇA COM O CARRINHO ABERTO, CINTO DE DUAS PONTAS, FECHAMENTO SIMPLES COM UM TOQUE E CAPOTA COM VENTILAÇÃO	12,00	UN	390,00	GALZERANO	1016	389,00	4 668,00
012	DOMINÓ COM FIGURAS GEOMÉTRICAS, CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2,8MM ACIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA DEVERA POSSUIR	6,00	UN	39,00	CARLU	1025	38,00	228,00
018	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro Estimula pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO	10,00	CONJ	320,00	BRINK MOBIL	405	310,00	3 100,00
019	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS, conjunto composto com 07 elementos 30 cm de altura em feltro Estimula pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO	10,00	CONJ	320,00	BRINK MOBIL	404	310,00	3 100,00
020	FANTOCHES FAMILIA BRANCA, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro Estimula pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO	10,00	CONJ	320,00	BRINK MOBIL	402	310,00	3 100,00
021	FANTOCHES FAMILIA FOLCLORE, conjunto de 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro Estimula o pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO	10,00	CONJ	320,00	CARLU	1540	310,00	3 100,00
022	FANTOCHES FAMILIA NEGRA, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro Estimula pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do	10,00	CONJ	320,00	CARLU	1214	310,00	3 100,00

155-155

Pregão 138/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.995.568/0001-15 Fornecedor: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

E-mail: BOSA.DV@HOTMAIL.COM

Endereço: R CASTRO ALVES 121 SALA 01-A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9017906396

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDO

Telefone contador: 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 452.690.509-78

RG: 34269220

Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SAO FRANCISCO DE ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 4635369400

E-mail representante: BOSA.DV@HOTMAIL.COM

Banco: 104 - CEF

Agência: 931-003 - DOIS VIZINHOS, PR - Dois Vizinhos/PR

Conta: 2263-9

Data de abertura: 01/07/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	INMETRO							
023	FRALDA COMPOSTA TECIDO DUPLO -100% ALGODÃO, MEDINDO 700MM X	60,00	M	5,95	CREMER	LUXO	5,80	348,00
025	SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	20,00	UN	410,00	CARLU	1936	399,00	7.980,00
	ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 700 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DO INMETRO							
029	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 30X40CM, COMPOSTO DE TECIDO E FIBRA COR	60,00	UN	11,95	ALTENBURG	ROYAL	11,50	690,00
	50% ALGODÃO - 50% POLIÉSTER ENCHIMENTO 100% FIBRA DE POLIÉSTER SUPORTE SUPER MACIO PARA O BEBÊ NÃO ALÉRGICO ANTITRAÇA E ANTIMOFO INODORO SENDO POSSÍVEL LAVAR E SECAR EM MÁQUINA							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 46.414,00

TOTAL DA PROPOSTA : 46.414,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

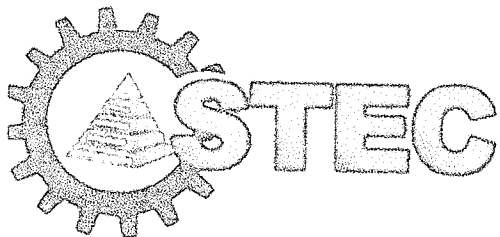
*Stefania Bosa*

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ: 02.995.568/0001-15

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-MERUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



003157  
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que no preço cotado conforme anexo I termo de referencia do pregão presencial nº 138/2017 estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhista e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Dois Vizinhos, 01 de dezembro de 2017

02.995.568/0001-15

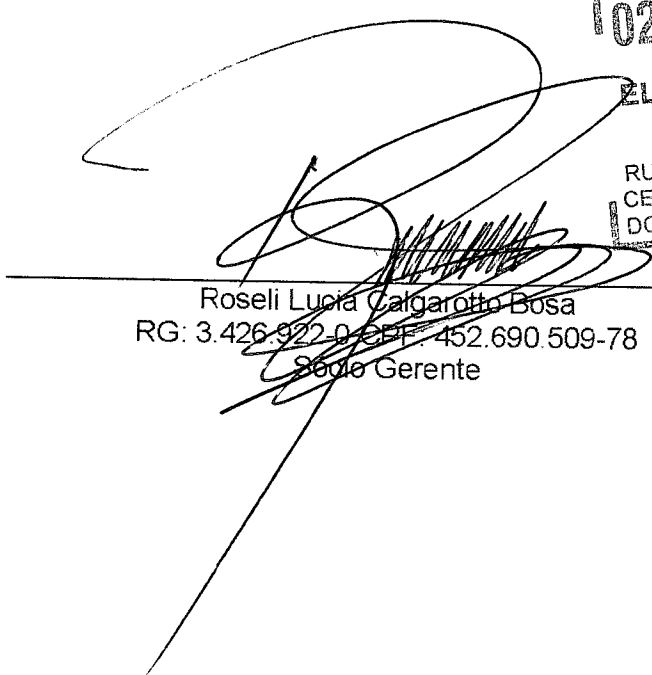
ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

  
Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
RG: 3.426.922-0 - CPF: 452.690.509-78  
Sócio Gerente



009158

**Município de Capanema – PR**  
**Setor de Licitações**

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/11/2017    Edital nº: 138    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME  
02.995.568/0001-15  
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois  
Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 138), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

*Stephania Rosa*

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

1  
00159

**EDGAR KARNOPP**, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade modifica o seu objeto mercantil de:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; - Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, e suas peças e acessórios; - Comercio varejista de artigos esportivos; - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes em geral para o seguinte ramo de atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil, uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comercio varejistas de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.  
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602785617. NIRE: 41207734431.  
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**  
 CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

000160

calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio Varejista de artigos de papelaria e material escolar.

**CLAUSULA SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social, e posteriores alterações**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA  
 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA – ME**  
 CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

**EDGAR KARNOPP**, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome comercial de: **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.  
 PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602785617. NIRE: 41207734431.  
 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/12/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Edgar Karnopp*  
  
*Augusto Karnopp*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**  
CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

000161

peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil, uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comercio varejistas de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio Varejista de artigos de papelaria e material escolar:

*Edgar Karnopp*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 20 de Outubro de 2013.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do país, assim distribuído entre cada sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
EDGAR KARNOPP	39.000	97,50	39.000,00
AUGUSTO KARNOPP	1.000	2,50	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>100%</b>	<b>40.000,00</b>

*em Augusto Karnopp*

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.  
 PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602785617. NIRE: 41207734431.  
 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/12/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten initials*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**  
 CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

009162

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Administração da sociedade caberá ao Sr. **EDGAR KARNOPP** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério do sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo 1º** - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

**Parágrafo 2º** - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.  
 PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602785617. NIRE: 41207734431.  
 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/12/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**  
CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

060163

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, lavram e assinam o presente instrumento obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 02 de Dezembro de 2016.

RECONHECIMENTO  
NO VERSO



FECIDA  
RDELLO

*Edgar Karnopp*  
EDGAR KARNOPP

*Augusto Karnopp*  
AUGUSTO KARNOPP

FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.  
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602785617. NIRE: 41207734431.  
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signatures and initials*



**TABELIONATO NARDELLO**  
 NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
 Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fátima Nardello - Tabeliã  
 Rua Sete de Setembro, 1303  
 Fone/Fax (45) 3254-2418  
 Email: cartorio@nardello.com.br



164

SELO DIGITAL: dbyx8 . QQEdn . u2Htb - 6h6rt . Gp2rM

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[LAD6qwK0] - EDGAR KARNOPP.....  
 [LAD7C1z0] - AUGUSTO KARNOPP.....

Marechal Cândido Rondon, 02 de Dezembro de 2016..  
 Em Teste da verdade.

*Fátima Nardello*

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA SECRETÁRIO JURAMENTADO



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.  
 PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602785617. NIRE: 41207734431.  
 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/12/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signatures and initials*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0773443-1	<b>CNPJ</b> 19.142.659/0001-00	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 22/10/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/10/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA 31 DE MARÇO, 543-SALA 01, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
<b>Objeto Social</b> Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil, uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comércio varejistas de artigos religiosos e de couros, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Varejista de artigos de papelaria e material escolar.			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa</b>	<b>Indeterminado</b>
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
EDGAR KARNOPP 351.464.000-91	39.000,00	SOCIO	Administrador
AUGUSTO KARNOPP 078.393.689-30	1.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Data:</b> 07/12/2016	<b>Número:</b> 20167569422		XXXXXXXXXX
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

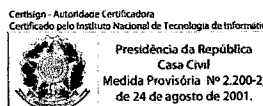
CURITIBA - PR, 06 de novembro de 2017

17708878-8

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*




166

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>19.142.659/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>22/10/2013</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R 31 DE MARCO</b>		<b>NÚMERO</b> <b>543</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA 01</b>	
<b>CEP</b> <b>85.960-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(45) 3254-0203</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>22/10/2013</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/11/2017 às 15:06:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>19.142.659/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>22/10/2013</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R 31 DE MARCO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>543</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA 01</b>
<b>CEP</b> <b>85.960-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>
		<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(45) 3254-0203</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>22/10/2013</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

100167

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/11/2017 às 15:06:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/11/2017

Handwritten signatures and initials:

- Top right: "Car"
- Middle right: "R"
- Bottom left: "K"
- Bottom right: "S"





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME**  
**CNPJ: 19.142.659/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:14:28 do dia 30/08/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/02/2018. ✓

Código de controle da certidão: **9803.73D1.2083.E72C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*R* *Car*  
*[Assinatura]* *[Assinatura]*

IMPRIMIR

VOLTAR

060169



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19142659/0001-00  
**Razão Social:** GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA ME  
**Endereço:** RUA 31 DE MARCO 543 SALA 01 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/11/2017 a 06/12/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017110703202774293613

Informação obtida em 13/11/2017, às 11:25:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Handwritten signatures and initials:*  
Z  
C  
u



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME  
CNPJ: 19.142.659/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:14:28 do dia 30/08/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/02/2018.

Código de controle da certidão: **9803.73D1.2083.E72C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017015661-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.142.659/0001-00**  
Nome: **GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓  
**Válida até 02/02/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signatures and initials: a stylized 'R', a signature 'Cler', and a signature 'G'.



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

060172

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
**Nº 14919/2017**

**CONTRIBUINTE**

**Autenticidade:** WGT211206-000-FBYGJE-249831800

Requerente:		
Contribuinte	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	3168107
CNPJ/CPF:	19.142.659/0001-00	
Endereço:	RUA 31 DE MARCO	543
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

**FINALIDADE**

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

**INF. ADICIONAIS**

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias. ✓

**MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1 de dezembro de 2017.**

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Home-page: www.mcr.pr.gov.br

*Handwritten signatures and initials:*  
R  
C  
U

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



06/173

**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Aryala Stefani Wommer  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Graciele Martins Leusch  
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos  
Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob nº 19.142.659/0001-00, com sede na Rua 31 de março, nº 543, Sala 01, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 11 de outubro de 2017 - 16:50 horas.

*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 08.389.383/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial



Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

174

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.142.659/0001-00

Certidão nº: 138107282/2017

Expedição: 05/10/2017, às 09:01:53

Validade: 02/04/2018 → 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.142.659/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME**  
www.globalvidaesaude.com.br  
Email: grupo@grupoglobalped.com.br  
Fone: (45) 3254-0203  
Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro  
CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

143 175

**ANEXO III**


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

o Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 138/2017

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.142.659/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDGAR KARNOPP, portador do documento de identidade RG nº 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 351.464.000-91, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

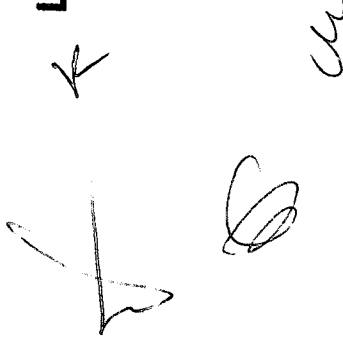
Marechal Cândido Rondon/PR, 30 de novembro de 2017

  
EDGAR KARNOPP  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 4.008.057-0 / CPF 351.464.000-91

**19.142.659/0001-00**

**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.**

Rua 31 de Março, 543 - Centro  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR







**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME**  
www.globalvidaesaude.com.br  
Email: grupo@grupoglobalped.com.br  
Fone: (45) 3254-0203  
Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro  
CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

140170

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO


**Referência:**

**Ao Município de Capanema - PR**  
**Pregão Presencial nº 138/2017**

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.142.659/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDGAR KARNOPP, portador do documento de identidade RG nº 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 351.464.000-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Marechal Cândido Rondon/PR, 30 de novembro de 2017

  
EDGAR KARNOPP  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 4.008.057-0 / CPF 351.464.000-91

19.142.659/0001-00

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

*Handwritten initials and marks:*  
ur  
k  
B


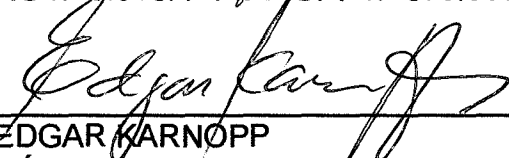
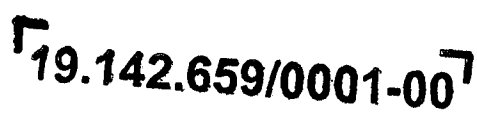


**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME**  
www.globalvidaesaude.com.br  
Email: grupo@grupoglobalped.com.br  
Fone: (45) 3254-0203  
Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro  
CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

060177

## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	138/2017
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.142.659/0001-00, com sede à Rua 31 de Março nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. EDGAR KARNOPP, portador do documento de identidade RG nº 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 351.464.000-91, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
Marechal Cândido Rondon/PR, 30 de novembro de 2017	
 AUGUSTO KARNOPP RG nº 8.956.437-91 / CPF nº 078.393.689-30	 EDGAR KARNOPP SÓCIO ADMINISTRADOR
 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA. Rua 31 de Março, 543 - Centro 85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**  
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME

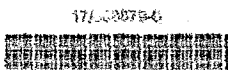
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 44 2 0406982-1	<b>CNPJ</b> 02.995.558/0001-15	<b>Data de Arquivamento do Atto Constitutivo</b> 24/02/1999	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/03/1999
--	-----------------------------------	--	--

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

**Objeto Social \***  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICILETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCÁ E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM.

DOIS VIZINHOS - PR, 16 de novembro de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 04/12/17

*Handwritten signatures and marks*

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1  
CNPJ 02.995.568/0001-15

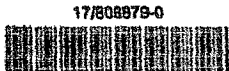
TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; MUNICIPAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)  
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)  
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa  
Prazo de Duração Indeterminado

Table with 5 columns: Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato, Nome/CPF ou CNPJ, Participação no capital (R\$), Espécie de Sócio, Administrador, Término do Mandato. Rows include NELSI LUIZ BOGA and ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOGA.

último Arquivamento Data: 09/03/2016 Ato: ALTERAÇÃO  
Número: 20151477183  
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO  
Situação REGISTRO ATIVO  
Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 16 de novembro de 2017



Handwritten signature of Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 04, 12/2017

Handwritten initials 'C' or 'Ca'

Handwritten initials 'C'

150

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NELSE LUIZ BOBA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 358.589.869-87; e **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOBA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.51-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.41-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-0/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 04/12/17

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (25.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviaamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (43.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (43.92-4/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49.4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03).
- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06).
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**

**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NELSI LUIZ BOSA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

**ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº 201441846119, em sessão do dia

releitura  
 Verifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 09/10/17

182

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO**

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04)
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02)
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02)
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01)
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03)
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02)

Refeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 01/12/14

00183

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papçaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tomearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03)
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00)
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01)
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02)
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01)
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02)
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (43.20-0/05)
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49-4/02)
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios. **Parágrafo Primeiro:** As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigorar a preferência.

**Parágrafo Segundo:** O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

**Parágrafo Terceiro:** Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 04/12/13

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



181

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Quarto:** O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

**Parágrafo Quinto:** Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Até o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

**Parágrafo Único:** Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ato de reunião dos sócios.

*[Handwritten signatures]*

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO**

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cuius", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES**

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de receso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante recobrará seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de receso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Segundo:** Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

**Parágrafo Terceiro:** Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO**

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ao suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*[Handwritten signatures]*

Secretaria Municipal de Capatema  
estico que este documento é cópia fiel  
do original.

04/12/17  
Capatema,

*[Handwritten marks and signatures]*

*[Handwritten mark]*

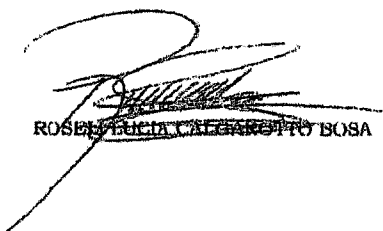
185

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015

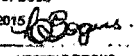
  
NELSI LUIZ BOSÁ


  
ROSELI LUCIA CALEGRETTO BOSÁ

**Testemunhas:**

  
Henrique Antonio Brocardo  
RG: 3.570.730-1 / PR




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/03/2015  
SOB NÚMERO: 20151477183  
Protocolo: 15147718-3, DE 05/03/2015  
Registra nº 11 - 04.05.002 - 1  
Assinatura:   
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 04/12/17  
Capanema. 

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>02.996.568/0001-15</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>24/02/1999</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ELETROMAQUNAS ASTEC LTQA - ME</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>ELETROMAQUNAS ASTEC</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.72-6-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-6-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.41-6-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.55-6-02 - Comércio varejista de artigos de armário</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R CASTRO ALVES</b>	<b>NÚMERO</b> <b>121</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA 01-A</b>
<b>CEP</b> <b>85.660-000</b>	<b>BARRIO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>DOIS VIZINHOS</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>TÉLEFONE</b> <b>(46) 3536-1101</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <small>00000000</small>		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 11/11/2017 às 10:54:02 (data e hora de Brasília)

Página 1/5

187

			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.995.568/0001-15</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL <b>ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/02/1999</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>85.92-8-01 - Ensino de dança</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>33.21-4-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>95.21-8-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CASTRO ALVES</b>		NÚMERO <b>121</b>	
CEP <b>85.660-000</b>		COMPLEMENTO <b>SALA 01-A</b>	
BARRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>	
TELEFONE <b>(46) 3536-1101</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.995.568/0001-15</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL <b>ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/02/1999</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>47.55-6-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granito</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte</b> <b>47.81-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>18.13-0-89 - Impressão de material para outros usos</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CASTRO ALVES</b>		NÚMERO <b>121</b>	
CEP <b>85.660-000</b>		COMPLEMENTO <b>SALA 01-A</b>	
BARRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>	
TELEFONE <b>(46) 3536-1101</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 11/11/2017 às 10:54:02 (data e hora de Brasília)

Página 2/5


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 11/11/2017 às 10:54:02 (data e hora de Brasília)

Página 3/5

188

			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.995.568/0001-15</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/02/1999</b>	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>ELETROMAQUNAS A STEC LTDA - ME</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>29.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>13.40-6-01 - Estamaria e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>23.91-6-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CASTRO ALVES</b>	NÚMERO <b>121</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01-A</b>	
CEP <b>85.660-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3536-1101</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.995.568/0001-15</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/02/1999</b>	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>ELETROMAQUNAS A STEC LTDA - ME</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas</b> <b>47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CASTRO ALVES</b>	NÚMERO <b>121</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01-A</b>	
CEP <b>85.660-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>%09 DOIS VIZINHOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3536-1101</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia **11/11/2017** às **10:54:02** (data e hora de Brasília)Página **5/5**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia **11/11/2017** às **10:54:02** (data e hora de Brasília)Página **4/5**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/11/2017

000189



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02995568/0001-15  
**Razão Social:** ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA  
**Nome Fantasia:** ELETROMAQUINAS ASTEC  
**Endereço:** RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01 A / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2017 a 20/12/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017112106192128585575

Informação obtida em 27/11/2017, às 17:01:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

✓

*[Handwritten signatures]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
CNPJ: **02.995.568/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:57:28 do dia 23/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2018. ✍

Código de controle da certidão: **160E.56C2.384B.B84F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016974160-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.995.568/0001-15  
Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

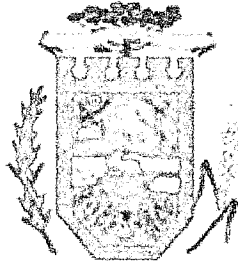
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/01/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**, CNPJ nº **02995568000115**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

**Sócios: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, NELSI LUIZ BOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **17:05:35** do dia **23/11/2017** (hora e data de Brasília). ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{AD2998AD-C1F7-43F9-872D-064246E177F3}**

A validade desta negativa é até **16/03/2018**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.  
[www.cndonline.com.br](http://www.cndonline.com.br)



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias      Joãoencimar Magnabosco      Ramecielly Boaretto  
Auxiliar Juramentado      Distribuidor      Auxiliar Juramentada

**CERTIDÃO NEGATIVA**

(Para Efeitos Cíveis)

Nº 3.610/2017

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestandas, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

**CERTIFICO** mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *E* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *P* Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

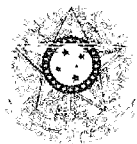
Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (06/11/2017).-

Selo Digital:  
Funarpen - Selo Digital Nº tNYUX . rYFCN .  
ZLAvs, Controle: mKUrL . FHMxN

Custas:  
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$  
28,23 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43  
Guia Recolhimento nº 1602453-8  
Pagamento em 01/11/2017



Paulo Henrique Leirias  
Auxiliar Juramentado  
Cartório Distribuidor, Contador,  
Avaliador Judicial, Partidor e  
Depositário Público da Comarca  
de Dois Vizinhos — Paraná.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Certidão n°: 138513445/2017

Expedição: 13/10/2017, às 16:13:33

Validade: 10/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.995.568/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90179063-96	02.995.568/0001-15	03/1999

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**  
 Título do Estabelecimento **ELETROMAQUINAS ASTEC**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA CASTRO ALVES, 121, SALA 01-A - CENTRO - CEP 85660-000**  
**FONE: (46) 3536-1279**  
 Município de Instalação **DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 03/1999**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	452.690.509-78	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	368.589.869-87	NELSI LUIZ BOSA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/12/2017.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

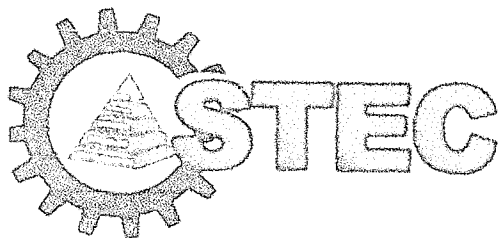
CAD/ICMS Nº 90179063-96

Emitido Eletronicamente via Internet  
 27/11/2017 11:35:53



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



196

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 138/2017

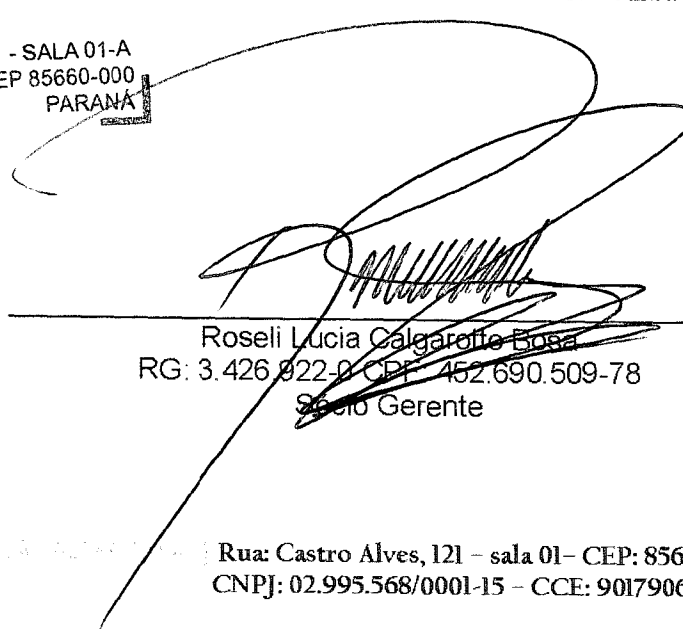
Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.568/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, 01 de dezembro de 2017

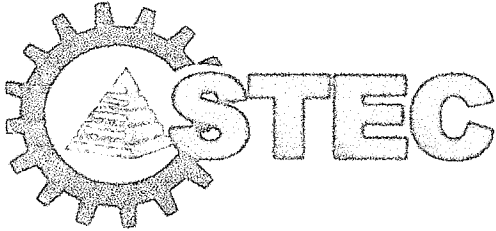
  
Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
RG: 3.426.922-0 - CPF: 452.690.509-78  
Sócio Gerente

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná  
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279



060197

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA DCONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 138/2017

A empresa Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.568/0001-15, sediada a Rua Castro Alves, 121 – Centro – Dois Vizinhos – PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

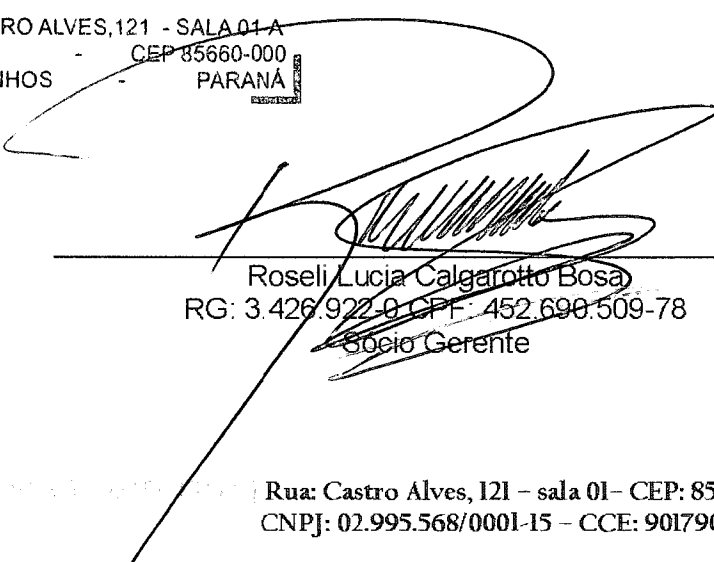
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-MERUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

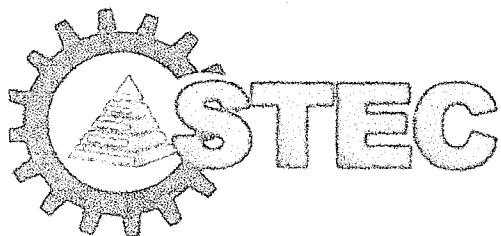
Dois Vizinhos, 01 de dezembro de 2017

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-MERUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78  
Sócio Gerente

Rua: Castro Alves, 121 – sala 01– CEP: 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná  
CNPJ: 02.995.568/0001-15 – CCE: 90179063-96 – Fone/Fax: (46) 3536-1279



## ANEXO VI

## TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

138/2017

## 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

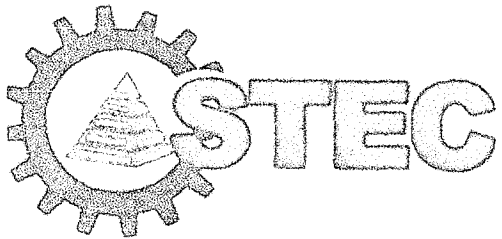
Por este instrumento, a empresa Eletromáquina Astec Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.568/0001-15, com sede à Rua Castro Alves, 121 – Centro – Dois Vizinhos - PR, representada neste ato por seu Socio gerente, o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-MERUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-MERUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁRoseli Lucia Calgarotto Bosa  
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78  
Socio Gerente



(46) 199

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 138/2017

Declaramos para os devidos fins e especialmente no que se referir ao edital do pregão presencial nº 138/2017 do Município de Capanema – Pr, que a empresa Eletromáquinas Astec Ltda, com sede a Rua Castro Alves, 121 – Centro – Dois Vizinhos – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15 e com inscrição estadual 90179063-96, neste ato representado por Roseli Lucia Calgarotto Bosa, representante legal da empresa portadora da carteira de identidade RG nº 3.426.922-0 e inscrita no CPF sob nº 452.690.509-78, não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a administração pública, assim como não foi declarada inidônea por quaisquer órgão da administração pública da união de estado ou de municípios, estando portanto apta a contratar com a Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná.

02.995.568/0001-15

Dois Vizinhos, 01 de dezembro de 2017

**ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

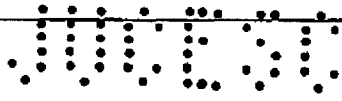
Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78  
Sócio Gerente

Rua: Castro Alves, 121 – sala 01 – CEP: 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná  
CNPJ: 02.995.568/0001-15 – CCE: 90179063-96 – Fone/Fax: (46) 3536-1279



200K

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA " LOTÉRICA E COMÉRCIO SL LTDA."**



JUCESC 1110

**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, solteiro, nascido em 30 de março de 1980, empresário, portador da carteira de identidade n. 5333421, expedida pela SSP/SC, CPF n. 884.567.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 181, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000 e **JULIANA STOLARSKI**, brasileira, natural de São Miguel do Oeste, SC, solteira, nascida em 31 de agosto de 1986, empresária, portadora da Carteira de Identidade n. 4.897.008, expedida pela SSP/SC e CPF n. 048.118.429-52, residente e domiciliada na Linha Campo Salles, s/n, interior, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000, resolvem, por este instrumento particular constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **LOTÉRICA E COMÉRCIO SL LTDA**, e terá sede, e domicílio na Rua Guilherme José Missen, 789, Centro, em Paraíso, SC, CEP 89.906.000.

2ª - O Capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

- a) **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO** com 27.000 (vinte e sete mil ) quotas no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que correspondem a 90% do Capital Social.
- b) **JULIANA STOLARSKI** com 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que correspondem a 10% do Capital Social.

3ª - A sociedade terá como objetivo a exploração da atividade de:

- a) 8299-7/06 CASAS LOTÉRICAS;
- b) 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;



Documento Assinado Digitalmente 12/09/2017  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648/0001-82  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

- c) 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- d) 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- e) 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- f) 7729-2/02 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;
- g) 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- h) 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
- i) 4759-8/09 COMÉRCIO VAREJISTA DE USO DOMÉSTICO;
- j) 4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- k) 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- l) 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- m) 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- n) 4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- o) 7722-5/00 ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES
- p) 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de março de 2012 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis a sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração,

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Poderão ser levantados balanços intermediários à medida que os sócios entenderem necessário para distribuição de lucros.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro da cidade de São Miguel do Oeste, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, **RENATO GIORDANI**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF n. 006.176.889-82 e **LUIZ RICARDO PAGNUSSAT**,

JUCESC 1113

brasileiro, casado, contador, CPF n. 828.920.409-49, ambos residentes e domiciliados em São Miguel do Oeste, SC.

São Miguel do Oeste, SC, 10 de Fevereiro de 2012.

  
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

  
JULIANA STOLARSKI


Testemunhas:

  
RENATO GIORDANI


C.I.n. 13/R-4 73.653 exp. pela SSP/SC

  
LUIZ RICARDO PAGNUSSAT

C.I.n. 13/R-3.104.135 exp. pela SSP/SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2012 SOB Nº: 42204821163  
Protocolo: 12/050732-3, DE 17/02/2012

LOTÉRICA E COMÉRCIO SL LTDA

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0482116-3	<b>CNPJ</b> 15.082.583/0001-14	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/02/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/03/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA GUILHERME JOSÉ MISSEN, 789, CENTRO, PARAÍSO, SC, 89.906-000			
<b>Objeto Social</b> CASAS LOTÉRICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87	27.000,00	SÓCIO	Administrador
JULIANA STOLARSKI 048.118.429-52	3.000,00	SÓCIO	
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 23/02/2012 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Eu,  
Conferi e assino

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/10/2017  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

003203

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.082.583/0001-14</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>23/02/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-06 - Casas lotéricas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADUJO <b>R GUILHERME JOSE MISSEN</b>	NÚMERO <b>789</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.906-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PARAISO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(49) 3521-1562</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/02/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/12/2017 às 09:12:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/12/2017

06204

IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15082583/0001-14  
**Razão Social:** LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME  
**Endereço:** RUA GUILHERME JOSE MISSEN 789 / CENTRO / PARAISO / SC / 89906-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2017 a 14/12/2017

**Certificação Número:** 2017111504334201791768

Informação obtida em 25/11/2017, às 09:21:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

004205



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME**  
**CNPJ: 15.082.583/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:54:45 do dia 25/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2018.

Código de controle da certidão: **E310.0522.7E98.0ED6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





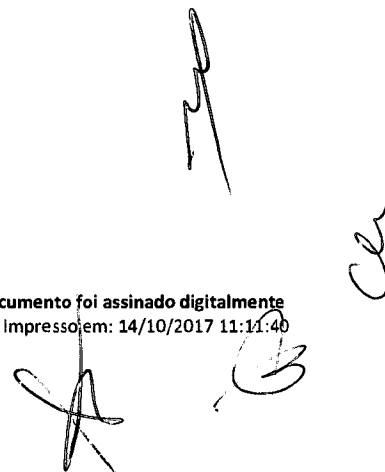
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME**  
CNPJ/CPF: **15.082.583/0001-14**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **170140092057161**  
Data de emissão: **14/10/2017 11:11:40**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **13/12/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

LOTERICA E COMERCIO SL LTDA-ME CNPJ: 15.082.583/0001-14

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DAA0Q2X9EIES0921

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.paraíso.sc.gov.br>

Paraíso (SC), 17 de Outubro de 2017



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de São Miguel do Oeste

31/10/2017

6699078

000208

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 4793861**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 31/10/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**LOTERICA E COMERCIO SL LTDA, portador do CNPJ: 15.082.583/0001-14. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

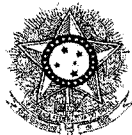
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, quarta-feira, 1 de novembro de 2017.

**PEDIDO Nº:**

**6699078**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.082.583/0001-14  
Certidão nº: 139301778/2017  
Expedição: 27/10/2017, às 17:31:22  
Validade: 24/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.082.583/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Lotérica e Comércio SL LTDA - ME  
CNPJ: 15.082.583/0001-14 - INSC: 256.646.783

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

**Referência:**

Ao Município de Capãoema - PR  
Pregão Presencial nº 138/2017

À LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.082.583/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador(a) do documento de identidade RG 5333421, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 88456757187, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paraíso / SC, em 02 de Dezembro de 2017



Cleyton Ricardo Lazarotto  
884.567.571-87 / 5333421  
Sócio Administrador

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

Rua Guilherme José Missen, 789 – Centro, Paraíso - SC  
Fones: (49) 3627-0492  
E-mail: lotérica\_da\_sorte@hotmail.com

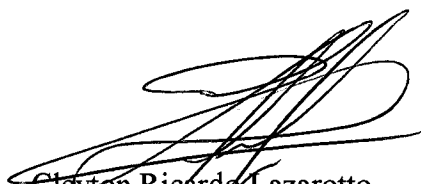


**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

A LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 15.082.583/0001-14, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.333.421 e do CPF nº 884.567.571-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Paraíso – SC, 02 de Dezembro de 2017

  
Cleyton Ricardo Lazarotto  
Sócio Administrador  
Lotérica e Comercio SL Ltda ME

Lotérica e Comércio SL LTDA - ME  
CNPJ: 15.082.583/0001-14 - INSC: 256.646.783

ANEXO VI

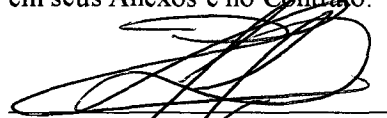
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento do Contrato)

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 138/2017

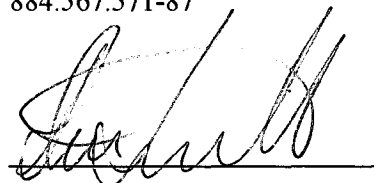
Por este instrumento, a empresa LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.082.583/0001-14, com sede à Rua Guilherme Jose Missen, 789 - Centro, representada neste ato por seu Sócio Gerente, o Sr. CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador(a) do documento de identidade RG nº 5333421, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 88456757187, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:



CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

5333421 - SSPSC

884.567.571-87



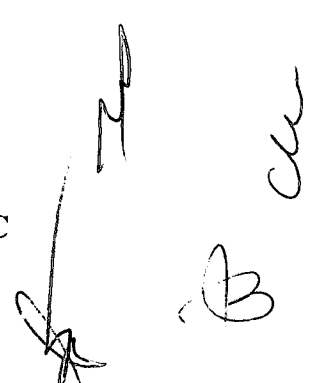
ZILMAR LAZAROTTO

PROCURADOR

Rua Guilherme José Missen, 789 – Centro, Paraíso - SC

Fones: (49) 3627-0492

E-mail: lotérica\_da\_sorte@hotmail.com





Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 138/2017

003213

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NA

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	ALINHAVO DE CAIXAS - ANIMAIS, CONTEM 24 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS.		10,00		
		Fornecedor 69084 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	CARIMBRAS			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	114,00				
	1	114,00				
	Fornecedor 69183 LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	CARIMBRAS			Declinou	
Rodada Valor						
Lance Inicial	116,00					
0001	0002	BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO		20,00		
		Fornecedor 69084 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	CARLU			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	13,00				
	1	12,80				
	Fornecedor 69183 LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	LUDICO			Declinou	
Rodada Valor						
Lance Inicial	14,50					
1	12,90					
0001	0003	BANHEIRA INFANTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 780 X 450 X 230		4,00		
		Fornecedor 69084 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	ADOLETA			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	52,00				
	1	49,00				
	Fornecedor 3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	DOCESAR11525			Declinou	
Rodada Valor						
Lance Inicial	50,00					
Fornecedor 69183 LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	STYLBABY			Declinou		
Rodada Valor						
Lance Inicial	53,90					
0001	0004	BONECA DE COR CLARA tipo bebezinho, emborrachada.		30,00		
		Fornecedor 3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	COTIPLAS12072			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	280,00				
	1	279,50				
	Fornecedor 69084 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	ROMA			Declinou	
Rodada Valor						
Lance Inicial	284,00					
1	279,90					
Fornecedor 69183 LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	ROMA JENSEN			Declinou		
Rodada Valor						
Lance Inicial	284,00					
0001	0005	BONECA DE COR NEGRA tipo bebezinho emborrachada.		30,00		
		Fornecedor 3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	ROMA15078			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	280,00				
	1	280,00				
	Fornecedor 69084 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	ROMA			Declinou	
Rodada Valor						
Lance Inicial	284,00					
Fornecedor 69183 LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	ROMA JENSEN			Declinou		
Rodada Valor						
Lance Inicial	283,90					
0001	0007	CAVALINHO UPA UPA, COMPOSIÇÃO/MATERIAL VINIL ATÓXICO, VÁRIAS CORES		20,00		
		Fornecedor 69183 LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	ARCATESOURO			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	68,90				
	1	66,90				
	2	66,00				
Fornecedor 69084 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	MARAN			Declinou		
Rodada Valor						
Lance Inicial	67,00					
1	66,50					
0001	0009	COBERTOR: INFANTIL ANTI-ALERGICO - E ANTIMOFO, COMPOSTO DE 65%		100,00		
		Fornecedor 69183 LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	PANOSUL			Vencedor
		Rodada Valor				
		Lance Inicial	49,50			
1	46,90					





Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 138/2017

06214

12/04/2017

Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NA					
Lote: 0001	Fornecedor	69084	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	ND	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		47,00		
Lote: 0001	Item: 0003	COLCHÃO PARA BERÇO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,60 X 0,10		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	LIDER	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		83,00		
	1		82,00		
Lote: 0001	Fornecedor	69084	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	RG	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		83,00		
	1		82,50		
Lote: 0001	Item: 0011	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO DESCRIÇÃO: CAMINHÃO		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	69084	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	MAPTOY	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		194,00		
	1		194,00		
Lote: 0001	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	SUPER TOYS	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		199,00		
Lote: 0001	Item: 0012	DOMINÓ COM FIGURAS GEOMÉTRICAS, CONFECCIONADOS EM MDF		Marca/Modelo:	Quantidade: 6,00
	Fornecedor	69084	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	CARLU	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		36,00		
	1		36,00		
Lote: 0001	Fornecedor	3118	ELETROMAQUNASASTEC LTDA - ME	CARLU1025	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		38,00		
Lote: 0001	Item: 0013	EDREDON DE BERÇO-100%ALGODÃO, ENCHIMENTO		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	PANOSUL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		27,00		
	1		27,00		
Lote: 0001	Item: 0018	FANTOCHES ANIMAIS DOMESTICOS, conjunto composto com 07 elementos		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	69084	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	CARLU	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		318,00		
	1		309,00		
Lote: 0001	Fornecedor	3118	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME	BRINK MOBIL405	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		310,00		
Lote: 0001	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	CARLU	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		315,00		
Lote: 0001	Item: 0019	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS, conjunto composto com 07 elementos medindo		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	69084	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	CARLU	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		317,00		
	1		309,00		
Lote: 0001	Fornecedor	3118	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME	BRINK MOBIL404	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		310,00		
Lote: 0001	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	CARLU	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		315,00		
Lote: 0001	Item: 0020	FANTOCHES FAMILIA BRANCA, conjunto composto com 07 elementos medindo 30		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	69084	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	CARLU	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		316,00		
	1		309,00		
Lote: 0001	Fornecedor	3118	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME	BRINK MOBIL402	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		310,00		
Lote: 0001	Fornecedor	69183	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	CARLU	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		315,00		

*[Handwritten signatures and initials]*



Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 138/2017

06/215

Página 3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NA

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0021	FANTOCHES FAMILIA FOLCLORE, conjunto de 07 elementos medindo 30		10,00		
		Fornecedor 69084 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	CARLU			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial 314,00				
0001	0022	FANTOCHES FAMILIA NEGRA, conjunto composto com 07 elementos medindo 30		10,00		
		Fornecedor 3118 ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME	CARLU1540			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial 310,00				
0001	0023	FRALDA COMPOSTA TECIDO DUPLA -100% ALGODÃO, MEDINDO 700MM X 700MM		60,00		
		Fornecedor 69183 LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	CARLU			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial 316,00				
0001	0025	SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO		20,00		
		Fornecedor 3118 ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME	CARLU1214			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial 310,00				
0001	0027	TOALHA DE BOCA - PACOTE COM 3 PEÇAS, MEDINDO		50,00		
		Fornecedor 69183 LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	CARLU1936			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial 399,00				
0001	0029	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 30X40CM, COMPOSTO DE TECIDO E FIBRA, COR BRANCO		60,00		
		Fornecedor 69084 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	BRINK MOBIL			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial 404,00				
0001	0030	TROCADOR DE BEBÊ - MEDINDO APROXIMADAMENTE		10,00		
		Fornecedor 69183 LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	BRINK MOBIL			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial 410,00				
0001	0027	TOALHA DE BOCA - PACOTE COM 3 PEÇAS, MEDINDO		50,00		
		Fornecedor 69183 LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	PANOSUL			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial 5,95				
0001	0029	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 30X40CM, COMPOSTO DE TECIDO E FIBRA, COR BRANCO		60,00		
		Fornecedor 69183 LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	DIANJO			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial 11,60				
0001	0030	TROCADOR DE BEBÊ - MEDINDO APROXIMADAMENTE		10,00		
		Fornecedor 3118 ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME	ALTENBURGIROYAL			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial 11,50				
0001	0030	TROCADOR DE BEBÊ - MEDINDO APROXIMADAMENTE		10,00		
		Fornecedor 69084 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	ZOZ			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial 244,00				
0001	0030	TROCADOR DE BEBÊ - MEDINDO APROXIMADAMENTE		10,00		
		Fornecedor 69183 LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	ELO7			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial 248,00				

*[Handwritten signatures and initials]*

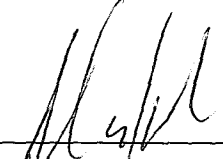


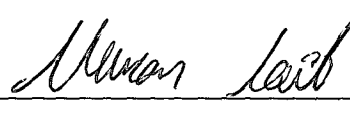
Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 138/2017

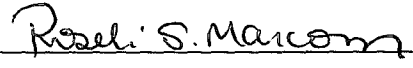
1171 216


Página 4

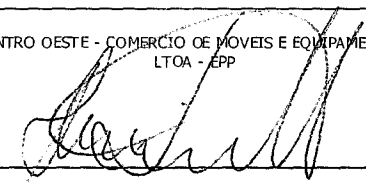
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NA

  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro

  
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro

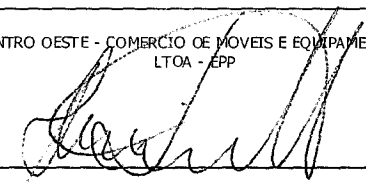
  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro

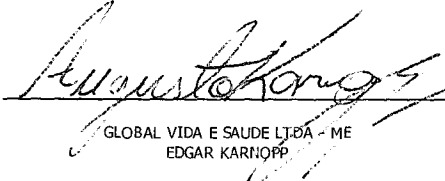
  
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS  
LTOA - EPP

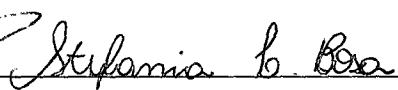
CLAUDINA COMIRAN - ME

DOUGLAS MIRANDA 03905440946

  
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME  
ZILMAR LAZAROTTO

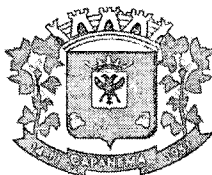
OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTOA - EPP

  
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME  
EDGAR KARNOPP

  
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME  
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSI

ESPORTIVA RV LTOA - ME

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



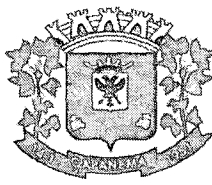
000217

## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 0138 - Pregão

Aos quatro dias de dezembro de 2017, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0138, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, Representada pela Sra. Stefania Larissa Bosa, GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME, representada pelo Sr. Augusto Kanopp, LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME, representada pelo Sr. Zilmar Lazarotto. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, Representada pela Sra. Stefania Larissa Bosa, GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME, representada pelo Sr. Augusto Kanopp, LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME, representada pelo Sr. Zilmar Lazarotto. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

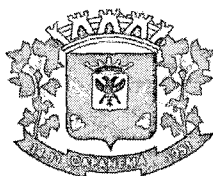
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BONECA DE COR CLARA tipo bebezinho, emborrachada, de material resistente, grande (com aproximadamente 50 cm altura e 20cm de largura).	COTIPLAS	2072	UN	30,00	279,50	8.385,00
1	5	BONECA DE COR NEGRA tipo bebezinho emborrachada, de material resistente, grande (com aproximadamente 50 cm altura e 20cm de largura).	ROMA	5078	UN	30,00	280,00	8.400,00
1	23	FRALDA COMPOSTA TECIDO DUPLO -100% ALGODÃO, MEDINDO 700MM X 700MM	CREMER	LUXO	M	60,00	5,80	348,00
1	25	SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 700 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS	CARLU	1936	UN	20,00	398,00	7.960,00



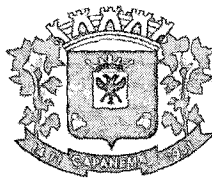
016218

**Município de Capanema - PR**

		ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DO INMETRO						
TOTAL								25.093,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALINHAVO DE CAIXAS – ANIMAIS, CONTÉM 24 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS, 06 FORMAS GEOMÉTRICAS PODEM SER ALINHAVADAS NA TAMPA DA CAIXA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO, MEDIDAS 246MM X 183MM X 40MM. IDADE Á PARTIR DE 3 ANOS.	CARIMBRAS		UN	10,00	114,00	1.140,00
1	2	BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINASTICA EM MOVIMENTO.	CARLU		UN	20,00	12,80	256,00
1	3	BANHEIRA INFANTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 780 X 450 X 230, RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	ADOLETA		UN	4,00	49,00	196,00
1	11	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO DESCRIÇÃO: CAMINHÃO DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM ATÉ 6 RODAS LIVRES. A CAÇAMBA DEVERÁ SER ARTICULADA, SENDO MOVIMENTADA POR MEIO DE UMA MANIVELA QUE	MAPTOY		UN	30,00	194,00	5.820,00

**Município de Capanema - PR**

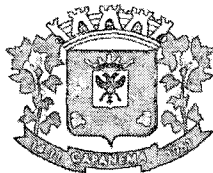
		GIRARÁ UMA ENGRENAGEM PARA MOVIMENTÁ-LA PARA QUE SEU CONTEÚDO CAIA PELA ABERTURA POSTERIOR. DEVERÁ ACOMPANHAR UMA 1 PÁ E 1 RASTELO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CAMINHÃO, 50 X 22 X 22 CM;						
1	12	DOMINÓ COM FIGURAS GEOMÉTRICAS, CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR	CARLU		UN	6,00	36,00	216,00
1	18	FANTOCHES ANIMAIS DÔMESTICOS, conjunto compostocom 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula pensamento, criatividade, representação, dramatização eatenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU		CON J	10,00	309,00	3.090,00
1	19	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS, conjunto composto com07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula opensamento, criatividade, representação, dramatização eatenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU		CON J	10,00	309,00	3.090,00
1	20	FANTOCHES FAMILIA BRANCA, conjunto composto com 07elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula opensamento, criatividade, representação, dramatização eatenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU		CON J	10,00	309,00	3.090,00



11G220

**Município de Capanema - PR**

1	21	FANTOCHES FAMILIA FOLCLORE, conjunto de 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula o pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU		CON J	10,00	309,00	3.090,00
1	22	FANTOCHES FAMILIA NEGRA, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula o pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU		CON J	10,00	309,00	3.090,00
1	30	TROCADOR DE BEBÊ - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 80 CM, COM FORRO EXTERNO EM PVC MANTA EM 100% POLIÉSTER	ZOZ		UN	10,00	244,00	2.440,00
<b>TOTAL</b>								<b>25.518,00</b>
<b>LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME</b>								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid ade	Quantida de	Preço	Preço total
1	7	CAVALINHO UPA UPA, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VINIL ATÓXICO, VÁRIAS CORES DIMENSÕES APROX. DO BRINQUEDO (LXAXC): 51X43X22CM.	ARCA TESOURO		UN	20,00	66,00	1.320,00
1	8	COBERTOR; INFANTIL ANTI-ALERGICO - E ANTIMOFO; COMPOSTO DE 65% POLIESTER; 15% ACRILICO; 10% ALGODAO; 5% VISCOSE; 5% POLIPROPILENO; PRE ENCOLHIDO; MENDINDO 2 METROS DE LARGURA; 1,50 METROS DE COMPRIMENTO; NA COR ESTAMPADA INFANTIL	PANOSUL		UN	100,00	46,90	4.690,00
1	9	COLCHÃO PARA BERÇO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X	LIDER		UN	30,00	82,00	2.460,00

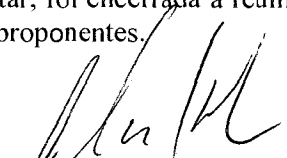


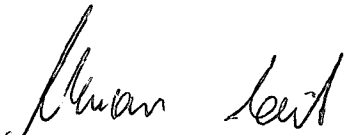
016/221

**Município de Capanema - PR**

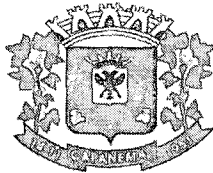
		0,60 X 0,10 CONFECCIONADO EM PLACA ESPUMA 100%POLIURETANO DE DENSIDADE CONTROLADA 28KG/M3.REVESTIDO COM MATÉRIA IMPERMEÁVEL NA COR AZUL REAL (NAPA OU COURINO) COM ZÍPER.						
1	13	EDREDON DE BERÇO- 100%ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIESTER,30,1 FIOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50M X 1,10 MOTIVO INFANTIL	PANOSUL		UN	100,00	27,00	2.700,00
1	27	TOALHA DE BOCA – PACOTE COM 3 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 30 CM, 100% ALGODÃO, COLORIDO NAS CORES AZUL, VERDE E ROSA (TODOS EM TONS BEBÊ).	PANOSUL		UN	50,00	5,95	297,50
1	29	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 30X40CM, COMPOSTO DE TECIDO E FIBRA. COR BRANCO. 50% ALGODÃO - 50% POLIÉSTER. ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER. SUPORTE SUPER MACIO PARA O BEBÊ. NÃO ALÉRGICO. ANTITRAÇA E ANTIMOFO. INODORO. SENDO POSSÍVEL LAVAR E SECAR EM MÁQUINA.	DIANJO		UN	60,00	11,40	684,00
<b>TOTAL</b>								<b>12.151,50</b>

No item 06 as empresas ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME e LOTERICA E COMERCIO SL LTDA – ME pediram desclassificação pois o item não atendia a especificação do edital. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro  
555.119.969-04

  
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro  
078.018.429-79





## Município de Capanema - PR

*Roseli S. Marcom*  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro  
779.895.549-68

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro  
632.258.249-68

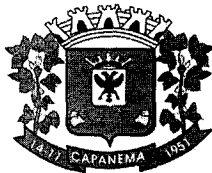
*Stefano Bosa*  
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME  
02.995.568/0001-15  
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP:  
85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Dois Vizinhos/PR  
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA  
452.690.509-78

*Augusto Karnopp*  
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME  
19.142.659/0001-00  
RUA 31 DE MARÇO, 543 CASA - CEP: 85960000  
- BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Marechal  
Cândido Rondon/PR  
EDGAR KARNOPP  
351.464.000-91

*Zilmar Lazarotto*  
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME  
15.082.583/0001-14  
R GUILHERME JOSE MISSEN, 789 - CEP:  
89906000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Paraíso/SC  
ZILMAR LAZAROTTO  
451.056.189-04

*cr*

*[Handwritten signature]*



## Município de Capanema - PR

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 138/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

#### VENCEDORES:

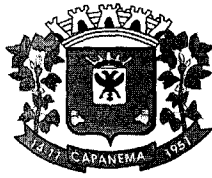
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	ALINHAVO DE CAIXAS - ANIMAIS, CONTÉM 24 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS, 06 FORMAS GEOMÉTRICAS PODEM SER ALINHAVADAS NA TAMPA DA CAIXA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO, MEDIDAS 246MM X 183MM X 40MM. IDADE À PARTIR DE 3 ANOS.	CARIMBRAS	10,00	114,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	2	BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINASTICA EM MOVIMENTO.	CARLU	20,00	12,80
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	3	BANHEIRA INFANTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 780 X 450 X 230, RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	ADOLETA	4,00	49,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	4	BONECA DE COR CLARA tipo bebezinho, emborrachada, de material resistente, grande (com aproximadamente 50 cm altura e 20cm de largura).	COTIPLAS	30,00	279,50
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	5	BONECA DE COR NEGRA tipo bebezinho emborrachada, de material resistente, grande	ROMA	30,00	280,00



921

## Município de Capanema - PR

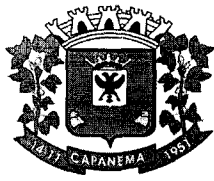
		(com aproximadamente 50 cm altura e 20cm de largura).			
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	7	CAVALINHO UPA UPA, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VINIL ATÓXICO, VÁRIAS CORES DIMENSÕES APROX. DO BRINQUEDO (LXAXC): 51X43X22CM.	ARCA TESOIRO	20,00	66,00
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	8	COBERTOR; INFANTIL ANTI-ALERGICO - E ANTIMOFO; COMPOSTO DE 65% POLIESTER; 15% ACRILICO; 10% ALGODAO; 5% VISCOSE; 5% POLIPROPILENO; PRE ENCOLHIDO; MENDINDO 2 METROS DE LARGURA; 1,50 METROS DE COMPRIMENTO; NA COR ESTAMPADA INFANTIL	PANOSUL	100,00	46,90
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	9	COLCHÃO PARA BERÇO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,60 X 0,10 CONFECCIONADO EM PLACA ESPUMA 100%POLIURETANO DE DENSIDADE CONTROLADA 28KG/M3.REVESTIDO COM MATÉRIA IMPERMEÁVEL NA COR AZUL REAL (NAPA OU COURINO) COM ZÍPER.	LIDER	30,00	82,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	11	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO DESCRIÇÃO: CAMINHÃO DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM ATÉ 6 RODAS LIVRES. A CAÇAMBA DEVERÁ SER ARTICULADA, SENDO MOVIMENTADA POR MEIO DE UMA MANIVELA QUE GIRARÁ UMA ENGRENAGEM PARA MOVIMENTÁ-LA PARA QUE SEU CONTEÚDO CAIA PELA ABERTURA POSTERIOR. DEVERÁ	MAPTOY	30,00	194,00



115 225

**Município de Capanema - PR**

		ACOMPANHAR UMA 1 PÁ E 1 RASTELO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CAMINHÃO, 50 X 22 X 22 CM;			
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	12	DOMINÓ COM FIGURAS GEOMÉTRICAS, CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR	CARLU	6,00	36,00
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	13	EDREDON DE BERÇO-100%ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIESTER,30,1 FIOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50M X 1,10 MOTIVO INFANTIL	PANOSUL	100,00	27,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	18	FANTOCHES ANIMAIS DÔMESTICOS, conjunto compostocom 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro.Estimula pensamento, criatividade, representação, dramatização eatenção.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU	10,00	309,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	19	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS, conjunto composto com07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula opensamento, criatividade, representação, dramatização eatenção.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU	10,00	309,00

**Município de Capanema - PR**

GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	20	FANTOCHES FAMILIA BRANCA, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula opensamento, criatividade, representação, dramatização eatenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU	10,00	309,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	21	FANTOCHES FAMILIA FOLCLORE, conjunto de 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula o pensamento, criatividade, representação, dramatização eatenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU	10,00	309,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	22	FANTOCHES FAMILIA NEGRA, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula opensamento, criatividade, representação, dramatização eatenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU	10,00	309,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	23	FRALDA COMPOSTA TECIDO DUPLO - 100% ALGODÃO, MEDINDO 700MM X 700MM	CREMER	60,00	5,80
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	25	SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 700 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS	CARLU	20,00	398,00



16/227

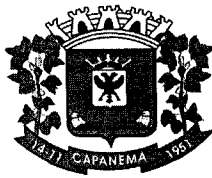
**Município de Capanema - PR**

		ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DO INMETRO			
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	27	TOALHA DE BOCA - PACOTE COM 3 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 30 CM, 100% ALGODÃO, COLORIDO NAS CORES AZUL, VERDE E ROSA (TODOS EM TONS BEBÊ).	PANOSUL	50,00	5,95
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	29	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 30X40CM, COMPOSTO DE TECIDO E FIBRA. COR BRANCO. 50% ALGODÃO - 50% POLIÉSTER. ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER. SUPORTE SUPER MACIO PARA O BEBÊ. NÃO ALÉRGICO. ANTITRAÇA E ANTIMOFO. INODORO. SENDO POSSÍVEL LAVAR E SECAR EM MÁQUINA.	DIANJO	60,00	11,40
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	30	TROCADOR DE BEBÊ- MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 80 CM, COM FORRO EXTERNO EM PVC MANTA EM 100% POLIÉSTER	ZOZ	10,00	244,00

Capanema - PR, 04 de dezembro de 2017.



Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



115 228

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6.909 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

#### *Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 138/2017.*

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

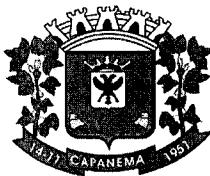
#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **138/2017**, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

#### VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	ALINHAVO DE CAIXAS – ANIMAIS, CONTÉM 24 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS, 06 FORMAS GEOMÉTRICAS PODEM SER ALINHAVADAS NA TAMPA DA CAIXA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO, MEDIDAS 246MM X 183MM X 40MM. IDADE À PARTIR DE 3 ANOS.	CARIMBRAS	10,00	114,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	2	BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINASTICA EM MOVIMENTO.	CARLU	20,00	12,80
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	3	BANHEIRA INFANTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 780 X 450 X 230, RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	ADOLETA	4,00	49,00
ELETROMAQ UINAS ASTEC LTDA - ME	4	BONECA DE COR CLARA tipo bebezinho, emborrachada, de material resistente, grande (com aproximadamente 50 cm altura e 20cm de largura).	COTIPLAS	30,00	279,50
ELETROMAQ UINAS ASTEC LTDA - ME	5	BONECA DE COR NEGRA tipo bebezinho emborrachada, de material resistente, grande (com aproximadamente 50 cm altura e 20cm de largura).	ROMA	30,00	280,00
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	7	CAVALINHO UPA UPA, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VINIL ATÓXICO, VÁRIAS CORES DIMENSÕES APROX. DO BRINQUEDO (LXAXC): 51X43X22CM.	ARCA TESOURO	20,00	66,00

**Município de Capanema - PR**

LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	8	COBERTOR; INFANTIL ANTI-ALERGICO - E ANTIMOFO; COMPOSTO DE 65% POLIESTER; 15% ACRILICO; 10% ALGODAO; 5% VISCOSE; 5% POLIPROPILENO; PRE ENCOLHIDO; MENDINDO 2 METROS DE LARGURA; 1,50 METROS DE COMPRIMENTO; NA COR ESTAMPADA INFANTIL	PANOSUL	100,00	46,90
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	9	COLCHÃO PARA BERÇO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,60 X 0,10 CONFECCIONADO EM PLACA ESPUMA 100%POLIURETANO DE DENSIDADE CONTROLADA 28KG/M3.REVESTIDO COM MATÉRIA IMPERMEÁVEL NA COR AZUL REAL (NAPA OU COURINO) COM ZÍPER.	LIDER	30,00	82,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	11	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO DESCRIÇÃO: CAMINHÃO DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM ATÉ 6 RODAS LIVRES. A CAÇAMBA DEVERÁ SER ARTICULADA, SENDO MOVIMENTADA POR MEIO DE UMA MANIVELA QUE GIRARÁ UMA ENGRENAGEM PARA MOVIMENTÁ-LA PARA QUE SEU CONTEÚDO CAIA PELA ABERTURA POSTERIOR. DEVERÁ ACOMPANHAR UMA 1 PÁ E 1 RASTELO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CAMINHÃO, 50 X 22 X 22 CM;	MAPTOY	30,00	194,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	12	DOMINÓ COM FIGURAS GEOMÉTRICAS, CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR	CARLU	6,00	36,00
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	13	EDREDON DE BERÇO-100%ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIESTER,30,1 FIOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50M X 1,10 MOTIVO INFANTIL	PANOSUL	100,00	27,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	18	FANTOCHES ANIMAIS DÔMESTICOS, conjunto compostocom 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro.Estimulaop pensamento, criatividade, representação, dramatização eatenção.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU	10,00	309,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	19	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS, conjunto composto com07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula opensamento, criatividade,	CARLU	10,00	309,00





**Município de Capanema - PR**

		representação, dramatização e atenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.			
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	20	FANTOCHES FAMILIA BRANCA, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula o pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU	10,00	309,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	21	FANTOCHES FAMILIA FOLCLORE, conjunto de 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula o pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU	10,00	309,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	22	FANTOCHES FAMILIA NEGRA, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula o pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU	10,00	309,00
ELETROMAQ UINAS ASTEC LTDA - ME	23	FRALDA COMPOSTA TECIDO DUPLO - 100% ALGODÃO, MEDINDO 700MM X 700MM	CREMER	60,00	5,80
ELETROMAQ UINAS ASTEC LTDA - ME	25	SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 700 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DO INMETRO	CARLU	20,00	398,00
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	27	TOALHA DE BOCA - PACOTE COM 3 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 30 CM, 100% ALGODÃO, COLORIDO NAS CORES AZUL, VERDE E ROSA (TODOS EM TONS BEBÊ).	PANOSUL	50,00	5,95





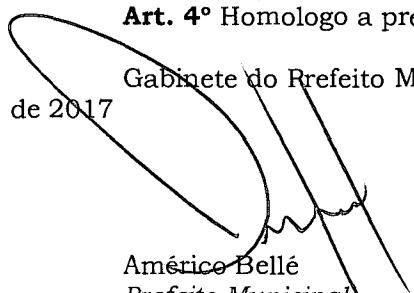
## Município de Capanema - PR

LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	29	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 30X40CM, COMPOSTO DE TECIDO E FIBRA. COR BRANCO. 50% ALGODÃO - 50% POLIÉSTER. ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER. SUPORTE SUPER MACIO PARA O BEBÊ. NÃO ALÉRGICO. ANTITRAÇA E ANTIMOFO. INODORO. SENDO POSSÍVEL LAVAR E SECAR EM MÁQUINA.	DIANJO	60,00	11,40
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	30	TROCADOR DE BEBÊ-MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 80 CM, COM FORRO EXTERNO EM PVC MANTA EM 100% POLIÉSTER	ZOZ	10,00	244,00

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **138/2017**, é de R\$ 62.762,50 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de dezembro de 2017

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

115232

Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1496

Página 17 / 053

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### DECRETO Nº 6.440, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia o Senhor Adelar Kerber para o cargo de Diretor do Departamento de Projetos. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Adelar Kerber para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Projetos, nível C2, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, previsto no art. 28, II, da Lei Municipal nº 1.438/2013, com remuneração prevista no Anexo II, da Lei 1.280/2010, alterada pela Lei nº 1.584/2016.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de dezembro de 2017.

Américo Bellé-Prefeito Municipal

Cod:254581

### PORTARIA Nº 6.910, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Licença Maternidade a Servidora Deise Hickmann Lima dos Santos. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, do dia 04 de dezembro de 2017 a 02 de abril de 2018, a servidora Deise Hickmann Lima dos Santos, Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 5048/2012, matrícula 2374-1.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

Américo Bellé-Prefeito Municipal

Cod:254563

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	30/11/2017	353.407,67
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7	30/11/2017	59,01
LC 87/96 – ICMS Desoneração Exportações – 283141-4	30/11/2017	8.928,03
FNDE – Fundeb – 19.144-2	30/11/2017	38.942,68

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:64496

### 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R MANUEL RIBAS, 665 SALA A-CEP: 85504313-BAIRRO: BRASÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.934.031/0001-61, neste ato por seu representante legal, MATHEUS ANGELI, CPF:078.869.209-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Conforme contrato firmado em 05/04/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 17/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, EM DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 423/2017, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 121/2017 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do contrato. Ficando a nova data de término para o dia 04/02/2018, ficando aditivo também o Valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema-PR, 04 de dezembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	MATHEUS ANGELI - Representante Legal HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - Contratada
-------------------------------------	--

Cod:254563

### PORTARIA Nº 6.909 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

#### Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 138/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 138/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item; - VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA-ME	1	ALINHAVO DE CAIXAS - ANIMAIS, CONTÉM 24 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS, OS FORMAS GEOMÉTRICAS PODEM SER ALINHAVADOS NA TAMPA DA CAIXA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTUDO, MEDIDAS 246MM X 183MM X 40MM. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS.	CARIMBRAS	10,00	114,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA-ME	2	BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO.	CARLU	20,00	12,80
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA-ME	3	BANHEIRA INFANTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 780 X 450 X 230, RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	ADOLETA	4,00	49,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	4	BONECA DE COR CLARA (tipo bebêzinho, embracada, de material resistente, grãce (com aproximadamente 50 cm altura e 20cm de largura).	COTIPLAS	30,00	279,50
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	5	BONECA DE COR NEGRA (tipo bebêzinho embracada, de material resistente, grãce (com aproximadamente 50 cm altura e 20cm de largura).	ROMA	30,00	280,00
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA-ME	7	CAVALINHO UPA UPA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VINIL ATÓXICO, VÁRIAS CORES DIMENSÕES APROX. DO BRINQUEDO (LXAXX): 51X43X22CM.	ARCA TESOIRO	20,00	66,00
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA-ME	8	COBERTOR: INFANTIL ANTI-ALÉRGICO-E ANTIMOFO, COMPOSTO DE 65% POLIESTER, 15% ACRILICO, 10% ALGODÃO, 5% VISCOSE; 5% POLIPROPILENO; PRE ENCOLHIDO; MEDINDO 2 METROS DE LARGURA; 1,50 METROS DE COMPRIMENTO; NA COR ESTAMPADA INFANTIL	PANDSUL	100,00	46,90
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA-ME	9	COLCHÃO PARA BERÇÓ - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,60 X 0,10 CONFECCIONADO EM PLACA ESPUMA 100% POLIURETANO DE DENSIDADE CONTROLADA 28KG/ M3 REVESTIDO COM MATÉRIA IMPERMEÁVEL NA COR AZUL REAL (NAPA OU COURINO) COM ZIPER.	LIDER	30,00	82,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA-ME	11	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO DESCRICÃO: CAMINHÃO DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM ATÉ 8 RODAS LIVRES, A CAÇAMBA DEVERÁ SER ARTICULADA, SENDO MOVIMENTADA POR MEIO DE UMA MANIVELA QUE GIRARÁ UMA ENGRANAGEM PARA MOVIMENTAR A LA PARA QUE SEU CONTEÚDO CAIA PELA ABERTURA POSTERIOR, DEVERÁ ACOMPANHAR UMA 1 PÁ E 1 RASTELO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CAMINHÃO, 50 X 22 X 22 CM.	MAPTOY	30,00	194,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA-ME	12	DOMÍNIO COM FIGURAS GEOMÉTRICAS, CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 367X28MM, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA, DEVERÁ PDSUIR	CARLU	6,00	36,00
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA-ME	13	EDREDON DE BERÇO: 100%ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIESTER, 30, 1 FIOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50M X 1,10 MOTIVO INFANTIL	PANOSUL	100,00	27,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA-ME	16	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU	10,00	309,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA-ME	19	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU	10,00	309,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA-ME	20	FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU	10,00	309,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA-ME	21	FANTOCHES FAMÍLIA FOLCLORE, conjunto de 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula o pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU	10,00	309,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA-ME	22	FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula o pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU	10,00	309,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	23	FRALDA COMPOSTA TECIDO DUPL0 -100% ALGODÃO, MEDINDO 700MM X 700MM	CREMER	60,00	5,80
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	25	SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 700 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: ESTRELA, COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VÍV0 BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DO INMETRO	CARLU	20,00	396,00
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA-ME	27	TOALHA DE BOCA - PACOTE COM 3 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 30 CM, 100% ALGODÃO, COLORIDO NAS CORES AZUL, VERDE E ROSA (TODOS EM TONS BEBÊ).	PANOSUL	50,00	5,95

LOTERICA E COMERCIO SL LTDA-ME	29	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 30X40CM, COMPOSTO DE TECIDO E FIBRA, COR BRANCO, 50% ALGODÃO-50% POLIÉSTER. ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER. SUPORTE SUPER MACIO PARA O BEBÊ. NÃO ALÉRGICO. ANTITRACÇA E ANTIMOFO. INODORO, SENDO POSSÍVEL LAVAR E SECAR EM MÁQUINA.	DIANJO	60,00	11,40
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA-ME	30	TROCADOR DE BEBÊ-MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 80 CM, COM FORRO EXTERNO EM PVC MANTA EM 100% POLIÉSTER	ZCZ	10,00	244,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 138/2017, é de R\$ 62.762,50 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de dezembro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº480/2017**  
**Pregão Presencial Nº 0138/2017**

Data da Assinatura: 04/12/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 25.093,00 (Vinte e Cinco Mil e Noventa e Três Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº481/2017**  
**Pregão Presencial Nº 0138/2017**

Data da Assinatura: 04/12/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA-ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 25.518,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Dezoito Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº482/2017**  
**Pregão Presencial Nº 0138/2017**

Data da Assinatura: 04/12/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA-ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 12.151,50 (Doze Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

C06254590

**TERMO DE ANULAÇÃO DO 2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 082/2009**

que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA. Pelo presente Termo fica anulado o 2º Termo Aditivo ao Contrato 82/2009, oriundo da Concorrência 02/2009, que foi celebrado de um lado o Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, sediada na R ALAGOAS, 855 SALA 01-CEP: 85760000-BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62 doravante designada CONTRATADA.

Objeto do 2º Termo Aditivo:

LOTE 03

ITEM	SAIDA	RETORNO	ESPECIFICACAO DO SERVIÇO- ETINERÁRIO
1	6:30 Horas	11:40 OU 12:30	Av. Independência em frente a Iguazu Veículos as 6:30 horas, passando pelo Bairro São Cristóvão, Mercado Luersen, Ponto de Taxi, Mercado Schenckel, Posto do SESI, Mercado Líder, Antigo Fliss Veículos até o IFPR-Instituto Federal do Paraná.

Capanema 04 de dezembro de 2017

Américo Bellé-Município de Capanema

C06254609

### Atuação de Paulo Litro garante mais R\$ 3,1 milhões para municípios do Sudoeste



Na segunda-feira (11), no Palácio Iguçu, em Curitiba, oito municípios do Sudoeste, representados pelo deputado estadual Paulo Litro, firmaram novos convênios com o Governo do Estado.

Juntando os recursos destinados à todas as cidades, os valores chegam a mais de R\$ 3,1 milhões, que atenderão diversas áreas de interesse público como o desenvolvimento urbano, geração de empregos, entre outras atividades.

O prefeito de Boa Esperança do Iguçu, Evandro Cecatto, destinará o recurso de R\$ 150.000,00 para a compra de uma retroescavadeira para obras no município. Como Evandro, o prefeito de Manfrinópolis, Caetano Alievi, também destinará o recurso de R\$ 300.000,00 para a compra de equipamentos. Neste caso, uma pá carregadeira.

Já Américo Bellé, de Capanema, construirá barracões industriais com os R\$ 500.000,00 que serão destinados a cidade para gerar emprego e renda aos moradores da região.

Os outros municípios destinados os recursos para recapetimento asfáltico. Cruzeiro do Iguçu, R\$ 500.000,00; Dois Vizinhos, R\$ 1 milhão; e Santo Antônio do Sudoeste, R\$ 150.000,00.

Mangueirinha, receberá R\$ 300.000,00 para revitalizar a praça municipal, um dos principais pontos de encontro da população local. Salto do Lontra, R\$ 600.000,00 irá adquirir um terreno para a implantação de um parque.

A assinatura acontece nesta segunda-feira (11) às 10 horas no Palácio Iguçu, sede do Governo Estadual, em Curitiba. Além dos municípios do Sudoeste, outras cidades das regiões Oeste, Cantu, e dos Campos Gerais, atendidas pelo deputado, também assinarão convênios.

PORTARIA Nº 6.914, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017  
Tomo de Homologação do Pregão Presencial nº 142/2017.  
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,

RESOLVE  
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 142/2017, objeto AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, BRINQUEDOS E DEMAIS MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS PARA USO NO PROJETO FORMANDO CIDADÃO, DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSAD PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item.

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Contains detailed list of items for purchase, including various types of paper, plastic, and other materials.

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Continuation of the purchase list, including items like aluminum, plastic, and other supplies.

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 142/2017, é de R\$ 7.176,27 (Sete Mil, Setenta e Seis Reais e Sete Centavos).  
Art. 4º Homólogo e presente licitação, revogadas as disposições em contrário  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná seis dias de dezembro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2017  
Pregão Presencial Nº 0142/2017  
Data da Assinatura: 06/12/2017.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: BELINKI & SDUZA LTDA - ME  
Objeto AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, BRINQUEDOS E DEMAIS MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS PARA USO NO PROJETO FORMANDO CIDADÃO, DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 7.176,27 (Sete Mil, Setenta e Seis Reais e Sete Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.909 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.  
Tomo de Homologação do Pregão Presencial nº 138/2017.  
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,

RESOLVE  
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 138/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM CANTO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item.

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Contains detailed list of items for purchase, including various types of paper, plastic, and other materials.



Table with 5 columns: Item description, Quantity, Unit, Price, Total. Includes items like 'PANTUFAS FAMILIA BRANCA', 'PANTUFAS FAMILIA NEGRA', 'PANTUFAS FAMILIA VERDE'.

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 138/2017, de R\$ 62.762,50 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologação presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de dezembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2017
Pregão Presencial Nº 0138/2017
Data da Assinatura 04/12/2017
Contratante Município de Capanema-PR
Contratada ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total R\$ 25.093,00 (Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Três Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2017
Pregão Presencial Nº 0138/2017
Data da Assinatura 04/12/2017
Contratante Município de Capanema-PR
Contratada GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total R\$ 25.518,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Dezoito Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2017
Pregão Presencial Nº 0138/2017
Data da Assinatura 04/12/2017
Contratante Município de Capanema-PR
Contratada LITERICA E COMERCIAL SL LTDA - ME
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total R\$ 12.151,50 (Doze Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

5ª Torna Aditivo ao Contrato nº 154/2016 que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa ECPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
Polo presente instrumento contratual que firme de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.972.760/0001-60, derivante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob nº 240.555.079-15 abastecida, e de outro lado a empresa ECPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPPDA, pessoa jurídica de direito privado, R. ENGENHARIA, 125 - CEP. 05019100 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob nº 11.303.990/0001-20, derivante designada CONTRATADA neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF 022.599.089-00 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 154/2016, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Tornada do prego nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em 27/07/2016, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, por com acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico 431/2017 emanado pela Procuradoria do Município, adita-se R\$ 80.492,50 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) ao valor original do contrato 154/2016 em virtude do redimensionamento de objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema - PR, 08 de dezembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal

ECPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
Contratada

Prefeitura Municipal de Capanema
FDNE (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000
Av. Pedro Vinato Paquet de Souza, 1080 - Centro

PORTARIA Nº 6.915, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 43/2017.
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 43/2017, objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.108, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item.

Table with 10 columns: Item description, Quantity, Unit, Price, Total. Includes items like 'APTO. ESPECÍFICO DE PLÁSTICO FOTOPROTECTOR', 'BATE-BATE TAMANHOS I', 'BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL'.

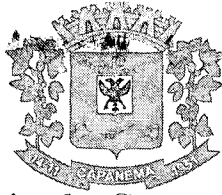
Senado aprova empréstimo de R\$ 764 milhões ao Paraná



O Senado aprovou na quarta-feira, 6, operação de crédito entre o Paraná e o BID no valor de R\$ 764 milhões para obras de infraestrutura rodoviária que terá investimento total de R\$ 1,4 bilhão - R\$ 650 milhões em contrapartidas do Tesouro do Estado. "Foram quase três anos de muito trabalho para vencer todas as etapas e viabilizar o financiamento. É um valor fundamental que vai modernizar o sistema de transportes do Paraná", disse o governador Beto Richa.

O pedido de empréstimo chegou ao Senado após receber aval do presidente Michel Temer na última segunda-feira, 4, e foi aprovado em regime de urgência na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Antes disso, teve a chancela da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Do valor total, 85% serão destinados para obras civis, principalmente em estradas. Isso representa a contratação de R\$ 1,2 bilhão para novas construções rodoviárias. O restante dos recursos estão reservados para o plano rodoviário do Estado, para estudos e projetos de engenharia, planos aeroviários regionais e centros logísticos, além de desapropriações de áreas para a realização de obras.



## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017**

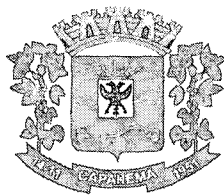
Aos quatro dias de dezembro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 138/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME, sediada na RUA 31 DE MARÇO, 543 CASA - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.659/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) EDGAR KARNOPP, portador do RG nº 40080570 e do CPF nº 351.464.000-91.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ALINHAVO DE CAIXAS - ANIMAIS, CONTÉM 24 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS, 06	CARIMBRAS	UN	10,00	114,00	1.140,00

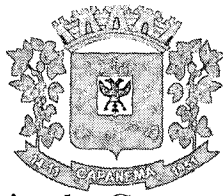


06/237

## Município de Capanema - PR

	FORMAS GEOMÉTRICAS PODEM SER ALINHAVADAS NA TAMPA DA CAIXA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO, MEDIDAS 246MM X 183MM X 40MM. IDADE Á PARTIR DE 3 ANOS.					
2	BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINASTICA EM MOVIMENTO.	CARLU	UN	20,00	12,80	256,00
3	BANHEIRA INFANTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 780 X 450 X 230, RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	ADOLETA	UN	4,00	49,00	196,00
11	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO DESCRIÇÃO: CAMINHÃO DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM ATÉ 6 RODAS LIVRES. A CAÇAMBA DEVERÁ SER ARTICULADA, SENDO MOVIMENTADA POR MEIO DE UMA MANIVELA QUE GIRARÁ UMA ENGRENAGEM PARA MOVIMENTÁ-LA PARA QUE SEU CONTEÚDO CAIA PELA ABERTURA POSTERIOR. DEVERÁ ACOMPANHAR UMA 1 PÁ E 1 RASTELO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CAMINHÃO, 50 X 22 X 22 CM;	MAPTOY	UN	30,00	194,00	5.820,00
12	DOMINÓ COM FIGURAS GEOMÉTRICAS, CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR	CARLU	UN	6,00	36,00	216,00
18	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS, conjunto compostocom 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimulao pensamento, criatividade, representação, dramatização	CARLU	CO NJ	10,00	309,00	3.090,00



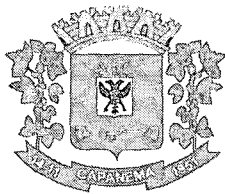


## Município de Capanema - PR

	atenção.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.					
19	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula o pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU	CO NJ	10,00	309,00	3.090,00
20	FANTOCHES FAMILIA BRANCA, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula o pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU	CO NJ	10,00	309,00	3.090,00
21	FANTOCHES FAMILIA FOLCLORE, conjunto de 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula o pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU	CO NJ	10,00	309,00	3.090,00
22	FANTOCHES FAMILIA NEGRA, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula o pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU	CO NJ	10,00	309,00	3.090,00
30	TROCADOR DE BEBÊ-MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 80 CM, COM FORRO EXTERNO EM PVC MANTA EM 100% POLIÉSTER	ZOZ	UN	10,00	244,00	2.440,00

**Valor Total do Contrato: R\$25.518,00(Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Dezoito Reais)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação



## Município de Capanema - PR

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

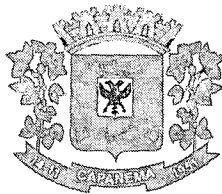
**a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

**b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

**c) Local onde serão entregues os materiais;**

**d) Prazo para entrega dos materiais;**

**e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**



## Município de Capanema - PR

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

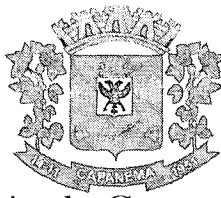
**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## Município de Capanema - PR

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

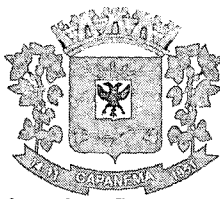
5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios



## Município de Capanema - PR

redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jeandra Weilmsen**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

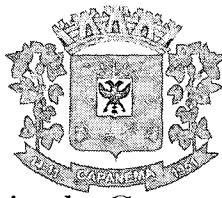
**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



## Município de Capanema - PR

---

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

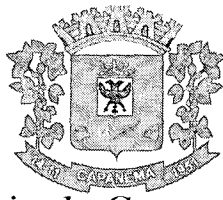
**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha



## Município de Capanema - PR

do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

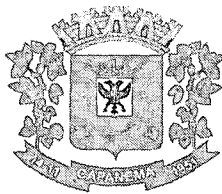
**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



## Município de Capanema - PR

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

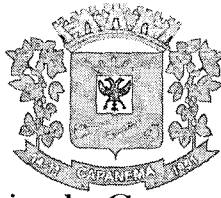
a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**







## Município de Capanema - PR

---

**d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

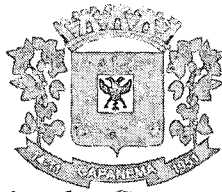
**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação



000247

## Município de Capanema - PR

---

enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

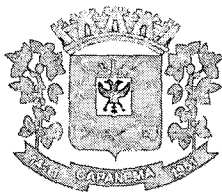
**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 138/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 138/2017**.



## Município de Capanema - PR


---

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) EDGAR KARNOPP**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 04 de dezembro de 2017



AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal



EDGAR KARNOPP  
Representante Legal  
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME  
Detentora da Ata

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
<b>GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME</b> <b>RUA 31 DE MARÇO, 543 - CASA - CENTRO</b> <b>CEP: 85960-000 - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR</b>		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ata de Registro de Preços nº 481/2017, referente ao Pregão nº 138/2017.		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input checked="" type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Andressa A. Jorgel</i>	08/12/17	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		08.12.2017
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENCIÁRIO	
	Mat. 8.557.348-7	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

PRELIMINAR COM LITRA DE FORMA

AIR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME  
R CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A - CENTRO  
CEP: 85660-000 - DOIS VIZINHOS/PR

ESPECIFICAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata de Registro Puc's 480/17 - Puc's 138/17  
Ata de Registro Puc's 483/17 - Puc's 139/17

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

17/12/17

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

1122 2017

NOME E CÍVIL DO RECEBEDOR / NOM ET CIVILITE DU RECEPTEUR

Duane Bordin

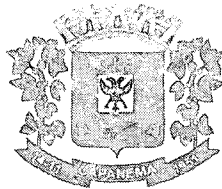
N.º DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO / EXPEDICOR

8617522-3

RUBRICAF. MAN. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Edson Ribeiro  
Agente de Correios  
Matricula 8565.495.7

TIPO DE SERVIÇO / NOME DO SERVIÇO / NOME DO SERVIÇO DE DESTINO / NOME DO SERVIÇO DE DESTINO



00251

**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº480/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017**

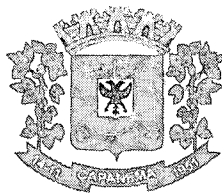
Aos quatro dias de dezembro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 138/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, sediada na R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº02.995.568/0001-15, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, portador do RG nº 34269220 e do CPF nº 452.690.509-78.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	BONECA DE COR CLARA tipo bebezinho, emborrachada, de material resistente, grande (com	COTIPLAS	UN	30,00	279,50	8.385,00



000252

## Município de Capanema - PR

	aproximadamente 50 cm altura e 20cm de largura).					
5	BONECA DE COR NEGRA tipo bebezinho emborrachada, de material resistente, grande (com aproximadamente 50 cm altura e 20cm de largura).	ROMA	UN	30,00	280,00	8.400,00
23	FRALDA COMPOSTA TECIDO DUPLO - 100% ALGODÃO, MEDINDO 700MM X 700MM	CREMER	M	60,00	5,80	348,00
25	SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 700 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DO INMETRO	CARLU	UN	20,00	398,00	7.960,00

**Valor Total do Contrato: R\$25.093,00(Vinte e Cinco Mil e Noventa e Três Reais)**

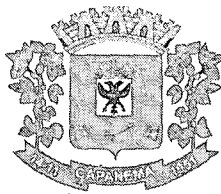
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.



## Município de Capanema - PR

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

**3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**4.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**4.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

**a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

**b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

**c) Local onde serão entregues os materiais;**

**d) Prazo para entrega dos materiais;**

**e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

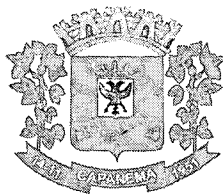
**f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

**g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**





## Município de Capanema - PR

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

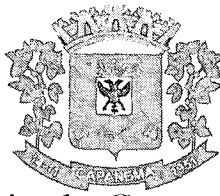
5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido



## Município de Capanema - PR

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

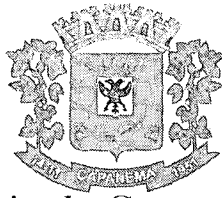
### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e



## Município de Capanema - PR

---

orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jeandra Weilmssen**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

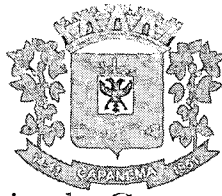
**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;





## Município de Capanema - PR

---

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

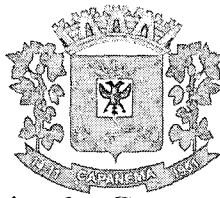
**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para



## Município de Capanema - PR

obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

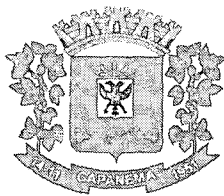
**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;



## Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

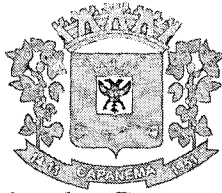
c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou



## Município de Capanema - PR

---

contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.



## Município de Capanema - PR

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

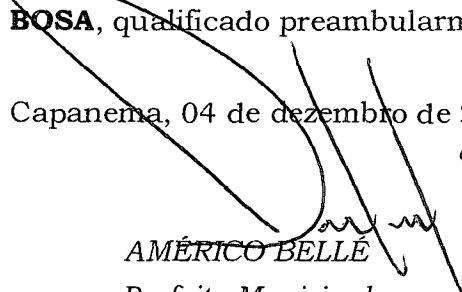
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

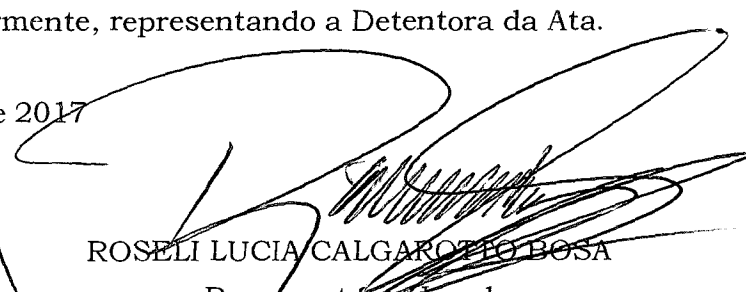
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 138/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 138/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 04 de dezembro de 2017

  
AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

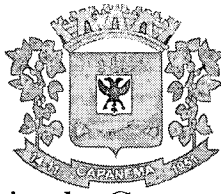
  
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA  
Representante Legal  
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME  
Detentora da Ata



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
<b>LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME</b> <b>R GUILHERME JOSE MISSEN, 789 -- CENTRO</b> <b>CEP: 89906-000 - PARAÍSO/SC</b>		
DISCRIMINAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ata de Registro de Preços 482/2017, referente ao Preços 338/2017.		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	12/12/17	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



0490263

## Município de Capanema - PR

### **MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº482/2017** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017**

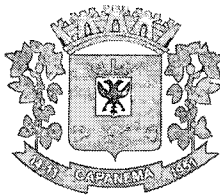
Aos quatro dias de dezembro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 138/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME, sediada na R GUILHERME JOSE MISSEN, 789 - CEP: 89906000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Paraíso/SC, inscrita no CNPJ sob o nº15.082.583/0001-14, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador do RG nº 5333421 e do CPF nº 884.567.571-87.**

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E OBJETOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	CAVALINHO UPA UPA, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VINIL ATÓXICO, VÁRIAS CORES	ARCA TESOURO	UN	20,00	66,00	1.320,00



000264

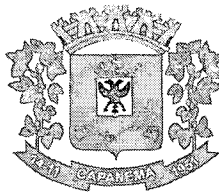
## Município de Capanema - PR

	DIMENSÕES APROX. DO BRINQUEDO (LXAXC): 51X43X22CM.					
8	COBERTOR; INFANTIL ANTI-ALERGICO - E ANTIMOFO; COMPOSTO DE 65% POLIESTER; 15% ACRILICO; 10% ALGODAO; 5% VISCOSE; 5% POLIPROPILENO; PRE ENCOLHIDO; MENDINDO 2 METROS DE LARGURA; 1,50 METROS DE COMPRIMENTO; NA COR ESTAMPADA INFANTIL	PANOSUL	UN	100,00	46,90	4.690,00
9	COLCHÃO PARA BERÇO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,60 X 0,10 CONFECCIONADO EM PLACA ESPUMA 100%POLIURETANO DE DENSIDADE CONTROLADA 28KG/M3.REVESTIDO COM MATÉRIA IMPERMEÁVEL NA COR AZUL REAL (NAPA OU COURINO) COM ZÍPER.	LIDER	UN	30,00	82,00	2.460,00
13	EDREDON DE BERÇO- 100%ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIESTER,30,1 FIOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50M X 1,10 MOTIVO INFANTIL	PANOSUL	UN	100,00	27,00	2.700,00
27	TOALHA DE BOCA - PACOTE COM 3 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 30 CM, 100% ALGODÃO, COLORIDO NAS CORES AZUL, VERDE E ROSA (TODOS EM TONS BEBÊ).	PANOSUL	UN	50,00	5,95	297,50
29	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ 30X40CM, COMPOSTO DE TECIDO E FIBRA. COR BRANCO. 50% ALGODÃO - 50% POLIÉSTER. ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER. SUPORTE SUPER MACIO PARA O BEBÊ. NÃO ALÉRGICO. ANTITRAÇA E ANTIMOFO. INODORO. SENDO POSSÍVEL LAVAR E SECAR EM MÁQUINA.	DIANJO	UN	60,00	11,40	684,00

**Valor Total do Contrato: R\$12.151,50(Doze Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação





## Município de Capanema - PR

---

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

**a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

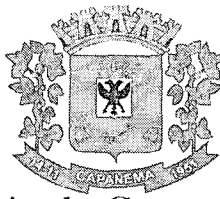
**b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

**c) Local onde serão entregues os materiais;**

**d) Prazo para entrega dos materiais;**

**e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**





## Município de Capanema - PR

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

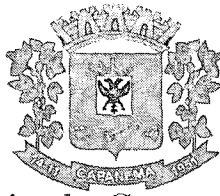
4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



06/267

## Município de Capanema - PR

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido  
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

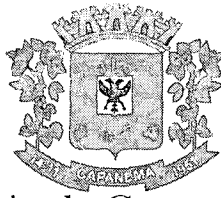
5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência



## Município de Capanema - PR

---

desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jeandra Weilmssen**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

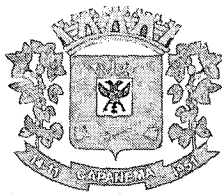
**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



## Município de Capanema - PR

---

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

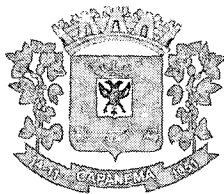
**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha







06p270

## Município de Capanema - PR

do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

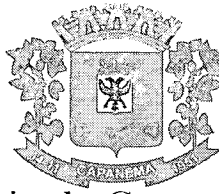
**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



115271

## Município de Capanema - PR

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

#### ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

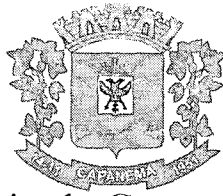
**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**



## Município de Capanema - PR

---

**d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

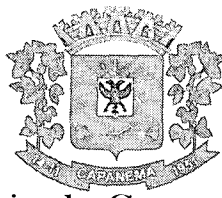
**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação



## Município de Capanema - PR

---

enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

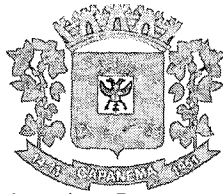
**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 138/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 138/2017**.



16.274

## Município de Capanema - PR

---

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 04 de dezembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ  
*Prefeito Municipal*

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
Representante Legal  
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME  
Detentora da Ata